



ACADEMIA MILITAR

O impacto do Grupo de Intervenção de Ordem Pública na prevenção criminal em Zonas Urbanas Sensíveis Estudo de Caso: Monte da Caparica

Aspirante de Infantaria da GNR Rúben Filipe Nascimento Lopes

Trabalho de Investigação Aplicada

Mestrado Integrado de Ciências Militares na Especialidade de Segurança

Orientador: Professor Doutor José Fontes

Coorientador: Major de Infantaria da GNR Miguel Filipe Antunes Maurício da Costa

Júri

Presidente: Tenente-Coronel Material Luís Quinto

Arguente: Coronel de Infantaria da GNR Pedro Nogueira

Orientador: Professor Doutor José Fontes

Diretor de Curso: Tenente-Coronel de Cavalaria da GNR Lucília Silva

Junho de 2025



ACADEMIA MILITAR

O impacto do Grupo de Intervenção de Ordem Pública na prevenção criminal em Zonas Urbanas Sensíveis Estudo de Caso: Monte da Caparica

Aspirante de Infantaria da GNR Rúben Filipe Nascimento Lopes

Trabalho de Investigação Aplicada

Mestrado Integrado de Ciências Militares na Especialidade de Segurança

Orientador: Professor Doutor José Fontes

Coorientador: Major de Infantaria da GNR Miguel Filipe Antunes Maurício da Costa

Júri

Presidente: Tenente-Coronel Material Luís Quinto

Arguente: Coronel de Infantaria da GNR Pedro Nogueira

Orientador: Professor Doutor José Fontes

Diretor de Curso: Tenente-Coronel de Cavalaria da GNR Lucília Silva

Junho de 2025

EPÍGRAFE

*“O rapaz levantou-se com dificuldade, e olhou
mais uma vez para as Pirâmides. As Pirâmides
sorriram para ele, e ele sorriu de volta, com o coração
repleto de felicidade.”*

(Paulo Coelho, 1995)

DEDICATÓRIA

À minha Mãe, ao meu Pai e aos meus dois Irmãos,
por tudo o que são.

AGRADECIMENTO

A realização deste Trabalho de Investigação Aplicada não reflete apenas um esforço individual, mas também o contributo, apoio e a inspiração de várias pessoas e instituições que, ao longo do processo, foram fundamentais para a sua concretização.

Ao orientador, Exmo. Sr. Doutor Professor José Fontes, expresso o meu profundo agradecimento pela disponibilidade demonstrada, pela orientação rigorosa e pelos comentários pertinentes que permitiram estruturar e consolidar esta investigação com rigor.

Ao coorientador, Exmo. Sr. Major de Infantaria Miguel Costa, por se ter demonstrado prontamente disponível a exercer a referida função. Agradecer o acompanhamento próximo e dedicação com que abraçou esta investigação.

Agradeço também à Direção dos Cursos da Guarda Nacional Republicana na Academia Militar, Exma. Sra. Tenente-Coronel Lucília Silva e Exmo. Sr. Major Rodrigues, pela disponibilidade demonstrada e apoio prestado sempre que surgiram obstáculos no desenvolvimento da investigação.

Agradeço, de forma particular, ao Grupo de Intervenção de Ordem Pública, pela forma cordial com que acolheu o tema desta investigação, demonstrando desde o início uma genuína vontade de colaborar e contribuir para o seu sucesso. Endereço um agradecimento especial ao Exmo. Sr. Major Rúben Silva e ao Exmo. Sr. Capitão Diogo Ferreira, pela constante disponibilidade e pelos esforços prestados, determinantes para a boa condução e concretização desta investigação.

Agradeço igualmente ao Comando Territorial de Setúbal pelo apoio institucional prestado durante a realização desta investigação. Dirijo um reconhecimento particular ao Exmo. Sr. Major Maciel, que, desde a fase inicial, demonstrou total disponibilidade e prestou orientações valiosas, não só no aperfeiçoamento do trabalho, como também no fornecimento de informações fundamentais ao seu desenvolvimento.

À Exma. Sra. Professora Ana Romão, o meu reconhecimento pelo seu contributo valioso na vertente metodológica deste trabalho.

Ao Exmo. Sr. Tenente Gonçalves, expresso o meu sincero agradecimento pela constante disponibilidade demonstrada desde o primeiro momento. A forma como encarna o verdadeiro sentido de Família torna-o uma referência pessoal e profissional que muito estimo.

Um obrigado ao Curso General Adolfo Almeida Barbosa, em especial ao XXX Curso de Formação de Oficiais da Guarda Nacional Republicana pelas memórias que guardarei

eternamente.

A todos os que caminharam comigo de forma mais próxima ao longo deste percurso e que vão para além da condição de camaradas, agradeço pela amizade, pelas aventuras e pelo apoio constante. Obrigado.

Ao número 48, por estar ao meu lado desde o primeiro dia, pela amizade leal e incondicional, e por ser, em tantos momentos, um exemplo. Obrigado.

Por fim, à minha mãe, pai e irmãos, o meu profundo agradecimento. Pelo amor inabalável, pelos valores transmitidos e pelo apoio em cada etapa deste caminho. Sem vocês, não seria o que sou hoje. Esta conquista também é vossa. Obrigado.

RESUMO

O presente Trabalho de Investigação Aplicada, no âmbito do Mestrado Integrado de Ciências Militares na Especialidade de Segurança, visa estudar o impacto do Grupo de Intervenção de Ordem Pública na prevenção da criminalidade em Zonas Urbanas Sensíveis, através de um estudo de caso acerca da Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica. Deste modo, o objetivo geral é avaliar a perceção do papel que o Grupo de Intervenção de Ordem Pública tem na prevenção da criminalidade em Zonas Urbanas Sensíveis, designadamente no Monte da Caparica.

A investigação adotou uma abordagem qualitativa, com base na realização de entrevistas semiestruturadas a militares da Guarda Nacional Republicana com experiência no Monte da Caparica. A amostra foi selecionada de forma a garantir diversidade de funções e níveis de antiguidade. A recolha de dados incluiu também a análise de documentos oficiais, permitindo uma triangulação de fontes. A análise de conteúdo foi conduzida indutivamente, com as categorias a emergirem do material empírico, possibilitando uma compreensão aprofundada das perceções sobre a atuação do Grupo de Intervenção de Ordem Pública no contexto estudado.

Os resultados mais significativos da investigação indicam que o Patrulhamento Interventivo de Ordem Pública é orientado por um planeamento prévio, o que permite uma atuação estratégica e ajustada às particularidades do território. Verificou-se que, apesar de não serem concebidas com uma vocação preventiva, estas patrulhas exercem um efeito dissuasor visível, contribuindo de forma positiva para a prevenção criminal nas zonas urbanas sensíveis.

A investigação permitiu concluir que a eficácia da presença do Grupo de Intervenção de Ordem Pública depende tanto dos seus recursos operacionais como da articulação com os comandos territoriais, sendo essencial que a sua intervenção seja pontual, criteriosa e complementar. Verificou-se ainda que o impacto da atuação do grupo tende a esgotar-se com a sua retirada, sendo por isso recomendável que a sua ação seja enquadrada em estratégias integradas de segurança.

Palavras-chave: Prevenção Criminal, Zonas Urbanas Sensíveis, Ordem Pública; Grupo de Intervenção de Ordem Pública; Policiamento.

ABSTRACT

This Applied Research Project, within the scope of the Integrated Master's Degree in Military Sciences with a Specialization in Security, aims to study the impact of the Grupo de Intervenção de Ordem Pública on crime prevention in Urban Sensitive Zones, through a case study of the Monte da Caparica Urban Sensitive Zone. Accordingly, the general objective is to assess the perception of the role that the Grupo de Intervenção de Ordem Pública plays in crime prevention in Urban Sensitive Zones, particularly in Monte da Caparica.

The research adopted a qualitative approach, based on semi-structured interviews conducted with members of the Guarda Nacional Republicana who have operational experience in Monte da Caparica. The sample was selected to ensure diversity of functions and levels of seniority. Data collection also included the analysis of official documents, allowing for source triangulation. Content analysis was conducted inductively, with categories emerging from the empirical material, enabling a deeper understanding of the perceptions regarding the performance of the Grupo de Intervenção de Ordem Pública in the context studied.

The most significant results of the investigation indicate that Public Order Patrols are guided by prior operational planning, which enables a strategic and tailored response to the specificities of the territory. It was found that, although not conceived with a classical preventive vocation, these patrols exert a visible deterrent effect, contributing positively to crime prevention in urban sensitive zones.

The investigation concluded that the effectiveness of the presence of the Grupo de Intervenção de Ordem Pública depends both on its operational resources and on coordination with territorial commands, being essential that its deployment is punctual, targeted, and complementary. It was also found that the impact of the group's performance tends to wane after their withdrawal, making it advisable that their action be framed within integrated security strategies.

Keywords: Crime Prevention, Urban Sensitive Zones, Public Order, Public Order Intervention Group, Policing.

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1 — ENQUADRAMENTO TEÓRICO	4
1.1. Zonas Urbanas Sensíveis	4
1.1.1. Surgimento das Zonas Urbanas Sensíveis	4
1.1.2. Definição de Zonas Urbanas Sensíveis	7
1.1.3. Problemática Criminal e Zonas Urbanas Sensíveis	9
1.1.4. Distinção entre Zonas Urbanas Sensíveis e Guetos	11
1.1.5. Distinção entre Zonas Urbanas Sensíveis e <i>Hot Spots</i>	12
1.2. Ordem Pública nas Forças de Segurança	13
1.3. O Grupo de Intervenção de Ordem Pública	15
1.3.1. A Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana	15
1.3.2. Composição e Missão do Grupo de Intervenção de Ordem Pública	16
1.3.3. Emprego Operacional do Grupo de Intervenção de Ordem Pública	17
1.4. Conceito de Prevenção Criminal	18
1.4.1. Prevenção Criminal na Guarda Nacional Republicana	20
1.4.2. Estratégias de Prevenção Criminal em Zonas Urbanas Sensíveis	22
CAPÍTULO 2 – METODOLOGIA	25
2.1. Objetivos da Investigação, Questões de Investigação e Modelo de Análise	25
2.2. Métodos e materiais	25
2.2.1. Método de Abordagem	26

2.2.2. Técnicas de Recolha de Dados	26
2.2.3. Amostragem.....	28
2.2.4. Técnicas de Tratamento e Análise de Dados	28
CAPÍTULO 3 – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS	30
3.1. Apresentação e Análise de Resultados	30
3.2. Discussão de Resultados: O caso do GIOP no Monte da Caparica	38
3.3. Resposta às Perguntas Derivadas.....	45
3.3.1. Resposta à PD1	45
3.3.2. Resposta à PD2	45
3.3.3. Resposta à PD3	46
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E OUTRAS FONTES	51

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura n.º 1 - Modelo PST	19
Figura n.º 2 - Total de crimes registados no Posto Territorial da Trafaria nos anos de 2019, 2020 a 2024	XLVII
Figura n.º 3 - Total de crimes de criminalidade violenta e grave registados no Posto Territorial da Trafaria nos anos de 2019, 2020 a 2024.....	XLVII
Figura n.º 4 - Número de crimes da tipologia de criminalidade violenta e grave no Posto Territorial da Trafaria nos anos de 2019, 2021 a 2024.....	XLVIII

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela n.º 1 - Modelo de Análise	I
Tabela n.º 2 - Relação entre questões de investigação, entrevista e categorias.....	VII
Tabela n.º 3 - Caracterização dos Entrevistados.....	IX
Tabela n.º 4 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 1	X
Tabela n.º 5 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 2	XIII
Tabela n.º 6 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 3	XV
Tabela n.º 7 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 4	XIX
Tabela n.º 8 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 5	XXII
Tabela n.º 9 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 6	XXVIII
Tabela n.º 10 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 7	XXXII
Tabela n.º 11 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 8	XXXV
Tabela n.º 12 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 9	XXXIX
Tabela n.º 13 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 10	XLII

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º 1 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 1	30
Quadro n.º 2 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 2	31
Quadro n.º 3 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 3	31
Quadro n.º 4 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 4	32
Quadro n.º 5 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 5	33
Quadro n.º 6 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 6	34
Quadro n.º 7 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 7	35
Quadro n.º 8 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 8	36
Quadro n.º 9 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 9	37
Quadro n.º 10 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 10	37

LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE A - MODELO DE ANÁLISE.....	I
APÊNDICE B - GUIÃO DE ENTREVISTA E CARTA DE APRESENTAÇÃO.....	III
APÊNDICE C - RELAÇÃO ENTRE QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO, ENTREVISTA E CATEGORIAS	VII
APÊNDICE D - CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS	IX
APÊNDICE E - MATRIZES DAS UNIDADES DE CONTEXTO E UNIDADES DE REGISTO DAS ENTREVISTAS	X
APÊNDICE F - TOTAL DE CRIMES REGISTADOS NO POSTO TERRITORIAL DA TRAFARIA NOS ANOS DE 2019, 2021 A 2024	XLVII
APÊNDICE G - TOTAL DE CRIMES DE CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE REGISTADOS NO POSTO TERRITORIAL DA TRAFARIA NOS ANOS DE 2019, 2021 A 2024	XLVII
APÊNDICE H - NÚMERO DE CRIMES DA TIPOLOGIA DE CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE NO POSTO TERRITORIAL DA TRAFARIA NOS ANOS DE 2019, 2021 A 2024	XLVIII

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

ART.º	Artigo
BOP	Batalhão Operacional
CEV	Criminalidade Especialmente Violenta
CISS	Centro de Inativação de Explosivos e Segurança em Subsolo
CIOP	Companhia de Intervenção de Ordem Pública
CPP	Código de Processo Penal
CPTED	<i>Crime Prevention Through Environmental Design</i>
CTAFMI	Centro de Treino e Aprontamento de Forças para Missões Internacionais
CTer	Comando Territorial
CV	Criminalidade Violenta
CVG	Criminalidade Violenta e Grave
E	Entrevistado
ECOSOC	Conselho Económico e Social das Nações Unidas
FIR	Forças de Intervenção Rápida
GIC	Grupo de Intervenção Cinotécnico
GIOE	Grupo de Intervenção de Operações Especiais
GIOP	Grupo de Intervenção de Ordem Pública
GNR	Guarda Nacional Republicana
INE	Instituto Nacional de Estatística
INSEE	<i>Institut National de la Statistique et des Études Économiques</i>
LOE	Linhas de Orientação Estratégica
LOGNR	Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
LPC	Lei de Política Criminal

LQPC	Lei-Quadro de Política Criminal
LQPC	Lei Quadro da Política Criminal
LSI	Lei de Segurança Interna
N.º	Número
NEOp	Níveis de Emprego Operacional
OE	Objetivo Específico
OG	Objetivo Geral
PD	Pergunta Derivada
PIOP	Patrulhamento Interventivo de Ordem Pública
POP	Policiamento Orientado para o Problema
PP	Pergunta de Partida
PST	Modelo Primário, Secundário e Terciário da Prevenção do Crime
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
RGSGNR	Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana
RI	Regimento de Infantaria
SIIC	Secção de Informações e Investigação Criminal
TIPAU	Tipologia de Áreas Urbanas
UI	Unidade de Intervenção
USHE	Unidade de Segurança e Honras de Estado
ZUS	Zonas Urbanas Sensíveis

INTRODUÇÃO

A criminalidade constitui um fenómeno complexo, transversal a todas as sociedades, cuja compreensão exige uma abordagem multidimensional. Mais do que a mera violação de normas legais, os comportamentos criminais refletem desequilíbrios estruturais e sociais que variam consoante o contexto.

No contexto urbano, a criminalidade adquire contornos específicos. A elevada densidade populacional, a heterogeneidade sociocultural, a pressão sobre os recursos públicos e a fragmentação dos vínculos comunitários constituem fatores que potenciam a ocorrência de fenómenos delituosos. A criminalidade urbana, que inclui várias tipologias criminais, não pode, por isso, ser dissociada das características físicas, sociais e económicas do território onde ocorre (O’Flaherty & Sethi, 2015).

Entre os territórios urbanos com maior vulnerabilidade, destacam-se as denominadas Zonas Urbanas Sensíveis (ZUS). Estas áreas, marcadas por elevados níveis de exclusão social, densidade habitacional, desemprego e espaços urbanos degradados, concentram condições propícias ao surgimento e enraizamento da criminalidade. Em Portugal, embora o conceito de ZUS não possua ainda uma definição legal uniforme, tem vindo a ser adotado pelas forças de segurança e pelas políticas públicas como forma de identificar e intervir em espaços urbanos onde o risco de perturbação da ordem pública é mais elevado.

É neste quadro que se destaca o papel das forças de segurança, enquanto garantes da segurança interna e da ordem pública. Mais do que atuar reactivamente perante o crime consumado, as forças de segurança são chamadas a adotar estratégias de prevenção criminal, antecipando riscos, dissuadindo comportamentos ilícitos e promovendo a coesão social. A prevenção criminal, entendida como um conjunto articulado de medidas destinadas a reduzir as oportunidades e motivações para o crime, constitui hoje um pilar essencial da atuação policial em contexto urbano (Hardy, 2022).

No seio da Guarda Nacional Republicana (GNR), o Grupo de Intervenção de Ordem Pública (GIOP) assume um papel de particular relevo nas ZUS. Trata-se de uma subunidade especializada, pertencente à Unidade de Intervenção (UI), dotada de meios e competências para atuar em cenários de perturbação da ordem pública, mas também em missões de natureza preventiva, designadamente através do Patrulhamento Interventivo de Ordem Pública (PIOP).

A criminalidade em zonas urbanas sensíveis tem vindo a merecer atenção crescente

no plano político e mediático, mas permanece ainda relativamente pouco explorada do ponto de vista académico em Portugal. A escassez de estudos aprofundados sobre estas realidades territoriais dificulta a compreensão das dinâmicas locais e a avaliação da eficácia das estratégias de intervenção das forças de segurança. Acresce que, no caso específico da atuação do GIOP, não existem, até ao momento, investigações sistemáticas que analisem o seu contributo para a prevenção criminal em ZUS. Este vazio analítico é tanto mais relevante quanto se considera que o GIOP, enquanto unidade de reserva, não tem por missão principal a prevenção, mas a intervenção em situações de desordem pública — o que levanta a necessidade de compreender como adapta a sua atuação a contextos marcados por fragilidade social e persistência criminal. A escolha da ZUS do Monte da Caparica como estudo de caso reforça a motivação da presente investigação, por se tratar de uma ZUS onde o GIOP tem vindo a atuar de forma continuada ao longo do tempo, constituindo um terreno empírico privilegiado para a análise da sua eficácia preventiva.

É neste enquadramento que se formula a Pergunta de Partida (PP) desta investigação: “Qual é o impacto na prevenção criminal do modelo de atuação adotado pelo Grupo de Intervenção de Ordem Pública, aplicado em Zonas Urbanas Sensíveis, designadamente no Monte da Caparica?”. Concomitantemente, impõe-se como Objetivo Geral (OG) deste estudo: avaliar a perceção do papel que o Grupo de Intervenção de Ordem Pública tem na prevenção da criminalidade em Zonas Urbanas Sensíveis, designadamente no Monte da Caparica. No intuito de facilitar a análise do OG da investigação, foram delineados Objetivos Específicos (OE) que segmentam o OG em variáveis ou dimensões de análise, promovendo a sua realização faseada (Gil, 2019). Implementando esta linha de pensamento, os OE são: 1. Caracterizar a Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica; 2. Descrever a atuação do Grupo de Intervenção de Ordem Pública na Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica; 3. Apurar o produto operacional da atuação do Grupo de Intervenção de Ordem Pública na prevenção criminal na Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica.

O presente Trabalho de Investigação Aplicada desenvolve-se dentro de fronteiras claramente delimitadas. Em termos geográficos encontra-se limitado à realidade do Monte da Caparica, vila que pertence ao município de Almada, distrito de Setúbal. No que respeita à limitação temporal, a investigação foca-se no hiato temporal de 2009 até 2024, isto é, desde que o conceito de ZUS é utilizado pelo RASI até a atualidade.

A investigação encontra-se organizada em quatro capítulos. Após esta introdução, o primeiro capítulo desenvolve o enquadramento teórico, abordando os conceitos de zonas urbanas sensíveis, ordem pública, estrutura, missão e emprego operacional do GIOP e

prevenção criminal. O segundo capítulo apresenta a metodologia da investigação, expondo as Perguntas Derivadas (PD), abordagem metodológica, técnicas de recolha, tratamento e análise de dados. O terceiro capítulo dedica-se à apresentação, análise e discussão dos dados recolhidos, articulando-os com o quadro teórico previamente delineado. Por fim, o quarto capítulo apresenta as conclusões do estudo, propondo recomendações para a teoria e para a prática, bem como recomendações para futuras investigações.

A presente dissertação de mestrado é apresentada conforme as normas para redação de trabalhos de investigação aplicada de acordo com a Norma de Execução Permanente 522/2.º/AM de 24 de junho de 2024. No que respeita às referências bibliográficas, estas encontram-se em concordância com as normas da 7ª edição da *American Psychological Association*.

CAPÍTULO 1 — ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1.1. Zonas Urbanas Sensíveis

1.1.1. Surgimento das Zonas Urbanas Sensíveis

A perceção do que é urbano e rural é, para a maioria das pessoas, imediata e intuitiva, sendo percecionada através da identificação de elementos característicos como a paisagem e a localização (Pateman, 2011). No entanto, conforme refere Jacinto (1995), graças à rápida e constante transformação do espaço rural e urbano, as definições destes dois conceitos dicotómicos tornam-se inconsistentes, vagas e arbitrarias (Short Gianotti et al., 2016). Ögdül (2010) considera que o problema é ainda mais complexo, uma vez que cada país consagra as próprias características para a definição de espaço urbano e rural, sabendo que as mesmas variam de acordo com as dinâmicas políticas e administrativas internas.

Em termos gerais, o espaço urbano é definido como o domínio geográfico correspondente à urbe ou à cidade, ao passo que o espaço rural é associado ao campo e às atividades de natureza agrícola (Rego et al., 2016). O estudo de Beynon et al. (2016), estabelece que as principais dimensões que diferenciam as áreas urbanas e rurais são: a densidade populacional, redes de transportes e atividades profissionais. Por um lado, as áreas urbanas são tipicamente definidas como regiões de maior densidade populacional, caracterizadas pela concentração de indivíduos e atividades laborais em setores industriais não primários (Irwin et al., 2009). Por outro lado, as áreas rurais consistem em regiões de baixa densidade populacional, com pequenas cidades intercaladas e uma maioria de pessoas e empregos em indústrias de produção primária (Irwin et al., 2009).

Esta diferenciação entre conceitos é corroborada, em Portugal, pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, que aprova a revisão do Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) através do documento designado por Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU). Segundo a alínea a) do n.º 2 do artigo 71.º do RJIGT, considera-se como “solo urbano” o que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou edificação. O conceito de “solo rústico” encontra-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 71.º do RJIGT e entende-se como aquele que, pela sua reconhecida aptidão, se destine, nomeadamente, ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação, à valorização e à exploração de recursos naturais, culturais, de turismo, recreio e lazer ou à proteção de riscos, ainda que seja ocupado por

infraestruturas, e aquele que não seja classificado como urbano. O INE (2014) classifica o espaço urbano como o espaço que preenche, pelo menos, um dos seguintes requisitos: tipificado como “solo urbano”; densidade populacional superior a quinhentos habitantes por quilómetros quadrados (Km²); ou integra um lugar com população residente igual ou superior a cinco mil habitantes. A classificação de espaço de ocupação predominantemente rural é relativa ao espaço considerado como “solo não urbano” e que preenche cumulativamente os seguintes requisitos: não foi incluída como espaço urbano ou semiurbano; tem densidade populacional igual ou inferior a cem habitantes por Km²; e não integra um lugar com população residente igual ou superior a dois mil habitantes.

No entanto, apesar das definições estarem consagradas em documentos normativos, a fronteira entre o espaço urbano e o espaço rural tem vindo a tornar-se cada vez mais ténue e difusa. Este fenómeno é fortemente influenciado por processos de urbanização (Viero & Silveira, 2011)

A urbanização caracteriza-se pela concentração populacional em áreas urbanas e pela reestruturação contínua do tecido urbano (Murayama & Estoque, 2020). Este processo, embora complexo, refere-se ao processo de substituição de elementos não urbanos por elementos urbanos (Hussain & Imityaz, 2018). Brenner (2013) amplia esta perspetiva compreendendo-a como um processo que envolve uma série de mudanças sociais, económicas, políticas e culturais que afetam a forma como as pessoas vivem nesses ambientes. As oportunidades económicas, a industrialização, a globalização e melhores condições de vida são alguns dos múltiplos fatores que, em conjunto, impulsionam a urbanização (Gu, 2019).

Intimamente ligado ao fenómeno de urbanização, a suburbanização representa uma fase subsequente (Champion, 2001). O processo de suburbanização é entendido como o processo de desconcentração da população e do emprego das áreas centrais para a cintura periférica de uma área urbana (Emelyanova et al., 2021). Normalmente, envolve o desenvolvimento de zonas designadas por “subúrbios” resultando potencialmente em preocupações socioeconómicas e desafios relacionados com o planeamento urbanístico (Spórna & Krzysztofik, 2020).

Segundo Hinchcliffe (2005), a extensa literatura sobre os subúrbios não oferece uma definição unívoca, sendo perspetivado como um espaço geográfico por uns e como uma forma cultural e social por outros. Em termos de espaço, o subúrbio ocupa a periferia urbana, apresentando um tipo de construção e uma identidade visual singulares que o diferenciam do centro da cidade (Forsyth, 2012). Estes espaços, por regra, caracterizam-se

predominantemente pela sua função residencial, evidenciando uma escassa presença de instituições de ensino, atividades comerciais, escritórios e redes de transporte (Vaughan, 2015). Numa lente social, o subúrbio corresponde, normalmente, a uma representação social estigmatizada, associado à pobreza, défice educacional, edifícios e espaços públicos degradados e ausência de cidadania (Domingues, 1994). Indubitavelmente, na compreensão do conceito, é essencial considerar que cada subúrbio apresenta-se como um espaço único e heterogéneo, assumindo diversas configurações de cidade para cidade (Airgood-Obrycki et al., 2021).

Segundo Antunes (2019), os Estados, perante o rápido desenvolvimento das cidades, quer em território quer em densidade populacional, criam mecanismos de integração designados por políticas de habitação social, com a finalidade de assegurar o direito constitucional de uma habitação digna a todos os cidadãos. No entanto, tal como Machado (2019) defende, muitas vezes essas políticas podem ter o efeito contrário pois, ao concentrar numa mesma área residencial uma população de classe económica mais baixa, favorecem a segregação socioespacial ao invés de promoverem a inclusão.

A segregação pode ser analisada sob duas lentes: a sociológica, que é relativa à ausência de interação entre indivíduos de diferentes grupos sociais, e a geográfica ou espacial, que considera a distribuição desigual de indivíduos pelo espaço urbano (Maffini & Marachin, 2018). A junção destes dois planos básicos é responsável pela criação de estruturas socioespaciais desiguais que afetam o território e vida social, designando-se por segregação socioespacial (Alves, 2013). Este conceito é, geralmente, enquadrado com conotação negativa e entendido como bloqueador de oportunidades e limitador em termos de mobilidade social (Musterd, 2020).

Aqueles com maior poder aquisitivo tendem a ocupar áreas com maior valorização e infraestruturas mais desenvolvidas (centros das cidades), enquanto as classes de menor renda são relegadas a periferias com menor acesso a oportunidades e serviços básicos surgindo o conceito de bairros sociais (Lacy, 2016). Ross e Jang (2000) destacam algumas características destes bairros sociais, tais como: lugares periféricos; edificado degradado; elevada concentração física de população de mais baixo nível sócio económico; índices de pobreza relevantes; baixos graus educacionais e; por fim, poucos ou ausência de serviços e espaços públicos.

Segundo Guia e Pedroso (2016), embora seja possível identificar casos de heterogeneidade dentro de um mesmo espaço, os bairros tendem a apresentar uma predominância de homogeneidade sociocultural, refletindo numa estrutura social coesa. A

proximidade de grupos que compartilham valores, crenças, raça e etnia num mesmo espaço urbano ou suburbano pode ter consequências positivas ou negativas (Cozens, 2008). Um dos principais problemas inerentes aos processos de urbanização e segregação socioespacial reside na expansão e multiplicação de bairros degradados, com a consequente possibilidade de emergência de conflitos e focos de marginalidade (Caner & Bolen, 2013).

1.1.2. Definição de Zonas Urbanas Sensíveis

O conceito de ZUS surge em 1996 na França com o Decreto n.º 96-1156. Este diploma legal identifica, delimita e estabelece a lista de 750 ZUS existentes na França. De acordo com o *Institut National de la Statistique et des Études Économiques* (INSEE), as ZUS são “territórios infraurbanos definidos pelo poder público como alvo prioritário da política urbana, com base em considerações locais ligadas às dificuldades vividas pelos habitantes desses territórios” (INSEE, 2016). Estas ZUS distinguem-se pela presença de grandes complexos ou bairros de habitação degradada, bem como por um desequilíbrio significativo entre a oferta de habitação e a disponibilidade de empregos, em conformidade com a *Agende de Développement et d’Urbanisme de l’Agglomération Strasbourgeoise* (ADEUS, 2013). O relatório do INSEE elaborado por Jacquesson (2006), refere que as principais dificuldades enfrentadas nas ZUS, incluem: a pobreza elevada, o desemprego, alta concentração de estrangeiros, habitação inadequada e isolamento e estigmatização. Para além disto, o estudo de Clais (2016) comprova a vulnerabilidade dos residentes em ZUS face à criminalidade, constatando que estes têm 1,5 vezes mais probabilidade de serem vítimas de ataques nos seus bairros do que os residentes no mesmo município, mas fora destas áreas.

No contexto português, a promoção pública de habitação social iniciou-se em 1910, com a implantação da república, em resposta à crescente preocupação relativa à causa operária (Rodrigues, 2009). Posteriormente, com o processo de industrialização desencadeado após a Segunda Guerra Mundial, Portugal assistiu, pela primeira vez, a processos de urbanização em grande escala (Costa, 1993). A transformação do espaço urbano em Portugal, no período pós-25 de Abril de 1974, foi fortemente influenciada pelo fluxo migratório proveniente das ex-colónias, resultando no crescimento da construção clandestina, na sobrelotação habitacional e na expansão de subúrbios e bairros sociais (Antunes, 2019).

Neste sentido, a dimensão urbana exerce uma influência significativa sobre a dimensão sociológica, reconhecendo que estes espaços urbanos promovem o isolamento entre classes sociais (Lopes, 2011). De acordo com Erckmann (2024), a complexa interação

entre políticas urbanas e de habitação inadequadas, que perpetuam a segregação e marginalização social, resultam na formação de bairros problemáticos. No entanto, nem todos os bairros sociais são considerados problemáticos na sua génese, mas são sobretudo os seus habitantes que são considerados como produtores de insegurança (Katane, 2002)

Portugal adotou o conceito francês de ZUS com o objetivo de transcender a conotação negativa inerente à designação de “bairros problemáticos”, conceito frequentemente associado à criminalidade. Apesar da dificuldade em definir com precisão o conceito de ZUS, a associação entre estas áreas e a criminalidade é quase imediata (Santos, 2021).

Esta perceção, amplamente difundida, encontra fundamento na Lei de Política Criminal do Biénio de 2009 a 2011 – Lei n.º 38/2009 – que, ao introduzir o conceito de ZUS, vincula-o diretamente a políticas de segurança pública e combate à criminalidade. O artigo 10.º da Lei n.º 38/2009, ao prever ações específicas, como o recurso a meios especiais de polícia e operações especiais de prevenção relativas a armas, demonstra a preocupação em adotar estratégias de segurança adaptadas às características particulares das ZUS.

Para além disto, os relatórios de segurança interna também empregam o conceito de ZUS. O Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) é um documento apresentado anualmente pelo Governo à Assembleia da República relativamente à situação do país em matéria de segurança interna, bem como a atividade das forças e dos serviços de segurança desenvolvida no ano anterior, conforme o n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 53/2008 – Lei de Segurança Interna.

Até 2008, as áreas geográficas que apresentavam um risco acrescido de incidência da criminalidade eram designadas por “Zonas Problemáticas”. Consequentemente, existiu a necessidade de implementar medidas especiais de polícia como, por exemplo: intensificação do patrulhamento por parte do contingente de reserva das forças de segurança, operações de prevenção, ações de investigação criminal e ainda programas de policiamento de proximidade (RASI, 2008) Estas áreas constituíam-se como núcleos suburbanos que exerciam um papel central na dinâmica da criminalidade urbana, tanto como pontos de origem da atividade ilícita, mas também como locais de refúgio para os seus perpetradores. (RASI, 2005).

A partir de 2009, os relatórios de segurança interna adotaram o conceito de ZUS. Constatase que, desde 2009 até à atualidade, o RASI tem adotado uma perspetiva que atribui a responsabilidade pela disseminação da criminalidade ao território, através do conceito de ZUS, em detrimento da análise do papel dos indivíduos envolvidos em atividades criminosas.

Do ponto de vista das forças de segurança, é fundamental definir critérios claros que permitam identificar o momento em que um bairro passa a ser problemático e, dessa forma, justificar a sua classificação como ZUS. Neste sentido, a GNR, com a Diretiva n.º 12/2006, do Comando-Geral da GNR, de 23 de fevereiro de 2006, que aprova o Plano de Prevenção e Combate à Criminalidade em Bairros ou Zonas Problemáticas, estabeleceu os seguintes indicadores:

Baixos níveis de escolaridade da população do bairro; insucesso escolar elevado; abandono escolar significativo; inserção precoce dos jovens no mundo do trabalho; pouca participação da população ativa nos setores primário e terciário; precariedade dos vínculos laborais, salários baixos; sentimento de inimizabilidade, anomia e fuga ao controlo das autoridades; elevado grau de dependência social; vulnerabilidades acrescidas no desemprego, face às baixas qualificações; maior fragilidade das mulheres face ao desemprego e ao desemprego de longa duração; dificuldades na reinserção profissional; desajustamento entre a oferta e procura de mão-de-obra; estratégias de sobrevivência muito desenvolvidas, designadamente a pluriatividade, empregos clandestinos, abandono escolar precoce, prática de ilícitos criminais, delinquência juvenil, tráfico de estupefacientes, furto, roubo, recetação; elevada densidade populacional; construções de barracas, imóveis degradados, sem segurança ou higiene, com deficiente ou sem saneamento básico, e fraca iluminação pública; arruamentos degradados, espaços públicos vandalizados (p. 5 e 6).

Em Portugal, embora o conceito de ZUS careça de uma definição formalmente estabelecida, ele relaciona áreas socialmente fragilizadas com a questão criminal. A sua utilidade para as forças de segurança reside na necessidade de estabelecer critérios claros que permitam distinguir zonas socialmente vulneráveis com incidência criminal de zonas com vulnerabilidade social, mas sem criminalidade, possibilitando um planeamento e uma atuação mais eficazes.

1.1.3. Problemática Criminal e Zonas Urbanas Sensíveis

A literatura existente mostra que fatores físicos e sociais constituem elementos cruciais na geração e perpetuação da criminalidade (Martins, 2021). No contexto urbano, em particular, este fenómeno adquire contornos específicos que justificam uma atenção redobrada.

A criminalidade urbana, entendida como a ocorrência de comportamentos delituosos em espaços citadinos (como furtos, roubos, homicídios, tráfico de estupefacientes e

vandalismo) implica a análise de fatores socioeconômicos, ambientais, institucionais e comportamentais que influenciam a sua incidência, bem como das estratégias adotadas para a sua prevenção e controle (O'Flaherty & Sethi, 2015).

Neste sentido, a relação entre o espaço urbano e o crime têm sido objeto de crescente interesse por parte dos pesquisadores, resultando no surgimento de diversas teorias que revolucionaram os paradigmas da criminologia. Dentre as diversas teorias que emergiram, destacam-se: a Teoria da Desorganização Social, o Modelo Sistêmico de Kasarda e Janowitz (1974) e o Modelo de Browning et al. (2004).

A Teoria da Desorganização Social enfatiza que a delinquência é um produto do contexto espacial e social em que os indivíduos se inserem, e não a determinados grupos étnicos (Bellair, 2017). Shaw e McKay (1942) identificaram que a pobreza, instabilidade residencial e heterogeneidade étnica, inibem a formação e manutenção de laços sociais no bairro, rompendo os valores e aumentando os comportamentos criminais no geral, originando na desorganização social.

Em sequência, o Modelo Sistêmico de Kasarda & Janowitz (1974) aprofunda a análise, explorando o papel central das relações sociais na compreensão dos mecanismos de controle social presentes nas vizinhanças. Os autores argumentam que a densidade e a qualidade dessas redes sociais influenciam diretamente as taxas de criminalidade numa determinada área. No entanto, este modelo é insuficiente para explicar a persistência do crime em comunidades caracterizadas por redes sociais e de vizinhança sólidas (Martins, 2021).

A investigação de Browning et al. (2004) procurou explicar o enigma dos bairros socialmente organizados com alta taxa de criminalidade. De acordo com o autor, as comunidades que seguem a tolerância do comportamento criminoso podem experimentar uma rápida difusão do crime, questionando o papel exclusivamente regulador da organização social.

No contexto português, o RASI, enquanto principal fonte de informação sobre segurança interna, tem privilegiado a análise da criminalidade nas ZUS, dedicando-se tanto ao acompanhamento da evolução do fenómeno, mas também à identificação e avaliação de medidas implementadas. Em virtude do conceito de ZUS ter sido introduzido apenas a partir de 2009 no RASI, a análise empreendida circunscrever-se-á aos dados e informações disponibilizadas a partir desse ano.

Em 2009, o RASI estabeleceu uma ligação direta entre o agravamento da criminalidade violenta nas cidades com a existência de ZUS, argumentando que estes

espaços concentravam grupos marginais e códigos de socialização autónomos, que tendem a constituir focos de emergência e expansão de atividades criminosas.

Entre 2010 e 2015, os relatórios evidenciaram o papel das ZUS como espaços de convergência para o comércio ilícito de armas, atividade esta desenvolvida por grupos criminosos primariamente dedicados a outros ilícitos, designadamente o tráfico de estupefacientes, furtos e roubos, entre outros.

Os RASIs de 2016 e de 2017 inauguraram uma nova perspetiva na análise da criminalidade nas ZUS ao abordarem, pela primeira vez, o fenómeno da criminalidade grupal nestes espaços. A associação entre criminalidade grupal nas ZUS constituía um fator de risco e potenciador de comportamentos violentos que se refletiam pontualmente em ações de resistência e de confronto contra as forças de segurança (RASI, 2016).

Verificou-se que os relatórios de 2018 a 2020 não abordaram a temática das ZUS, contendo apenas dados sobre as ações policiais desenvolvidas nestas zonas.

Apesar das circunstâncias extraordinárias vivenciadas entre 2020 e 2022 em Portugal, devido à pandemia COVID-19, os relatórios referentes a este período continuaram a apresentar informações sobre a criminalidade grupal nas ZUS, apresentando características sobre o perfil de indivíduos que pertencem a estes grupos. Em termos gerais, os elementos dos grupos são jovens com uma média de 23 anos ligados por fatores de lealdade e identificação de grupo com o bairro como, por exemplo, género musical ou meio escolar frequentado (RASI, 2021). Estes grupos focam-se essencialmente na prática de crimes como roubo, furto, ofensa à integridade física e ameaça (RASI, 2023).

Perante a problemática da criminalidade nas ZUS, as forças de segurança são confrontadas com a necessidade de adotar uma abordagem que, sem incorrer em discriminação, reconheça as especificidades destes territórios.

1.1.4. Distinção entre Zonas Urbanas Sensíveis e Guetos

Apesar da frequente comparação estabelecida entre ZUS e guetos, importa sublinhar que se trata de conceitos distintos, com origens, características e implicações próprias.

O conceito de “gueto” surge em 1516, na cidade de Veneza, quando a população judaica foi confinada a uma região específica da cidade (Haynes e Hutchison, 2008). De acordo com estes autores, esta medida foi fortemente influenciada pela perceção de que grupos judaicos representavam uma ameaça à ordem social vigente. Atualmente, o termo “gueto”, em sentido estrito, designa a área ou distrito onde um grupo específico de pessoas, geralmente minorias étnicas ou religiosas, é isolado ou segregado do resto da sociedade

(Schwartz, 2021).

Segundo Gans (2008), o gueto é o resultado da segregação involuntária, isto é, um processo coercivo que restringe um certo grupo de pessoas a viver numa área separada do resto da população, com base em características raciais, étnicas e socioeconómicas. O estudo de Dadashpoor e Keshavarzi (2024) enfatiza que este processo é uma consequência de políticas sociais e económicas que restringem a habitação e mobilidade, contribuindo assim para a exclusão social.

Apesar da diversidade, existem quatro características que diferem estes espaços de bairros comuns (Gans, 2008): primeiro, os guetos são mais homogéneos culturalmente e demograficamente; segundo, estas áreas são mais autossuficientes a nível de lojas, instalações públicas e privadas; em terceiro, os indivíduos que residem em guetos tendem a pertencer a uma classe mais baixa; e, por último, os guetos contêm instalações e terrenos que outros bairros tendem a evitar como, por exemplo, instalações sanitárias.

Não obstante da relevância da temática, constata-se que não existe uma exploração recente do tema e que a única referência encontrada, relativamente ao contexto português e no âmbito desta investigação é o estudo desenvolvido por Malheiros e Vala, publicado pelo INE em 2004. O artigo de Malheiros e Vala (2004) comprovou que em Portugal, designadamente em Lisboa, não existiam guetos, emergindo um número bastante reduzido de secções que revelavam estatisticamente uma forte concentração de imigrantes.

Posto isto, compreende-se que as ZUS e guetos partilham algumas características, tais como: o isolamento geográfico, a exclusão social, habitação precária, entre outros. Por outro lado, um aspeto distintivo entre estas duas zonas reside no facto de que o gueto segrega uma minoria social, ao passo que a ZUS, geralmente, alberga uma diversidade étnica e cultural mais ampla (Machado, 2011).

1.1.5. Distinção entre Zonas Urbanas Sensíveis e *Hot Spots*

A associação frequente entre *Hot Spots* e ZUS não deve obscurecer a sua natureza distinta. Neste sentido, é crucial compreender que estes conceitos, embora possam estar relacionados, não são sinónimos.

O conceito de *Hot Spot* desenvolveu-se a partir da investigação de Sherman e Weisburd (1995) sobre a distribuição espacial do crime. Estes autores constaram que a atividade criminosa não se distribuía de forma uniforme no espaço urbano, mas que esta era concentrada em determinados locais, denominados por *Hot Spots* (Sherman & Weisburd, 1995). Este termo teve um impacto significativo no planeamento das autoridades policiais,

uma vez que permite concentrar os meios de forma eficiente (Ariel, 2023).

Na perspectiva de Eck (2005), um *Hot Spot* pode referir-se a uma cidade, bairro, rua ou outro espaço desde que apresente uma taxa de criminalidade e desordem acima da média. Neste sentido, este autor reforça a importância de saber identificar o tipo de *Hot Spot* para uma análise mais precisa e realista do fenómeno criminal, facilitando assim a implementação de estratégias policiais de combate ao crime.

Vários investigadores têm-se dedicado a identificar pontos críticos e transmiti-los visualmente em forma de mapas com base em técnicas estatísticas e geográficas (Hart, 2020). Em Portugal, embora em menor número, também se encontram estudos que analisam espacialmente a criminalidade, designadamente nos distritos mais relevantes como Lisboa, Porto, Braga ou Faro (Saraiva et al., 2021).

Em suma, um *Hot Spot* refere-se a áreas delimitadas que concentram uma incidência de crimes significativamente maior do que a média de outras áreas (Leitner et al., 2021).

A GNR identifica os *Hot Spots* da sua área de jurisdição de acordo com a Diretiva n.º 12/2006, do Comando-Geral da GNR. De acordo com a diretiva, para que um ponto seja considerado “quente”, pelo menos dois delitos deverão ter ocorrido numa pequena área do espaço geográfico e num espaço temporal não maior que de uma a duas semanas entre as ocorrências.

Face ao exposto, pode-se perceber a forma como os conceitos se articulam. Como referido anteriormente, as ZUS, em Portugal, são espaços geográficos identificados pelas autoridades policiais, que se caracterizam por concentrarem um conjunto de problemáticas sociais incluindo problemas ligados ao crime. No entanto, tal como afirma Santos (2021), uma ZUS não se configura necessariamente como um *Hot Spot*. Por outro lado, nada impede que um *Hot Spot* possa estar localizado dentro dos limites de uma ZUS.

Atendendo à complexa interação de fatores inerentes às ZUS, a identificação de *Hot Spots* nestas áreas reveste-se de uma importância ainda mais premente do que em outros espaços, dado a sua suscetibilidade para a intensificação e proliferação de atividades criminosas (Elias, 2011).

1.2. Ordem Pública nas Forças de Segurança

O termo “ordem pública” encerra em si dois conceitos distintos: “ordem” e “pública”. A análise individual de cada um destes termos permite uma compreensão mais profunda do seu significado conjunto. Em termos gerais, “ordem” remete para um estado de disciplina, organização e harmonia (Dicionário de Língua Portuguesa, 2001). O adjetivo “pública”

refere-se ao que é comum a todos, ao que pertence ou interessa à coletividade (Dicionário de Língua Portuguesa, 2001). A interligação destes dois conceitos origina a noção de “ordem pública”, entendida como o conjunto de normas e valores que regulam as relações sociais, assegurando uma convivência harmoniosa (Gritsenko, 2023).

De acordo com Tyczkowska-Kowerczyk (2021), o conceito de "ordem pública" pode ser interpretado sob duas perspectivas distintas: como um estado, entendido enquanto uma condição ou situação idealmente desejada; ou como um processo, uma vez que não se trata de uma realidade estática, mas antes de um fenómeno dinâmico. A concepção de "ordem pública" enquanto estado pode ser definida como uma construção jurídica que incorpora princípios e valores consagrados no ordenamento jurídico de cada Estado (Ruschak, 2025). Neste contexto, Kurtz (2010) destaca ainda que esta perspectiva assenta na observância generalizada das normas por todos os membros da sociedade, assegurando a manutenção da paz social e, assim, garantir um ambiente estável e seguro. Ao conceber a "ordem pública" como um processo, reconhece-se a sua natureza dinâmica e em constante evolução, suscetível de ser influenciada por diversos fatores, tais como transformações sociais e comportamentais, bem como fenómenos disruptivos, como desastres naturais ou crises (Tyczkowska-Kowerczyk, 2021).

Em outras palavras, como afirma Smejkalová & Štěpáníková (2021), a "ordem pública" designa um estado de tranquilidade e segurança no qual as normas jurídicas e sociais são respeitadas, garantindo a preservação dos valores constitucionais e a consolidação do Estado de Direito Democrático.

Na doutrina jurídica portuguesa, o conceito de “ordem pública” encontra-se claramente definido no Lexionário do *Diário da República*, nos seguintes termos:

Conjunto de regras de comportamento social, que devem ser assumidas na vida em comunidade, e que se afigurem integradas ou compatíveis com a Constituição, que correspondem à visão dominante da sociedade sobre os padrões de comportamento social e que se assumem essenciais para uma coexistência pacífica (Lexionário do *Diário da República*, 2025).

A ordem pública só se concretiza devido à existência de instituições responsáveis pela sua implementação e manutenção (Reisman, 1995). Neste sentido, é necessário uma vigilância contínua, bem como uma intervenção preventiva e reativa por parte dessas entidades, assegurando não apenas a reposição da ordem sempre que esta seja comprometida, mas também a estabilidade social que garante o normal funcionamento da sociedade (Gritsenko, 2023).

Entre as diversas instituições responsáveis pela manutenção da ordem pública, as forças de segurança assumem um papel central, desempenhando funções essenciais de prevenção, fiscalização e intervenção para mitigar ameaças que possam comprometer a paz social (Waddington, 2007). De acordo com Reisman (1995), as forças de segurança asseguram a manutenção da ordem pública através de diversas funções, nomeadamente a prevenção de infrações, a dissuasão de comportamentos criminosos, a intervenção em situações de desordem e a reabilitação de infratores.

Conscientes da complexidade inerente à manutenção da ordem pública, os Estados estruturam as suas forças de segurança de modo a integrar unidades especializadas, designadas por polícias de ordem pública, dotadas de formação e recursos específicos para atuar em contextos de elevada exigência operacional (Asquith & Bartkowiak-Théron, 2021).

Este tipo de polícia distingue-se da polícia tradicional, na medida em que não se dedica à gestão de ocorrências do quotidiano, mas sim ao policiamento de manifestações, eventos e outras grandes aglomerações, sejam estas previamente planeadas ou de natureza espontânea (Wakefield & Fleming, 2013). Adicionalmente, a polícia de ordem pública diferencia-se de outras forças pelas estratégias e táticas adotadas, pelo recurso a equipamentos e meios específicos, assim como pela sua capacidade de resposta a incidentes (Waddington, 2007).

Silva (2011) salienta a importância de reconhecer o dilema da polícia na manutenção da ordem pública: a conciliação entre a imposição da ordem e o respeito pelo quadro legal. Este desafio exige um equilíbrio na sua atuação, pois, embora o Estado lhe atribua competências para assegurar a ordem, estabelece simultaneamente restrições que visam garantir a proteção dos direitos dos cidadãos. A estrita observância deste princípio revela-se ainda mais imperativa para a polícia de ordem pública, uma vez que, conforme argumentam Reicher et al. (2007), a sua intervenção em contextos críticos pode contribuir para o aumento da violência e para o uso desproporcional da força, provocando tensões e reações violentas por parte do público.

1.3. O Grupo de Intervenção de Ordem Pública

1.3.1. A Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana

A Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (LOGNR) de 1993, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/93, instituiu o Regimento de Infantaria (RI) da GNR com o propósito de estabelecer uma unidade de reserva apta a intervir em toda a área de jurisdição da Guarda,

conforme a alínea e) do n.º 1 do art.º 63 do Decreto-Lei n.º 231/93. Através do n.º 7 do art.º 63.º da LOGNR de 1993, concretizado pela Ordem de Serviço n.º 45 do RI em 1994, foi criado o Batalhão Operacional (BOP), constituído por duas companhias de intervenção e manutenção de ordem pública a três pelotões e um pelotão de operações especiais.

Com a reestruturação orgânica de 2007, por força da Lei n.º 63/2007 que aprova a LOGNR de 2007, o RI passa a designar-se por Unidade de Intervenção (UI) mantendo as mesmas características de uma unidade de intervenção e reserva nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 63/2007.

A UI é composta por três subunidades: o GIOP, o Grupo de Intervenção de Operações Especiais (GIOE) e o Grupo de Intervenção Cinotécnico (GIC) e por dois centros: o Centro de Inativação de Explosivos e Segurança em Subsolo (CIESS) e o Centro de Treino e Aprontamento de Forças para Missões Internacionais (CTAFMI), conforme o n.º 2 e 3 do artigo 44.º da LOGNR conjuntamente com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 1450/2008.

De acordo com o n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 63/2007, a UI, para além de cumprir com a missão geral da Guarda, é responsável por missões de manutenção e restabelecimento de ordem pública, resolução e gestão de incidentes críticos, intervenção tática em situações de violência concertada e de elevada perigosidade, complexidade e risco, segurança de instalações sensíveis e de grandes eventos, inativação de explosivos e aprontamento e projeção de forças para missões internacionais.

1.3.2. Composição e Missão do Grupo de Intervenção de Ordem Pública

O GIOP, subunidade de escalão batalhão da UI é, neste contexto, a força especializada de ordem pública da GNR, sucedendo ao extinto BOP.

Nos termos do Despacho n.º 57/09-OG, de 30 de dezembro, o GIOP é composto por cinco Companhias de Intervenção de Ordem Pública (CIOP), sendo que na prática operam apenas quatro companhias. A primeira, segunda e terceira CIOP situam-se no quartel da UI na Pontinha, enquanto a quarta CIOP está sediada em Penafiel com o objetivo de ser possível dar uma resposta mais célere às situações que ocorrem na zona norte de Portugal. Cada companhia é constituída por três Pelotões de Intervenção de Ordem Pública, uma secretaria de comando, arrecadação de material de guerra e secção de operações e instrução.

Para além das atribuições da UI, o Despacho n.º 77/08-OG define os tipos de missão para os quais o GIOP se encontra especificamente vocacionado: missões de manutenção e restabelecimento de ordem pública; segurança de instalações sensíveis e de grandes eventos;

apoio na gestão e resolução de incidentes críticos; realização de ações de natureza preventiva, em apoio das demais Unidades da Guarda; assegurar a participação da Guarda em missões internacionais com forças constituídas; escolta a valores, pessoas e bens; prestação de honras militares em complemento da Unidade de Segurança e Honras de Estado (USHE); formação ao restante dispositivo da GNR em matérias de intervenção policial.

1.3.3. Emprego Operacional do Grupo de Intervenção de Ordem Pública

A GNR organiza as suas valências e forças por diferentes patamares, em função das suas prioridades de emprego, missões atribuídas, preparação técnica e tática, equipamento e impacto no cidadão designados por Níveis de Emprego Operacional (NEOp), segundo a Circular n.º 14/2014-P. A organização por NEOp tem em consideração os princípios fundamentais da atividade operacional, bem como a Circular n.º 15/2014-CO/GNR, que regula o uso da força em intervenção policial.

O objetivo deste modelo, para além de definir responsabilidades, complementaridade e subsidiariedade de esforços, consiste em associar a cada NEOp uma imagem específica, tendo em conta o que se pretende transmitir ao cidadão.

De acordo com a Circular n.º 14/2014-P, existem quatro NEOp, sendo o 1.º NEOp o mais baixo e o 4.º NEOp o mais elevado. De forma resumida: o primeiro nível contempla forças orientadas para o policiamento contínuo, sistemático e global; o segundo é direcionado para o policiamento sistemático, orientado e de apoio ao 1.º NEOp; o terceiro patamar contempla forças de manutenção e restabelecimento de ordem pública; e o 4.º NEOp abrange as forças especialmente treinadas, preparadas e equipadas para realizar operações especiais. No contexto desta investigação, é pertinente analisar principalmente o 3.º NEOp, nível onde se encontra o GIOP.

O GIOP atua primordialmente como força de intervenção e reserva e, por regra, são empregues em situações em que se verificam graves alterações da ordem pública, segundo a Circular n.º 14/2014-P. Este tipo de forças atua em apoio e o seu emprego carece de elevada articulação e coordenação com os primeiros dois NEOp. Para além disto, esta subunidade pode ainda responder a situações de intervenção tática, sempre que não existam suspeitas da presença e recurso a armas de fogo, por não se justificar o emprego de forças de um nível superior.

Embora o GIOP se destine para ações de intervenção e reserva, a Circular n.º 14/2014-P prevê ainda a possibilidade do seu emprego em ações de natureza preventiva, mediante autorização do Comando Superior da GNR. A capacidade de atuação preventiva

do GIOP manifesta-se através das Forças de Intervenção Rápida (FIR), em consonância com a Diretiva Operacional n.º 45/05-OG, que lhes confere a responsabilidade de efetuar patrulhamento contínuo e intensivo em áreas problemáticas, com a finalidade em alterar comportamentos.

1.4. Conceito de Prevenção Criminal

Em 1764, o jurista italiano Cesare Beccaria, com a publicação da sua obra “*Dei delitti e delle pene*”, inaugurou uma mudança de paradigma no pensamento jurídico, cuja influência se estende aos sistemas penais contemporâneos (Bruinsma, 2018). Entre as várias ideias inovadoras introduzidas por esta obra, surge o conceito de prevenção do crime. Beccaria preconizava que a prevenção do delito se revelava mais eficaz do que a mera aplicação de sanções punitivas *a posteriori* (Eldar & Bois-Pedain, 2022). Posteriormente, o *Metropolitan Police Act* de 1829, que instituiu a Polícia Metropolitana de Londres, considerada a génese das forças policiais modernas (Elliott, 2024), postulava que a prevenção do crime tinha de ser o objetivo primordial para uma polícia eficiente (Gilling, 2005).

Considerando as diversas definições existentes na literatura, a prevista na Resolução 2002/13 do Conselho Económico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) é a que melhor se adequa a esta investigação. Conforme a Resolução 2002/13 do ECOSOC, a prevenção criminal trata-se do conjunto de estratégias e medidas que procuram reduzir o risco de ocorrência de crimes e os seus potenciais efeitos nocivos sobre os indivíduos e a sociedade, incluindo o medo do crime (ECOSOC, 2002). Esta definição é corroborada pelo *National Crime Prevention Council (2008)* ao considerar a prevenção criminal como um conjunto de atitudes e comportamentos direcionados à redução do risco de crime e ao reforço da sensação de segurança, com o objetivo de influenciar positivamente a qualidade de vida na nossa sociedade e de desenvolver ambientes onde o crime não possa prosperar.

O modelo primário, secundário e terciário de prevenção do crime (PST) tem exercido uma influência significativa no pensamento criminológico, sendo adotado por organizações como as Nações Unidas e diversas instituições policiais nos Estados Unidos da América e na Europa (Andresen & Jenion, 2008). Embora o modelo PST tenha raízes na área da saúde pública, a sua adaptação à criminologia por Brantingham e Faust teve como objetivo primordial a criação de um modelo conceptual que classificasse os três níveis de prevenção, assegurando a univocidade na aplicação do conceito de prevenção criminal (Brantingham & Faust, 1976).

A prevenção primária concentra-se na abordagem das causas subjacentes da

criminalidade, procurando estabelecer um ambiente social e económico que neutralize ou desencoraje o comportamento criminoso (Brantingham & Faust, 1976; Hardy, 2022). Este primeiro nível de prevenção abrange o planeamento urbanístico e arquitetónico, passando pelo desenvolvimento de programas de bem-estar social e físico, até à implementação de iniciativas de educação para a prevenção criminal (Wood et al., 2022).

A prevenção secundária já se refere a estratégias e intervenção que visam identificar e intervir com indivíduos ou grupos que estão em risco de se envolverem em atividades criminosas (Brantingham & Faust, 1976; Machado da Silva, 2009). A identificação precoce, o rastreio de possíveis delinquentes, a intervenção individual e programas de bairros são algumas estratégias enquadradas neste segundo nível de prevenção (Sento-Sé, 2011).

Por fim, a prevenção terciária é direcionada à prevenção da reincidência, ou seja, visa mitigar a probabilidade de indivíduos que já cometeram crimes voltarem a fazê-lo (Andresen & Jenion, 2008). Segundo Santos (2015), este terceiro nível materializa-se em estratégias e ações de reabilitação, mas também de proteção e reinserção social de indivíduos.

Para uma visão geral dos níveis de prevenção criminal apresentados, elaborou-se o seguinte quadro resumo:

Prevenção Criminal			
	Primária	Secundária	Terciária
Definição Geral	Criação de um ambiente que não seja propício ao crime.	Identificação e intervenção em indivíduos e grupos de risco de prática criminosa.	Prevenção da reincidência
Estratégias	Planeamento urbanístico; programas de bem-estar social e físico; iniciativas de educação para a prevenção criminal.	Identificação precoce; programas de bairro; intervenção individual.	Ações de reabilitação; proteção e reinserção social de indivíduos.

Figura n.º 1 - Modelo PST

Ao longo do tempo, as estratégias de controlo e prevenção do crime evoluíram significativamente, destacando-se três tipos: a prevenção situacional, a prevenção comunitária e a prevenção pelo desenvolvimento (Hardy, 2022).

A prevenção situacional foca-se na modificação de ambientes e situações com o

intuito de mitigar as oportunidades e incentivos para a ocorrência de delitos (Clarke, 2009). Esta estratégia procura compreender os fatores situacionais que facilitam a prática criminal e manipulá-los, independentemente da motivação ou intenção do infrator (Freilich & Newman, 2017). Concretiza-se na prática através da instalação de sistemas de videovigilância, otimização da iluminação pública e implementação de programas de policiamento comunitário (Bowers & Johnson, 2016).

A prevenção comunitária enfatiza a importância da participação ativa da comunidade na prevenção e redução da criminalidade (Wickes, 2017). Ao contrário das estratégias que se concentram exclusivamente na aplicação da lei, a prevenção comunitária reconhece que as comunidades e associações desempenham um papel fundamental na criação de ambientes seguros e resilientes (Hope, 2001).

A prevenção pelo desenvolvimento ou, em inglês, *developmental crime prevention*, considera que o crime é determinado por padrões comportamentais que foram apreendidos durante o desenvolvimento de um indivíduo (Welsh & Tremblay, 2021). Neste sentido, a abordagem baseia-se em ações concebidas para prevenir o desenvolvimento do potencial criminoso nos indivíduos, abrangendo programas direcionados desde a infância até idade adulta (Elliott, 2013).

No domínio da prevenção da criminalidade urbana, as primeiras abordagens centravam-se na gestão do espaço físico, recorrendo a conceitos como o *Crime Prevention Through Environmental Design* (CPTED), que procuravam dificultar a prática criminal através do desenho urbano (Gooren, 2023). Contudo, a compreensão contemporânea deste fenómeno exige uma abordagem multifacetada, que reconheça a interdependência entre fatores espaciais, sociais e ambientais. Assim, torna-se evidente que estratégias eficazes devem integrar intervenções físicas e sociais de forma articulada, promovendo a coesão comunitária e a criação de ambientes menos suscetíveis à criminalidade (Schubert, 2016).

1.4.1. Prevenção Criminal na Guarda Nacional Republicana

No contexto português, a prevenção criminal é considerada uma atividade de segurança interna crucial para a existência de um Estado de direito democrático, nos termos do artigo 1.º e 2.º da Lei n.º 53/2008, que aprova a Lei de Segurança Interna (LSI).

Para cada biénio, são estabelecidos objetivos, prioridades e orientações gerais da política criminal através da Lei n.º 17/2006 que aprova a Lei Quadro da Política Criminal (LQPC). O artigo 4.º da LQPC é claro ao definir que um dos objetivos da política criminal é precisamente a prevenção da criminalidade. Nesta senda, cada Lei de Política Criminal

(LPC) procede à delimitação dos crimes que, no biénio em apreço, serão objeto de intervenção preventivas prioritárias.

Atualmente, a LPC em vigor é a Lei n.º 51/2023, referente ao biénio de 2023-2025. O artigo 4.º deste diploma consagra os crimes de prevenção prioritária deste biénio, destacando-se, entre várias tipologias de crimes, a preocupação com a criminalidade violenta e criminalidade especialmente violenta. A LPC vigente prevê a execução destas ações de prevenção da criminalidade no seu artigo 9.º. De acordo com o referido artigo, a prevenção criminal estrutura-se em torno de três vertentes: forças e serviços de segurança através de programas e planos de segurança comunitária; conselhos municipais de segurança, na avaliação e desenvolvimento de propostas de solução para os problemas de marginalidade no respetivo município; e pelo Centro Nacional de Cibersegurança, conjuntamente com o Ministério Público, no âmbito da cibercriminalidade.

A GNR, enquanto força de segurança, como previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 53/2008, exerce funções de segurança interna em observância dos princípios e orientações da LSI, bem como do respetivo enquadramento orgânico, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2008. Considerando o exposto, a GNR integra a primeira vertente de prevenção criminal definida pela LPC em vigor.

A LOGNR, no seu artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d), atribui à GNR, entre várias, a função de prevenção criminal. A GNR, através da Estratégia da Guarda 2025, considera a prevenção criminal como um vetor prioritário na atividade policial. A Estratégia da Guarda 2025 define cinco Linhas de Orientação Estratégica (LOE) que servem de base para o desenvolvimento de planos de ação e iniciativas, mas também para responder aos desafios securitários da sociedade contemporânea. A GNR, reconhecendo a relevância da prevenção criminal, integra-a nas LOE 1 e 4, preconizando, por um lado, a garantia de elevados níveis de prevenção na sua atividade e, por outro, a importância da cooperação interinstitucional com outras forças e serviços de segurança neste domínio.

O Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana (RGSGNR), aprovado pelo Despacho n.º 10393/2010, estabelece que a atuação dos militares da Guarda deve ser prioritariamente orientada por uma abordagem preventiva, de visibilidade e proativa em conformidade com o artigo 156.º do referido regulamento. Esta função é maioritariamente desempenhada pelas patrulhas, tendo em consideração o giro planeado e as orientações da guia de patrulha, nos termos dos artigos 161.º, 162.º, 166.º e 169.º do RGSGNR.

Segundo Quattrocolo (2020), a efetivação da prevenção criminal exige uma postura

proativa, intrinsecamente ligada a uma componente de previsibilidade. Perante isto, com o objetivo de promover uma resposta mais eficiente, o patrulhamento da GNR é complementado por sistemas de informação que permitem a análise de fenómenos criminais, caracterizando tendências, identificando autores e estabelecendo nexos de causalidade entre atividades ilícitas (Martins, 2022).

Ainda que a prevenção criminal se manifeste nas formas anteriormente descritas, importa salientar que esta é também operacionalizada através de programas especiais de prevenção criminal, como previsto na NEP/GNR 3.58 de 2017. De acordo com este documento, cada programa é desenvolvido com base em cinco fases: identificação do problema; análise; modalidades de ação; implementação do programa; e avaliação do programa. O planeamento inicia-se através de um problema identificado pelos cidadãos ou através da análise documental produzida internamente. Na segunda fase, procede-se a uma análise exaustiva para compreender as causas do problema e recolher dados e informações importantes para a fase seguinte. De seguida, elabora-se as modalidades de ação que definem a metodologia, prioridades e cronograma a seguir com a finalidade de resolver o problema. Após aprovação das modalidades de ação, é elaborada e difundida a Circular que implementa o Programa Especial. Por fim, na última fase, é necessário realizar a verificação de resultados das ações por forma a compreender erros e corrigir, se possível, para alcançar o estado final desejado.

1.4.2. Estratégias de Prevenção Criminal em Zonas Urbanas Sensíveis

A singularidade das ZUS demanda, por parte das forças de segurança, a conceção de estratégia de intervenção específicas e a adaptação dos modelos de policiamento.

Na presente investigação, seguimos a definição apresentada por Zanetic (2013) relativamente ao conceito de policiamento. De acordo com este autor, o policiamento é uma estratégia de prevenção criminal específica, direcionada para a garantia da ordem social e que se manifesta de forma coerciva, quando necessário. O policiamento, enquanto função desempenhada pelas forças de segurança, depende tanto das conjunturas políticas e sociais do país, quanto dos desafios específicos da desordem a combater (Williams & Paterson, 2019).

Perante a exigência de manutenção da ordem e segurança, e face à diversidade dos desafios existentes, emerge um leque variado de modelos de policiamento. Os modelos de policiamento configuram-se como estruturas conceptuais que delineiam os objetivos, métodos e prioridades da atividade policial, servindo de referencial para a compreensão da

sua operacionalização e interação com a comunidade (Prislan & Lobnikar, 2019).

Na ausência de um corpo teórico consolidado sobre estratégias de prevenção criminal em ZUS, a presente investigação explora este conceito através da análise de literatura pertinente sobre estratégias empregues em *hotspots* e em guetos.

O policiamento em *hotspots*, designado também por *place-based policing*, configura-se como um conjunto de estratégias que partilham o princípio comum da alocação concentrada de recursos e meios em áreas de elevada incidência criminal (Weisburd & Telep, 2014). De acordo com Fedchak et al. (2024), o policiamento em *hotspots* é sustentado por dois mecanismos teóricos fundamentais: a dissuasão e a redução das oportunidades criminais.

A evidência empírica acumulada em diversas investigações demonstra, de forma robusta, que o policiamento em *hotspots* se configura, presentemente, como a abordagem mais eficiente no que toca à prevenção da criminalidade (Braga & Weisburd, 2022; Braga et al., 2012; Braga et al., 2019).

Embora o policiamento em *hotspots* possa adotar diversas modalidades de implementação, a investigação conduzida por Braga et al. (2019) evidencia que o modelo de policiamento orientado para o problema (POP) produz benefícios superiores na prevenção criminal, quando comparado com o aumento da presença policial através de programas de policiamento proativo. Tal ocorre porque o modelo POP inicia-se com a identificação de problemáticas específicas, tais como a reincidência criminal, a desordem pública e os problemas de segurança, e, mediante uma análise aprofundada das causas, padrões e consequências, permite o desenvolvimento de respostas personalizadas, em detrimento da mera reação a incidentes isolados (Sidebottom & Tilley, 2011).

Todavia, Rosenbaum (2006) salienta que o policiamento em *hotspots* pode facilmente evoluir para táticas agressivas indiscriminadas de tolerância zero, o que pode causar uma rotura entre a polícia e as comunidades. A premissa do modelo de tolerância zero reside na intolerância a qualquer violação da lei, independentemente da sua gravidade, com o objetivo de dissuadir o crime (Halenko & Sharamok, 2024).

O policiamento em guetos e em bairros socialmente precarizados levanta questões éticas importantes sobre o uso da força, a discriminação racial e o respeito pelos direitos humanos (Raposo et al., 2019). Segundo o estudo de Kammergaard et al. (2023), os modelos de policiamento de proximidade e policiamento comunitário são os mais adequados neste contexto uma vez que permitem resolver a maioria dos conflitos sem recorrer ao uso da força. A relação de confiança estabelecida entre polícia e comunidade é a chave para a

prevenção criminal nestes espaços (Kammersgaard et al., 2023).

A base ideológica do policiamento comunitário reside na cooperação e integração da comunidade com a polícia, tendo como finalidade a redução da criminalidade (Fielding, 2005). Na perspectiva de Cordner (2014), este modelo de policiamento demonstra superioridade em relação a outros no que concerne ao sentimento de segurança e confiança com a polícia, embora apresente limitações no que respeita à sua eficácia no domínio da prevenção da criminalidade. Para assegurar a eficácia deste modelo é imperativo que a polícia interaja de forma justa e equitativa com os cidadãos, validando a sua legitimidade e estabelecendo relações de confiança com a comunidade (Crowl, 2017).

A operacionalização do modelo de atuação da GNR em Zonas Urbanas Sensíveis encontra-se explicitamente consagrada no Plano de Prevenção e Combate à Criminalidade em Bairros ou Zonas Problemáticas, Diretiva n.º 12/2006 do Comando-Geral.

A GNR prioriza as seguintes modalidades de policiamento, em ordem hierárquica: o policiamento de proximidade, policiamento preventivo/reactivo, policiamento interventivo, a reposição e manutenção de ordem pública e, em última instância, intervenção especial.

No âmbito desta investigação, a análise incide, predominantemente, sobre o modelo de policiamento preventivo/reactivo, no qual se insere o GIOP.

Em observância à Diretiva n.º 12/2006 do Comando-Geral, o referido modelo de policiamento assenta no posicionamento estratégico em áreas de médio risco de FIR, conjugando visibilidade, prontidão operacional, flexibilidade e complementaridade com os meios de policiamento ordinário, com o objetivo de proporcionar uma resposta imediata a incidentes ou provocações que excedam a capacidade operacional do efetivo de policiamento ordinário. Este modelo de policiamento tem como objetivo primordial a resposta célere a cenários onde a análise de informações revela a probabilidade de ocorrência de incidentes ou alterações da ordem pública, em consonância com a Diretiva n.º 12/2006 do Comando-Geral.

CAPÍTULO 2 – METODOLOGIA

2.1. Objetivos da Investigação, Questões de Investigação e Modelo de Análise

Toda a investigação “deve ter um objetivo determinado para saber o que se vai procurar e o que se pretende alcançar” (Marconi & Lakatos, 2017, p. 174). A definição dos objetivos de investigação consubstancia a estruturação consciente do processo investigativo, visando a conceção de estratégias metodológicas robustas e pertinentes (Gil, 2019).

A partir da definição dos objetivos, derivam as questões de investigação, que especificam as variáveis a serem descritas e as relações que se podem estabelecer entre elas (Fortin, 1999). De acordo com Quivy e Campenhoudt (1998), a enunciação do projeto de investigação através de uma pergunta de partida assume um papel basilar, exercendo um papel orientador ao longo de todo o processo investigativo. Perante o exposto, estabeleceu-se a seguinte PP: “Qual é o impacto na prevenção criminal do modelo de atuação adotado pelo Grupo de Intervenção de Ordem Pública, aplicado em Zonas Urbanas Sensíveis, designadamente no Monte da Caparica?”.

Neste encadeamento, formulam-se as PD, caracterizadas pela sua circunscrição a um segmento específico da PP e pela sua consonância com os OE da investigação (Rosado, 2017). Posto isto, foram estabelecidas as seguintes:

- PD1 – Quais os elementos que caracterizam a Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica?
- PD2 – Como se estrutura a intervenção do Grupo de Intervenção de Ordem Pública no Monte da Caparica?
- PD3 – Como avalia os resultados operacionais da atuação do Grupo da atuação do Grupo de Intervenção de Ordem Pública na prevenção da criminalidade no Monte da Caparica?

Uma vez construída a problemática, através da definição de objetivos e perguntas de investigação, Quivy e Campenhoudt (1998) sugerem a elaboração de um modelo de análise, ou seja, a construção de uma estrutura que relaciona a problemática da investigação com as respostas, ou a sua ausência, que se obtêm através da aplicação de conceitos, modelos teóricos e outros instrumentos de análise. Assim sendo, o modelo de análise que orienta a presente investigação está representado no Apêndice A.

2.2. Métodos e materiais

2.2.1. Método de Abordagem

A presente investigação foi elaborada através do método indutivo. Este método consiste num “raciocínio baseado na experiência, que parte do particular para o geral” (Coelho, 2013, p. 8).

A construção da teoria, através do método indutivo, surge a partir da análise de dados e de resultados sobre um fenómeno particular (Rosado, 2017). A indução tem como objetivo a descoberta de significados nas ações individuais e interações sociais com base na experiência dos atores intervenientes no processo (Coutinho, 2014).

No que toca à abordagem do estudo, optou-se por uma abordagem qualitativa. Esta abordagem parte do pressuposto fundamental de que o mundo social é uma construção de significados e símbolos, implicando a investigação dessa construção e dos seus significados (Guerra, 2014). Segundo Moreira (2007), a abordagem qualitativa permite descrever e compreender, em detalhe, os meios pelos quais os sujeitos realizam ações significativas, e como se constrói a estrutura básica da experiência.

Uma vez delineado o método e o tipo de abordagem da investigação, é necessário apresentar o desenho da investigação, que, em conformidade com Rosado (2017), corresponde ao tipo de estudo propriamente dito. Considerando o espectro de planos metodológicos disponíveis no âmbito da investigação qualitativa, o presente estudo adotou o modelo de estudo de caso. Trata-se de um estudo de caso exploratório, orientado para a compreensão aprofundada de um fenómeno ainda pouco estudado, permitindo a identificação de padrões e a formulação de hipóteses emergentes a partir dos dados empíricos (Lösch et al., 2023).

O estudo de caso, tal como o nome indica, é o estudo intensivo de um fenómeno bem definido – o “caso” – através de uma recolha de dados profunda envolvendo fontes múltiplas de informação ricas no contexto (Coutinho, 2014). O estudo de caso permite, de acordo com Yin (2018): descrever situações ou factos, explorar efeitos e relações presentes no caso ou ainda explicar o fenómeno no seu todo e na sua unicidade. Esta estratégia metodológica revela-se pertinente para o estudo em apreço dado que é a estratégia empregue quando queremos “saber o “como” e o “porquê” de acontecimentos atuais sobre os quais o investigador tem pouco ou nenhum controlo” (Yin, 2018, p. 9).

2.2.2. Técnicas de Recolha de Dados

A etapa subsequente no processo de investigação consiste na definição dos métodos

de recolha de dados e na seleção dos instrumentos a serem utilizados. A presente investigação divide-se em duas fases metodológicas: a primeira, centrada no desenvolvimento do enquadramento teórico, e a segunda, dedicada à recolha de dados através do trabalho de campo.

Importa referir que, num momento preliminar à investigação, realizaram-se entrevistas exploratórias, de cariz semiestruturado. A realização destas entrevistas teve como finalidade complementar o campo de investigação, através da obtenção de informações sobre aspetos do fenómeno que não teriam sido espontaneamente identificados pelo investigador. (Quivy & Campenhoudt, 2008). Posto isto, foram conduzidas entrevistas a oficiais da GNR, pertencentes ao GIOP e ao Comando Territorial (CTer) de Setúbal, que possuem experiência e conhecimento aprofundado sobre o tema em análise.

Nenhuma investigação começa do zero e, neste sentido, a parte I deste estudo focou-se no enquadramento teórico ou, revisão de literatura do conhecimento já existente. A revisão de literatura consiste na identificação, localização e análise de informação relacionada com o tema com o “objetivo de situar o estudo no contexto e, com isso, estabelecer um vínculo entre o conhecimento existente sobre o tema e o problema que se pretende investigar” (Coutinho, 2014). Adicionalmente, a revisão de literatura permite ao investigador definir o marco conceptual que servirá de referencial para a investigação (Brizola & Fantin, 2016).

Em decorrência do exposto, a revisão de literatura foi elaborada com base em fontes primárias e secundárias: legislação, documentos institucionais, diretivas e circulares internas da GNR, bem como artigos científicos, livros, dissertações de mestrado e doutoramento. As bases de dados mais utilizadas para a investigação foram: EBSCO, *Google Scholar*, *SciELO* e Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal. Com a finalidade de orientar a pesquisa bibliográfica, procedeu-se à identificação e organização de palavras chave relacionadas com o tema, através de uma pesquisa genérica nas bases de dados anteriormente referidas.

Em conformidade com a abordagem metodológica desta investigação, o trabalho de campo foi realizado através do método inquisitivo, especificamente por meio de entrevistas. Quanto à estruturação da entrevista, esta classifica-se numa entrevista semiestruturada, isto é, constituída por um conjunto de perguntas fixas que fazem parte de um guião de entrevista¹, previamente preparado, mas permitindo ao entrevistador explorar determinados temas com

¹ Vide Apêndice B – Guião de Entrevista e Carta de Apresentação.

maior profundidade sempre que tal se revelasse pertinente (Coelho, 2013; Patton, 2002). Conforme Apêndice C, o guião foi estruturado em blocos temáticos, assegurando que cada questão estivesse alinhada com a respetiva PD, com o propósito último de responder à PP.

2.2.3. Amostragem

No desenvolvimento da exposição metodológica, é fundamental esclarecer a amostragem da investigação. De acordo com Moreira (2007), a amostragem é o “procedimento através do qual se extrai de um conjunto de unidades que constituem o objeto de estudo (a população), um número reduzido de casos (a amostra)” (p. 111).

A constituição da amostra realizou-se através do método de amostragem não probabilística. Nas amostras não probabilísticas, o procedimento não é mecânico, nem baseado em fórmulas de probabilidade (Moreira, 2007). Nesta investigação, adotou-se o tipo de amostragem não probabilística intencional, uma vez que houve uma escolha deliberada dos elementos da população para pertencerem à amostra (Rosado, 2017; Coelho, 2013).

Em consonância com o OG da presente investigação, considerou-se pertinente constituir a amostra com: indivíduos com experiência e conhecimento de atuação em ZUS; indivíduos do GIOP, conhecedores das capacidades, limitações e potencialidades do papel do GIOP em ZUS; indivíduos do CTer de Setúbal, em virtude da jurisdição sobre a ZUS do Monte da Caparica. Neste sentido, encontra-se em apêndice², a lista de entrevistados aos quais foi aplicado o guião de entrevista. Torna-se pertinente referir que a maioria das entrevistas foram feitas presencialmente.

Uma vez que foram realizadas onze entrevistas, considera-se que a saturação teórica foi atingida, isto é, atingiu um ponto em que não surgem novos temas ou códigos relevantes nas entrevistas subsequentes, sendo um indicador fundamental da validade e profundidade dos dados (Hennink & Kaiser, 2022).

2.2.4. Técnicas de Tratamento e Análise de Dados

A análise dos dados deve estar alinhada com os objetivos da investigação, exigindo, por isso, uma abordagem metodológica rigorosa e sistemática da informação recolhida em contexto de trabalho de campo (Quivy & Campenhoudt, 1998).

Neste estudo, optou-se pela análise de conteúdo por se considerar a mais adequada

² Vide Apêndice D – Caracterização dos Entrevistados.

para sistematizar e interpretar informação das entrevistas, através da identificação de padrões e relações (Guerra, 2006). Para elaborar a análise de conteúdo, as entrevistas foram integralmente transcritas e analisadas, com o objetivo de identificar as ideias-chave presentes nas respostas dos participantes. Seguiu-se o proposto por Coelho (2013): inicialmente, foram definidas unidades de contexto, compostas por segmentos mais alargados de texto que oferecem um enquadramento às ideias expressas e, posteriormente, identificaram-se as unidades de registo, ou seja, expressões específicas que refletem conceitos ou temas relevantes para a investigação. Estas unidades foram codificadas manualmente e organizadas em categorias temáticas e subcategorias, quando necessário, com base nos objetivos do estudo. A elaboração dos códigos, categorias e subcategorias foi conduzida por meio de uma codificação indutiva, iniciada através de uma codificação aberta, em que os dados foram lidos e interpretados sem a imposição de categorias prévias ou quadros teóricos. A codificação indutiva revelou-se especialmente pertinente face ao limitado conhecimento prévio sobre o fenómeno em análise, possibilitando uma compreensão aprofundada das experiências, perceções e práticas dos participantes, construída a partir da própria base empírica do estudo (Chandra & Shang, 2019).

Por fim, procedeu-se a uma análise interpretativa, que permitiu estabelecer relações entre os conteúdos obtidos e as questões de investigação. A frequência com que certos temas surgiram nas entrevistas contribuiu para reforçar a validade das conclusões. Esta comparação entre respostas revelou-se essencial para alcançar interpretações pertinentes e consistentes com o enquadramento teórico, permitindo assim responder de forma fundamentada ao problema de investigação.

CAPÍTULO 3 – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Os resultados obtidos através da análise de conteúdo foram apresentados com base na frequência das unidades de registo, organizadas em quadros por cada questão da entrevista. Estes quadros permitem verificar quantas vezes cada unidade surge nas respostas e qual a percentagem correspondente face ao total de entrevistados, destacando-se os resultados com frequência superior a 50% e enfatizando-se os iguais ou superiores a 80% (Coelho, 2013). As matrizes correspondentes às unidades de contexto e de registo encontram-se disponíveis em Apêndice³.

3.1. Apresentação e Análise de Resultados

Com base nas respostas obtidas à Questão n.º 1 – *Quais são as principais características que classificam o Monte da Caparica como uma Zona Urbana Sensível?* – foi possível identificar um conjunto de elementos-chave, organizados em subcategorias dentro da categoria *Características da Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica*.

Quadro n.º 1 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 1

Categoria	Subcategoria	Unidade de Registo	Entrevistado											Unidade de Enumeração	Resultados (%)
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
Questão n.º 1															
Características da Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica	Problemática Criminal	1.1.	x	x	x	x	x	x		x		x	x	9	82%
	Dimensão Urbanística	1.2.	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	10	91%
	Resistência Hostil	1.3.	x		x		x				x	x	x	6	55%
	Importância da caracterização	1.4.	x	x	x	x	x	x			x	x		8	73%
	Sentimento de insegurança	1.5.		x	x					x				3	27%
	Dimensão Demográfica	1.6.			x	x	x		x		x			5	45%
	Dimensão Social	1.7.			x	x	x	x	x	x	x	x	x	9	82%

De acordo com os dados apresentados no quadro n.º 1, verifica-se que a subcategoria mais mencionada pelos entrevistados foi a *Dimensão Urbanística*, referida por 91% dos inquiridos. Este dado sugere uma perceção generalizada de que o espaço urbano do Monte da Caparica – marcado por degradação, má organização do território e problemas habitacionais – constitui um fator estruturante na classificação da zona como sensível. De seguida, com 82% das menções, as subcategorias *Problemática Criminal* e *Dimensão Social*, sendo amplamente reconhecido que os elevados índices de criminalidade e a existência de fenómenos sociais complexos, como a exclusão e a marginalização, contribuem de forma

³ Vide Apêndice E – Matrizes das Unidades de Contexto e Unidades de Registo das Entrevistas.

decisiva para a perceção de risco e vulnerabilidade social no território. A subcategoria *Importância da caracterização*, mencionada por 73% dos entrevistados, evidencia a necessidade de definir indicadores específicos que permitam uma compreensão mais precisa do território, com vista à implementação de um policiamento mais direcionado e eficaz. Por outro lado, a *Resistência Hostil*, com 55% das referências, indica a existência de contextos de rejeição ou hostilidade face à presença das forças de segurança, o que condiciona a intervenção operacional. Já a *Dimensão Demográfica* (45%) e o *Sentimento de Insegurança* (27%) foram menos referidos, podendo tal indicar uma menor perceção da sua centralidade ou impacto direto, embora não descuráveis na leitura global do fenómeno.

Quadro n.º 2 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 2

Categoria	Subcategoria	Unidade de Registo	Entrevistado											Unidade de Enumeração	Resultados (%)
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
Questão n.º 2															
Principais Fenómenos Criminais	Criminalidade Violenta e Grave	2.1.	x	x	x	x					x		x	6	55%
	Criminalidade Organizada	2.2.	x											1	9%
	Crimes contra o Património	2.3.				x	x	x		x	x	x	x	7	64%
		2.4.			x		x	x		x	x	x	x	7	64%
	Tráfico de Estupefacientes	2.5.			x	x	x	x	x	x	x	x	x	9	82%
	Tráfico de Armas	2.6.			x		x							2	18%
	Detenção ilegal de arma	2.7.				x	x							2	18%
	Crimes contra a autoridade pública	2.8.			x					x	x			3	27%

Relativamente à Questão n.º 2 – *Quais são os principais fenómenos criminais na ZUS do Monte da Caparica?* – os dados evidenciam uma predominância clara da *Criminalidade Violenta e Grave* (91%) e do *Tráfico de Estupefacientes* (82%), apontadas como as problemáticas criminais mais relevantes na zona. Seguem-se, com menor expressão, os crimes contra o património, nomeadamente o *Roubo* (64%) e o *Furto* (55%). Regista-se ainda a menção pontual a *Crimes contra a autoridade pública* (9%), sugerindo a existência de situações de confronto ou resistência à atuação policial, embora com impacto menos significativo na globalidade das respostas.

Quadro n.º 3 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 3

Categoria	Subcategoria	Unidade de Registo	Entrevistado											Unidade de Enumeração	Resultados (%)
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
Questão n.º 3															
Policiamento nas Zonas Urbanas Sensíveis	Modelos de Policiamento	3.1.	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	10	91%
		3.2.				x	x	x	x					4	36%
		3.3.			x			x		x				3	27%
	Objetivos do Policiamento	3.4.		x	x		x			x				4	36%
		3.5.			x					x			x	3	27%
		3.6.		x	x	x				x		x	x	6	55%
		3.7.		x			x	x			x	x	x	6	55%
		3.8.					x		x	x				3	27%

A análise das respostas à Questão n.º 3 – *Tendo em conta os vários modelos de*

policciamento, que tipos são empregues pelo GIOP na ZUS do Monte da Caparica? – permite verificar que 91% dos entrevistados consideram que o GIOP se enquadra no modelo de *Policciamento Preventivo/Reativo*. Esta forte incidência confirma o papel central deste modelo na atuação do GIOP, pautado pela visibilidade no terreno, capacidade de resposta imediata e flexibilidade operacional, tal como definido na Diretiva n.º 12/2006 do Comando-Geral. Em segundo plano, mas com relevo igualmente significativo, encontra-se a *Reposição e Manutenção da Ordem Pública*, referida por 55% dos participantes, evidenciando a prontidão do GIOP para intervir em cenários de desordem ou instabilidade.

Ainda que a questão procurasse identificar o modelo de policiamento em que se enquadra o GIOP, as respostas evidenciam também os principais objetivos que orientam a sua atuação nas ZUS. Neste âmbito, 55% dos entrevistados destacaram o papel de *Reforço de outros NEOp*, o que revela a função do GIOP como estrutura de reserva operacional, acionada em complementaridade aos restantes níveis de policiamento. A *Dissuasão* e a *Presença e Imagem Distinta*, referidas por 45% dos inquiridos, traduzem uma perceção clara do principal efeito que o GIOP gera no terreno, contribuindo para a prevenção de comportamentos desviantes. Por fim, o *Patrulhamento Interventivo de Ordem Pública* (PIOP), embora não constitua formalmente um modelo de policiamento, foi referido por 55% dos entrevistados, surgindo como a designação operacional que melhor traduz a prática diária do GIOP neste contexto, sucedendo à anterior nomenclatura de FIR.

Quadro n.º 4 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 4

Categoria	Subcategoria	Unidade de Registo	Entrevistado											Unidade de Enumeração	Resultados (%)
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
Questão n.º 4															
GIOP na Prevenção Criminal em Zonas Urbanas Sensíveis	Níveis de Prevenção Criminal	4.1.				x		x		x	x	x	x	6	55%
		4.2.		x	x	x		x	x	x				6	55%
		4.3.	x			x	x	x	x	x				6	55%
	Emprego Operacional do GIOP	4.4.	x	x	x								x	4	36%
		4.5.	x	x	x				x	x	x		x	7	64%
		4.6.			x	x							x	3	27%
		4.7.		x	x		x		x		x		x	6	55%

Com base nas respostas à Questão n.º 4 – *Considerando os níveis de prevenção criminal, qual é o nível que o Grupo de Intervenção de Ordem Pública se integra?* – verifica-se que a maioria dos entrevistados reconhece o GIOP como uma força com atuação predominantemente no *nível secundário* e *nível terciário* da prevenção criminal, ambos com 55% das menções. Este entendimento é reforçado por uma perceção de *flexibilidade de emprego*, também referida por 55% dos inquiridos, que destacam a capacidade do GIOP para intervir de forma adaptada, podendo integrar diferentes níveis consoante a situação operacional.

A *justificação do emprego* foi referida por 64% dos participantes, evidenciando que a presença do GIOP nestes contextos decorre de uma necessidade concreta, de natureza operacional, sendo o seu acionamento sempre sustentado por critérios devidamente fundamentados. Cerca de 36% dos entrevistados referem que o GIOP atua sempre de forma complementar, quer integrando operações previamente planeadas, quer reforçando intervenções imprevistas sempre que a situação assim o exige. Um total de 27% dos entrevistados considera que a prevenção criminal não é a missão principal do GIOP; ainda assim, reconhecem que, mesmo não sendo esse o seu foco, a atuação da unidade contribui indiretamente para a contenção e dissuasão da criminalidade. Neste sentido, 55% dos entrevistados destacaram o efeito dissuasor como o principal contributo do GIOP para a redução da propensão criminal.

Quadro n.º 5 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 5

Categoria	Subcategoria	Unidade de Registo	Entrevistado											Unidade de Enumeração	Resultados (%)
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
Questão n.º 5															
Organização e Articulação entre GIOP e CTER Setúbal	Mecanismos de coordenação	5.1.	x		x	x			x	x	x	x	x	8	73%
		5.2.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	11	100%
		5.3.	x	x			x				x	x		5	45%
		5.4.	x	x	x	x	x	x	x			x	x	10	91%
		5.5.	x			x	x	x			x		x	6	55%
	Importância de articulação	5.6.	x	x	x		x	x	x	x			x	9	82%
		5.7.		x	x				x				x	4	36%

A análise das respostas à Questão n.º 5 – *Como se organiza e articula a atuação do Grupo de Intervenção de Ordem Pública e o Comando Territorial de Setúbal na Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica? Qual a importância?* – revela que 73% dos entrevistados referem a existência de *procedimentos formais*, evidenciando uma estrutura administrativa definida que orienta a atuação conjunta entre o GIOP e o dispositivo territorial. Esta articulação assenta, sobretudo, em mecanismos de *coordenação*, unanimemente reconhecidos por todos os participantes, o que demonstra a consolidação de rotinas operacionais e canais de comunicação entre ambas as estruturas. No plano tático, 45% dos inquiridos destacam o papel do GIOP no *reforço* em situações inopinadas, assegurando uma resposta rápida e adequada a necessidades operacionais emergentes. A *organização de operações planeadas* foi referida por 91% dos entrevistados, o que confirma a existência de um trabalho prévio articulado no terreno, com definição de objetivos, horários e áreas de atuação. Paralelamente, 55% sublinham a *partilha de informação* como elemento fundamental para orientar o giro do patrulhamento e adaptar a intervenção às especificidades locais. No que respeita à dimensão estratégica, a *importância da articulação* entre o GIOP

e o Comando Territorial de Setúbal foi mencionada por 82% dos entrevistados, refletindo a consciência de que só uma atuação coordenada permite responder eficazmente aos desafios operacionais das ZUS. Finalmente, 36% dos participantes referem que esta articulação contribui para a *legitimação do emprego* do GIOP, reforçando a ideia de que a sua presença deve resultar de uma necessidade concreta e devidamente fundamentada.

Quadro n.º 6 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 6

Categoria	Subcategoria	Unidade de Registo	Entrevistado											Unidade de Enumeração	Resultados (%)
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
Questão n.º 6															
Desafios da GNR na intervenção na ZUS do Monte da Caparica	Desafios Operacionais	6.1.	x				x				x			3	27%
		6.2.			x			x	x	x	x			5	45%
		6.3.		x	x									2	18%
		6.4.			x									1	9%
	Desafios de Recursos humanos/materiais	6.5.	x			x								2	18%
		6.6.			x						x	x		3	27%
		6.7.			x	x								2	18%
	Desafios de Relacionamento com a comunidade	6.8.	x		x		x	x	x	x	x	x	x	9	82%
		6.9.						x		x		x		3	27%

A análise das respostas à Questão n.º 6 – *Quais são os principais desafios que os militares da Guarda Nacional Republicana enfrentam na intervenção na Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica?* – revela que o principal obstáculo identificado é a *resistência à autoridade*, referida por 82% dos entrevistados, sendo descrita como uma hostilidade generalizada à presença policial, que condiciona a eficácia da atuação no terreno. Em segundo plano, mas ainda com expressão relevante, surge a referência ao *ambiente urbano complexo*, apontada por 45% dos participantes, destacando-se as dificuldades associadas à morfologia do território, como becos, passagens estreitas e zonas de difícil acesso, que favorecem a ocultação e a fuga. A *dimensão social* do bairro foi mencionada por 27% dos entrevistados, refletindo um contexto marcado por desconfiança face à autoridade, medo de represálias e coesão interna contrária à ação policial. No que diz respeito aos recursos, 27% apontaram a *escassez de meios* como um entrave à eficácia da intervenção, enquanto 18% referiram a *falta de efetivo*, evidenciando limitações ao nível da capacidade de resposta. Entre os desafios operacionais menos referidos, surgem ainda a *imprevisibilidade* das situações (27%), o *emprego operacional desajustado* (18%), a preocupação com a *manutenção da imagem institucional* (18%) e o uso criterioso da força, apontado apenas por 9%, embora com relevância ética e operacional.

Quadro n.º 7 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 7

Categoria	Subcategoria	Unidade de Registo	Entrevistado											Unidade de Enumeração	Resultados (%)
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
Questão n.º 7															
Contributo do GIOP para a prevenção criminal na ZUS do Monte da Caparica	Contributo Positivo	7.1.	x		x			x	x	x	x		x	7	64%
		7.2.				x		x	x					3	27%
		7.3.		x		x		x						3	27%
		7.4.		x		x		x	x	x				5	45%
		7.5.			x		x			x	x			4	36%
	Contributo Reduzido ou com Limitações	7.6.	x									x		2	18%
		7.7.			x							x		2	18%
	Contributo Eficaz	7.8.		x					x					2	18%

Com base nas respostas à Questão n.º 7 – *De acordo com a sua experiência, qual o contributo do Grupo de Intervenção de Ordem Pública para a prevenção criminal na Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica?* – observa-se que a maioria dos entrevistados reconhece um *contributo positivo* da atuação do GIOP, destacando um conjunto de fatores que sustentam essa perceção. A *dissuasão* foi o elemento mais referido, assinalado por 64% dos participantes, sendo apontada como o principal meio pelo qual a presença visível e musculada da unidade desencoraja a prática de crimes. Associado a este efeito, 27% mencionaram a *imposição de autoridade*, sublinhando que a postura firme e a imagem distinta do GIOP geram respeito e controlo. A *reação rápida* foi igualmente destacada por 27%, sendo vista como uma mais-valia na resposta a situações críticas. A *capacidade técnica do GIOP* é apontada por 45% dos entrevistados como um dos principais fatores que sustentam o seu contributo positivo para a missão de prevenção da criminalidade. Por outro lado, 36% dos entrevistados referiram que o contributo do GIOP para a prevenção criminal ocorre sobretudo em *complementaridade* com outros níveis de emprego operacional, assumindo um papel de reforço ou de compensação face aos desafios existentes na zona de ação da GNR. Em contraste, uma minoria dos participantes expressou uma visão mais crítica, enquadrada na subcategoria contributo reduzido ou com limitações. Para os entrevistados E1 e E10, o impacto do GIOP na prevenção criminal é, atualmente, considerado *residual*, uma vez que as atividades criminosas cessam momentaneamente com a passagem da força, mas retomam na sua ausência; acrescentam ainda que, caso o patrulhamento seja assegurado de forma contínua pelas forças locais, o efeito dissuasor tende a manter-se.

Os entrevistados E3 e E10 referiram o *emprego inadequado*, alertando para situações em que o GIOP é acionado sem que exista uma real necessidade operacional, o que pode comprometer a eficácia da sua intervenção. Por fim, E2 e E7 destacaram a *articulação* como fator determinante para um contributo eficaz, sublinhando que o impacto preventivo do GIOP depende, em grande medida, da coordenação com o comando territorial e da integração numa estratégia concertada de atuação nas ZUS.

Quadro n.º 8 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 8

Categoria	Subcategoria	Unidade de Registo	Entrevistado											Unidade de Enumeração	Resultados (%)
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
Questão n.º 8															
Consequências da redução ou interrupção da atuação do GIOP na ZUS do Monte da Caparica	Consequências negativas da ausência do GIOP	8.1.				x		x	x					3	27%
		8.2.		x		x	x	x	x	x	x			7	64%
		8.3.		x					x	x	x			4	36%
		8.4.			x	x	x	x	x	x	x			7	64%
		8.5.		x	x	x	x				x			5	45%
	Consequências operacionais/institucionais	8.6.		x	x					x				3	27%
		8.7.		x	x									2	18%
	Condições	8.8.										x		1	9%
		8.9.	x			x	x					x		4	36%
		8.10.	x									x	x	3	27%

A análise das respostas à Questão n.º 8 – *Quais seriam as possíveis consequências para a segurança na Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica se a atuação do Grupo de Intervenção de Ordem Pública fosse reduzida ou interrompida?* – evidencia uma perceção generalizada de impacto negativo para a segurança. A maioria dos entrevistados considera que tal redução conduziria inevitavelmente a um *aumento da criminalidade* e à *erosão da autoridade* no território, ambos os efeitos mencionados por 64% dos entrevistados. Esta ausência projetaria, segundo vários entrevistados, uma fragilização do dispositivo policial, visível também na *perda de capacidade de resposta* da GNR, referida por 45%, e na *diminuição do sentimento de segurança* da população, apontada por 36%. Acresce que a ausência do GIOP poderia intensificar um *sentimento de impunidade por parte dos criminosos*, conforme referido pelos entrevistados E4, E6 e E7.

Ao nível das implicações internas, E2, E3 e E6 destacaram a *sobrecarga dos restantes níveis de emprego operacional*, enquanto E2 e E3 alertaram para uma *possível rutura da lógica dos níveis de emprego operacional*. O entrevistado E10 afirmou que as consequências variam consoante o momento e as circunstâncias, enquanto os entrevistados E1, E3, E4 e E10 consideraram que o efeito dependeria sobretudo da capacidade de atuação dos restantes níveis operacionais. Finalmente, os entrevistados E1, E10 e E11 minimizaram o impacto de uma eventual ausência do GIOP, referindo que as consequências seriam reduzidas ou nulas caso os restantes dispositivos se mantivessem operacionais e eficazes.

Quadro n.º 9 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 9

Categoria	Subcategoria	Unidade de Registro	Entrevistado											Unidade de Enumeração	Resultados (%)
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
Questão n.º 9															
Resultados específicos do GIOP na prevenção criminal na ZUS do Monte da Caparica	Resultados exclusivos do GIOP	9.1.			x		x	x			x	x		5	45%
		9.2.			x		x	x	x			x		5	45%
		9.3.				x								1	9%
		9.4.							x					1	9%
		9.5.									x			1	9%
	Recursos distintos do GIOP	9.6.			x	x		x		x		x		5	45%
		9.7.	x		x	x		x		x	x			6	55%
	Inatingibilidade por outros níveis de emprego operacional	9.8.	x						x					2	18%
		9.9.		x	x	x							x	4	36%
		9.10.							x				x	2	18%

A análise das respostas à Questão n.º 9 – *No âmbito da prevenção criminal, que resultados é que o Grupo de Intervenção de Ordem Pública consegue alcançar, que não estariam ao alcance de outros níveis de emprego operacional?* – permite identificar três dimensões principais que distinguem a atuação do GIOP. Em primeiro lugar, surgem os resultados exclusivos associados ao grupo, com destaque para o *impacto simbólico* e a *dissuasão associada à presença da força*, ambos mencionados por 45% dos entrevistados, que salientam a capacidade do GIOP em influenciar o comportamento criminal através da sua imagem. Ainda nesta linha, surgem referências pontuais ao *restabelecimento e manutenção da ordem pública* (9%), à *intervenção em contextos de elevada perigosidade* (9%) e à *capacidade de organização e mobilização* (9%), reforçando a especialização da força em cenários de maior risco. A segunda subcategoria remete para os *recursos distintos* do GIOP, com 55% dos entrevistados a destacarem a *formação especializada* como fator diferenciador, e 45% a referirem os *meios e equipamentos* como elementos que potenciam uma intervenção mais eficaz face a outros níveis operacionais. Por fim, 36% apontaram a *distinção funcional*, 18% referiram a sua *complementaridade* e outros 18% as *limitações dos restantes níveis*, reforçando a ideia de que a atuação do GIOP cobre lacunas que não são supridas pelos meios convencionais.

Quadro n.º 10 - Análise quantitativa da frequência dos segmentos da Questão n.º 10

Categoria	Subcategoria	Unidade de Registro	Entrevistado											Unidade de Enumeração	Resultados (%)
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
Questão n.º 10															
Potencialidades e Limitações da intervenção do GIOP na ZUS do Monte da Caparica	Potencialidades	10.1.	x		x	x	x	x	x					6	55%
		10.2.		x	x			x	x	x	x		x	7	64%
		10.3.					x		x		x			3	27%
	Limitações	10.4.								x	x			2	18%
		10.5.	x						x				x	3	27%
		10.6.	x	x							x	x		4	36%
		10.7.				x		x				x		3	27%
		10.8.	x					x						2	18%
		10.9.							x					1	9%
		10.10.									x			1	9%

Relativamente à Questão n.º 10 – *Quais são as potencialidades e limitações da*

intervenção do Grupo de Intervenção de Ordem Pública na Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica? – destacam-se, entre as *potencialidades*, a *capacidade técnica e tática*, referida por 64% dos entrevistados. A *flexibilidade operacional* foi mencionada por 55%, sendo valorizada pela adaptabilidade do GIOP a diferentes cenários. Por fim, 27% dos participantes sublinharam o contributo do grupo no *reforço da autoridade local*.

No que respeita às *limitações*, 36% dos entrevistados alertaram para o *risco de banalização da força*, caso o GIOP seja empregue de forma recorrente e desajustada. A *limitação de recursos* e a *restrição no uso da força em contextos sensíveis* foram referidas por 27% dos entrevistados, a par da *limitação estrutural de efetivo*, ou seja, a impossibilidade de fracionar a força sem comprometer a eficácia e o impacto da sua intervenção. O GIOP faz parte da Unidade de *reserva operacional de âmbito nacional*, refletindo a dificuldade em garantir presença permanente num só Comando Territorial, referido por E1, E7 e E11. Foram ainda referidas, de forma pontual, a *perceção negativa da comunidade* (9%) e a *especificidade das missões do GIOP* (9%), como fatores que condicionam a sua atuação e emprego.

3.2. Discussão de Resultados: O caso do GIOP no Monte da Caparica

O estudo de caso aqui apresentado centra-se na ZUS do Monte da Caparica, uma área geograficamente localizada na união de freguesias da Caparica e Trafaria, município de Almada, no distrito de Setúbal. A escolha desta zona é particularmente relevante, uma vez que apresenta características sociais, urbanísticas e demográficas que a configuram como uma área de atuação distinta das demais áreas de atuação da GNR. O GIOP atua em diversos contextos, mas a sua intervenção no Monte da Caparica assume uma relevância particular, dado ser uma das principais estratégias empregues para a prevenção criminal nesta zona, o que torna este local um exemplo claro e representativo para o estudo.

A caracterização da ZUS do Monte da Caparica constitui um ponto de partida essencial para a compreensão do impacto do modelo de atuação do GIOP na prevenção da criminalidade, bem como para o enquadramento do presente estudo de caso. A maioria dos entrevistados apontou a existência de fatores sociais como a exclusão, pobreza, e hostilidade à autoridade, como elementos estruturantes da identidade da ZUS em estudo. Esta perceção está em linha com a literatura sobre segregação socioespacial (Alves, 2013; Musterd, 2020), que verifica estas zonas a comunidades com fraco acesso a oportunidades, forte homogeneidade social e potencial para comportamentos desviantes. Também a componente urbanística foi sublinhada como fator crítico, sendo apontados os becos, espaços públicos e

construções degradadas como condições que dificultam a atuação policial e favorecem a ocultação e fuga. Estas características estão bem documentadas na literatura sobre subúrbios e urbanização periférica (Forsyth, 2012; Vaughan, 2015), que descrevem estes territórios como zonas com forte carácter residencial, infraestrutura deficiente e dinâmicas sociais próprias.

Estas perceções foram igualmente corroboradas pelas informações obtidas da Secção de Informações e Investigação Criminal (SIIC) do CTer de Setúbal. A ZUS do Monte da Caparica é composta por três bairros: o Bairro Branco, o Bairro Amarelo e o Bairro do Asilo 28 de Maio. Em termos demográficos, todos os bairros apresentam uma densidade populacional superior a mil e quinhentos habitantes por metro quadrado, um valor que sublinha a elevada concentração demográfica nestas zonas. No que concerne à componente urbanística, a informação revela que os três bairros apresentam uma elevada densidade habitacional, evidenciando uma expressiva concentração de unidades residenciais em áreas relativamente limitadas. Em termos populacionais, estima-se que o Bairro Branco acolha cerca de 3.500 habitantes, o Bairro Amarelo aproximadamente 6.000, e o Bairro do Asilo 28 de Maio cerca de 1.500 residentes. Relativamente à malha urbana, os três bairros apresentam uma malha considerada regular, isto é, a organização das ruas, lotes e outras construções seguem um padrão geométrico previsível e ordenado. Adicionalmente, de forma generalizada, os três bairros apresentam sinais evidentes de degradação do espaço público, nomeadamente através da presença de vandalismo, iluminação pública deficiente, imóveis em mau estado de conservação, ausência de condições adequadas de segurança e higiene, bem como carências ao nível do saneamento básico. No plano social, a ZUS do Monte da Caparica evidencia um conjunto de fragilidades significativas. Esta realidade traduz-se na presença de fenómenos como o abandono e/ou insucesso escolar acentuado, baixos níveis de escolaridade entre os residentes, vínculos laborais precários e remunerações reduzidas, resultantes das fracas qualificações ou de dificuldades de reintegração no mercado de trabalho. A estes fatores somam-se um elevado grau de dependência de apoios sociais — nomeadamente do rendimento social de inserção — e uma acentuada resistência à aceitação das normas do Estado de Direito, traduzida na autonomia face às estruturas formais e numa tendência para a evasão ao controlo por parte das autoridades.

Do ponto de vista da criminalidade, os entrevistados destacaram a presença de criminalidade violenta e grave, com ênfase no tráfico de estupefacientes, furtos, roubos e crimes contra a autoridade. Com base na informação SIIC do CTer de Setúbal, o Posto Territorial da Trafaria — que tem sob sua responsabilidade a área correspondente à ZUS do

Monte da Caparica — registou um total de 684 crimes nos anos de 2019 e 2021, 665 crimes em 2022, 816 em 2023 e 760 em 2024, evidenciando uma atividade criminal persistente e expressiva ao longo do período analisado.⁴ Ainda segundo os dados fornecidos pela SIIC, a criminalidade violenta e grave assume particular relevância no Posto Territorial da Trafaria, embora se observe uma tendência decrescente no período compreendido entre 2019, 2021 a 2024: 41 ocorrências em 2019, 99 em 2021, 63 em 2022, 64 em 2023 e 37 em 2024.⁵ Considerando que os crimes contra o património, contra o Estado e contra as pessoas integram a categoria de criminalidade violenta e grave, observa-se que, entre 2019, 2021 e 2024, esta tipologia criminal manteve uma presença significativa na ZUS do Monte da Caparica, ainda que com oscilações ao longo dos anos. Os crimes contra o património destacam-se pelo volume, atingindo um pico em 2021 (74 ocorrências), seguido de uma tendência decrescente até 2024 (20 ocorrências). Os crimes contra o Estado evidenciaram um aumento expressivo em 2023 (25 ocorrências), apontando para episódios de maior confronto ou resistência à autoridade. Já os crimes contra as pessoas mantiveram-se em níveis mais baixos, mas relativamente constantes, com um ligeiro aumento em 2024 (10 ocorrências). Este padrão revela a persistência de fenómenos criminais de natureza grave, associados a um contexto territorial sensível e socialmente fragilizado⁶.

A realidade criminal observada na ZUS do Monte da Caparica confirma, em larga medida, os pressupostos da Teoria da Desorganização Social. A elevada densidade populacional, a instabilidade social e os vínculos frágeis com as estruturas formais, descritos tanto nas entrevistas como na informação institucional, refletem as condições apontadas por Shaw e McKay (1942) como potenciadoras da delinquência. A persistência de fenómenos criminais, mesmo num território socialmente coeso do ponto de vista cultural ou identitário, encontra eco nos modelos de Kasarda & Janowitz (1974) e de Browning et al. (2004) que alertam para o risco de normalização da criminalidade em comunidades que, apesar de organizadas internamente, desenvolvem uma tolerância coletiva à infração. Neste caso concreto, os dados sugerem que a criminalidade resulta menos da ausência de estrutura social e mais da forma como essa estrutura se organiza em paralelo — ou mesmo em oposição — às normas do Estado de Direito.

⁴ Vide Apêndice F – Total de crimes registados no Posto Territorial da Trafaria nos anos de 2019, 2021 a 2024.

⁵ Vide Apêndice G – Total de crimes de criminalidade violenta e grave registados no Posto Territorial da Trafaria nos anos de 2019, 2021 a 2024.

⁶ Vide Apêndice H – Número de crimes da tipologia de criminalidade violenta e grave no Posto Territorial da Trafaria nos anos de 2019, 2021 a 2024.

A discussão empírica revelou que a caracterização das Zonas Urbanas Sensíveis, realizada pelo dispositivo territorial, é percecionada como um instrumento essencial para fundamentar a alocação diferenciada de meios, e não apenas como uma forma de conhecer o terreno ou identificar comportamentos locais. Os entrevistados sublinharam que esta caracterização, assente em indicadores sociais, urbanísticos e criminais, permite justificar operacionalmente a presença do GIOP e ajustar a resposta policial à complexidade do território. Esta visão confirma a função estratégica atribuída à caracterização pela Diretiva n.º 12/2006 do Comando-Geral da GNR.

No que respeita ao modelo de policiamento, os testemunhos convergem na valorização de um estilo preventivo/reativo com forte componente dissuasora. Esta configuração remete para os modelos previstos na Diretiva n.º 12/2006, onde se estipulava a colocação de forças de intervenção rápida em zonas de médio risco, articulando visibilidade, prontidão, flexibilidade e complementaridade com o policiamento ordinário. O objetivo era, então, garantir uma resposta imediata a provocações e incidentes cuja magnitude superasse os meios locais, sem comprometer o policiamento regular. O E1, ao dizer que "somos uma força de intervenção rápida" sugere alguma continuidade com este quadro normativo, contudo, os testemunhos recolhidos na Q3 evidenciam mudanças relevantes. Desde logo, os entrevistados já não utilizam a terminologia oficial anterior (como FIR), referindo-se agora a "patrulhamento interventivo de ordem pública", sem ancoragem clara no plano delineado em 2006. Isto pode indicar uma evolução informal da prática operacional ou, inversamente, uma desatualização da linguagem institucional, que não acompanha a reforma das designações, atualmente PIOP.

Vários entrevistados destacaram que a presença do GIOP na ZUS do Monte da Caparica decorre de procedimentos formais e de um planeamento estratégico concertado com os comandos territoriais. Em termos de valores absolutos, entre 2020 e 2024, o GIOP realizou 459 patrulhas de intervenção de ordem pública na área do Destacamento Territorial de Almada, que inclui sistematicamente o Monte da Caparica em cada itinerário. Este número representa aproximadamente 50% do total de patrulhamento efetuado pelo GIOP em todo o CTer de Setúbal no mesmo período, num total de 914 patrulhas. Estes dados evidenciam a centralidade operacional do Monte da Caparica nas intervenções desta força.

Conforme descrito pelo E3, sempre que se verifica um fenómeno que justifique o apoio do GIOP, a solicitação parte do Comando Territorial de Setúbal e é "(...) formalizada junto ao Comando Operacional, que avalia a situação, consulta a UI, valida e autoriza o emprego das forças do GIOP". Este processo reflete uma cadeia de decisão hierarquizada

que visa assegurar a pertinência e proporcionalidade da intervenção. A atuação do GIOP no terreno organiza-se segundo três modalidades distintas, mas complementares: operações planeadas, PIOP e reforço em situações inopinadas. Independentemente da tipologia da ação, os dados evidenciam uma articulação constante entre o GIOP e o CTer de Setúbal, o que indica um esforço deliberado de coordenação tática. No caso das PIOP, esta coordenação reveste-se de particular importância: de acordo com o E5, é realizada uma reunião mensal entre a UI e o CTer para definir prioridades e necessidades de patrulhamento. Semanalmente, são afinados os locais e horários das patrulhas, de forma a evitar sobreposições com outras intervenções, garantindo, assim, uma distribuição racional do efetivo - uma preocupação que reflete diretamente as recomendações da literatura sobre policiamento em hotspots, como as de Braga et al. (2019) que sublinha a importância da gestão eficaz dos recursos e da não duplicação de esforços em zonas de risco. A partilha contínua de informação antes de cada patrulha, mencionada por vários participantes, visa orientar a atuação de forma mais eficaz e dirigida, alinhando-se com os princípios do policiamento orientado para o problema (Sidebottom & Tilley, 2011).

A atuação do GIOP articula-se ainda com os diferentes níveis de prevenção criminal definidos por Brantingham & Faust (1976). A presença visível e a patrulha direcionada poderiam, à luz da teoria, corresponder a uma lógica de prevenção primária; no entanto, os dados recolhidos sugerem que a atuação do GIOP não se centra na alteração de fatores estruturais ou ambientais que tipicamente definem esse nível, como o planeamento urbano ou a inclusão social (Wood et al., 2022). Pelo contrário, os entrevistados revelam um predomínio de intervenções em resposta a situações de risco e a reforços em situações inopinadas, realizadas por via das atuais PIOP, o que posiciona a ação do GIOP sobretudo ao nível da prevenção secundária. Este nível visa precisamente a intervenção em contextos problemáticos, atuando sobre grupos em risco antes da consolidação de comportamentos criminosos. O envolvimento do GIOP em operações planeadas de combate à criminalidade aproxima-se da prevenção terciária, focada na disrupção de redes instaladas e na limitação da reincidência.

A atuação da GNR na ZUS do Monte da Caparica coloca em evidência dois grandes desafios estruturais que exigem reflexão crítica: a hostilidade à autoridade e a complexidade do ambiente urbano. A resistência à autoridade, expressa por comportamentos hostis à presença policial, é um fenómeno profundamente enraizado na realidade social da zona e representa um obstáculo constante à atuação das forças da GNR. Esta hostilidade não compromete apenas a eficácia operativa, mas interpela diretamente a legitimidade da

presença policial. Por outro lado, a própria natureza fragmentada e volátil do espaço urbano da ZUS constitui um desafio operacional por si só. A diversidade física e social do território implica uma gestão complexa da presença policial, com necessidade de permanente reconfiguração dos padrões de patrulhamento e de intervenção.

Neste contexto, impõe-se um delicado equilíbrio entre o uso necessário da força e a preservação da imagem institucional. Como sublinha Silva (2011), o papel da polícia de ordem pública exige a conciliação entre a imposição da ordem e o respeito pelos direitos dos cidadãos. Esta tensão é especialmente crítica em zonas vulneráveis, onde qualquer excesso pode desencadear reações de contestação. Reicher et al. (2007) alertam que a presença policial excessivamente interventiva pode intensificar a violência e comprometer a legitimidade institucional, criando um ciclo de hostilidade difícil de interromper.

A presença do GIOP é amplamente percecionada como um contributo relevante para a prevenção da criminalidade na ZUS do Monte da Caparica. Esta atuação compensa as limitações operacionais das forças territoriais, funcionando como um reforço tático de prontidão elevada, como é aliás reconhecido na doutrina sobre forças de ordem pública, que sublinha a importância da prontidão, mobilidade e especialização destas unidades em contextos urbanos sensíveis (Waddington, 2007).

Os efeitos específicos da atuação do GIOP, tal como emergem dos dados recolhidos, revelam-se particularmente marcantes na dimensão dissuasora. Os entrevistados referem que a presença ostensiva do GIOP, sobretudo através das PIOP, exerce um efeito psicológico relevante sobre potenciais infratores, contribuindo para a redução de comportamentos desviantes. Esta interpretação empírica encontra sustentação na literatura, nomeadamente no estudo de Basford et al. (2021), que demonstra como a presença visível de patrulhas em *hotspots* podem reduzir significativamente a gravidade da criminalidade — no caso estudado, em 88,5%, segundo o *Cambridge Crime Harm Index*. No contexto da ZUS do Monte da Caparica, embora não existam métricas objetivas comparáveis, os testemunhos sugerem um efeito semelhante, ainda que potencialmente menos sistematizado.

Ainda assim, importa sublinhar que alguns entrevistados consideram este contributo apenas residual. Um dos participantes reconhece que "todas as atividades criminais cessam quando nós passamos" (E1), o que confirma o impacto imediato da presença, mas também a sua natureza fugaz. Já para E10, "neste momento é praticamente indiferente. Pelos motivos que já falámos: o patrulhamento recorrente em demasia começa a tornar-se banal", apontando para a erosão do efeito dissuasor face à previsibilidade e repetição da presença. Estas observações colocam em causa a durabilidade do efeito da presença policial e revelam

um entendimento crítico quanto à eficácia sustentada deste modelo de intervenção. A natureza reativa e simbólica da dissuasão aqui observada levanta, no entanto, questões críticas: será este efeito duradouro ou apenas momentâneo? E estará a dissuasão sustentada exclusivamente na visibilidade policial condenada à volatilidade da presença física?

No entanto, os entrevistados alertam para as consequências resultantes da redução ou interrupção da atuação do GIOP na ZUS do Monte da Caparica. Segundo as percepções expressas, tal cenário poderá traduzir-se num aumento do sentimento de impunidade entre os infratores, numa intensificação das dinâmicas criminais e num declínio do sentimento de segurança da população. Além disso, alguns entrevistados consideram que a retirada do GIOP seria impraticável, pois resultaria numa sobrecarga para os restantes níveis de emprego operacional, que teriam de assegurar não apenas o seu próprio espectro de missões, mas também aquelas que atualmente cabem ao GIOP.

Esta realidade evidencia um dilema operacional delicado: por um lado, a necessidade de manter a presença do GIOP para garantir a estabilidade imediata e evitar escaladas de violência; por outro, o risco de banalizar a sua presença, esvaziando o seu impacto simbólico e institucional. Os dados sugerem que a intervenção do GIOP deve ser estrategicamente ponderada, sendo mobilizada com critério, para que não se torne rotineira nem comprometa a autoridade e a autonomia da força territorial local.

Alguns entrevistados sublinham que a interrupção ou redução da atuação do GIOP poderá não ter consequências tão significativas. Como afirmou E4, "(...) a meu ver, se eventualmente houvesse uma interrupção das ações do 3.º NEOp nestas zonas, a gravidade não seria tão grande como a interrupção das ações do 1.º e 2.º NEOp. Porque esses, sim, são essenciais no patrulhamento contínuo dessas áreas.". Esta posição reforça a ideia de que o GIOP desempenha uma função de reforço e complementaridade no dispositivo da GNR, sem substituir o papel estrutural das forças territoriais.

Por fim, os dados sugerem que, embora o GIOP represente uma mais-valia tática evidente, a sua atuação não está isenta de limitações. Os entrevistados valorizam o seu contributo para a capacitação das forças territoriais e o reforço da confiança institucional, bem como a sua capacidade de resposta em situações críticas. Ao longo deste capítulo foram já identificados alguns constrangimentos, como a dificuldade do uso da força em contextos sensíveis, o risco de banalização da presença e a sobrecarga dos restantes níveis de emprego. Importa, contudo, assinalar duas limitações adicionais. A primeira prende-se com o facto de o GIOP pertencer à unidade de reserva da GNR de âmbito nacional, o que significa que a sua presença na ZUS do Monte da Caparica está sempre condicionada pela necessidade de

responder a outras exigências em qualquer ponto do país. Esta limitação operacional dificulta a continuidade das ações no terreno e compromete a previsibilidade da sua atuação. A segunda limitação refere-se à percepção negativa que alguns segmentos da comunidade têm da natureza do GIOP, associando a sua presença a uma atuação exclusivamente repressiva. Esta percepção compromete o reconhecimento da sua legitimidade e dificulta a construção de uma relação de confiança com a população local, elemento essencial para a eficácia de qualquer intervenção policial em contextos urbanos vulneráveis.

3.3. Resposta às Perguntas Derivadas

3.3.1. Resposta à PD1

A PD1 surge precisamente com o objetivo de identificar os elementos que definem esta realidade territorial e que justificam uma abordagem diferenciada por parte das forças de segurança.

Respondendo à PD1, verificou-se que o Monte da Caparica apresenta níveis elevados de exclusão social, degradação do espaço público, densidade populacional e fragilidade socioeconómica, acompanhados de uma presença persistente de criminalidade violenta e grave. A conjugação destes fatores, corroborada por dados institucionais e percepções operacionais, justifica a afetação de meios especializados e uma abordagem de policiamento ajustada. A caracterização da ZUS, quando devidamente fundamentada em indicadores sociais, urbanísticos e criminais, revela-se um instrumento técnico-operacional estratégico, isento de qualquer conotação discriminatória, que permite orientar a atuação da GNR com maior eficácia e legitimidade em contextos territoriais particularmente complexos.

3.3.2. Resposta à PD2

A PD2 derivou da necessidade de compreender como se concretiza, no plano operativo, o modelo de atuação do GIOP em ZUS, tomando como exemplo empírico a realidade do Monte da Caparica. A pertinência desta pergunta deriva da necessidade de compreender não apenas os fundamentos teóricos e estruturais da presença do GIOP em zonas urbanas sensíveis, mas sobretudo os contornos concretos da sua atuação operacional no terreno.

Em resposta à PD2, constatou-se que o modelo de atuação do GIOP na ZUS do Monte da Caparica assenta num policiamento de natureza preventivo/reativa, conforme previsto na Diretiva n.º 12/2006. A sua presença é operacionalizada, sobretudo, através das PIOP,

articuladas com o Comando Territorial de Setúbal, com base em planeamento formal e coordenação regular. A atuação do GIOP situa-se maioritariamente ao nível da prevenção secundária, sendo desencadeada em resposta a indicadores de agravamento da conflitualidade, com o objetivo de estabilizar a ordem e conter comportamentos desviantes. O elevado número de patrulhas registado entre 2020 e 2024 confirma a centralidade do Monte da Caparica na ação desta força. Verificou-se ainda a importância crítica de ajustar a frequência e visibilidade da presença para evitar a sua banalização e preservar o impacto simbólico e institucional da força.

3.3.3. Resposta à PD3

A análise desta pergunta visa compreender os resultados operacionais da atuação do GIOP na prevenção da criminalidade na ZUS do Monte da Caparica, com base nas perceções dos profissionais que atuam no terreno. O objetivo é avaliar de que forma a intervenção do GIOP contribui para reduzir comportamentos criminais e restaurar a ordem pública, considerando tanto os efeitos diretos como os mecanismos de dissuasão e os limites estruturais da sua atuação.

Respondendo à PD3, concluiu-se que o GIOP contribui positivamente para a prevenção criminal, sobretudo através da estabilização imediata da ordem pública e da contenção de comportamentos desviantes durante os períodos em que está empenhado no terreno. A sua presença visível exerce um efeito dissuasor relevante, embora de curta duração, dado que os grupos criminosos tendem a suspender temporariamente a atividade durante as patrulhas. Verificou-se, ainda, que a sua eficácia está condicionada pela natureza episódica da sua intervenção, pela perceção social da sua atuação e pela sua limitação enquanto unidade de reserva de âmbito nacional. Por conseguinte, o GIOP deve ser entendido como um instrumento tático necessário, mas insuficiente por si só, devendo a sua ação ser articulada com estratégias complementares e sustentadas de prevenção criminal.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A presente investigação centrou-se na análise do impacto do GIOP na prevenção da criminalidade em ZUS, tomando como caso de estudo o Monte da Caparica. Este tema revela-se de elevada pertinência face à crescente complexidade dos contextos urbanos periféricos, onde coexistem fenómenos de exclusão social, degradação do espaço público e uma presença persistente de criminalidade organizada ou violenta. Apesar da crescente atenção dada às dinâmicas criminais nas ZUS, não existiam, até à data, estudos que tivessem avaliado de forma sistemática e específica o contributo do GIOP na prevenção criminal nestes territórios, representando, por isso, uma lacuna relevante no conhecimento aplicado sobre segurança pública. Este trabalho procurou, assim, compreender em que medida a intervenção de uma força especializada, como o GIOP, pode constituir uma resposta eficaz a estas realidades, contribuindo para a estabilização da ordem pública e para o reforço da autoridade do Estado em contextos social e territorialmente fragilizados.

Ao longo deste estudo, foi desenvolvido um percurso analítico alicerçado numa revisão de literatura que abordou os conceitos de Zonas Urbanas Sensíveis, desde a sua génese e definição, passando pelo conceito de ordem pública, pelo enquadramento e emprego operacional do GIOP, até aos níveis e estratégias de prevenção criminal. Este enquadramento teórico foi complementado por uma abordagem metodológica de natureza qualitativa, com base em entrevistas semiestruturadas.

Este percurso permitiu abordar o problema de investigação a partir de três eixos fundamentais. Em primeiro lugar, procedeu-se à caracterização detalhada da ZUS do Monte da Caparica, evidenciando os fatores sociais, urbanísticos e criminais que justificam uma atuação diferenciada por parte das forças de segurança. Em segundo lugar, analisou-se a atuação concreta do GIOP nesse território, com destaque para a sua presença através das PIOP. Por fim, examinou-se o produto operacional dessa intervenção, a partir das perceções dos profissionais no terreno, permitindo aferir as potencialidades, limitações e efeitos reais da presença do GIOP na prevenção criminal em contextos social e institucionalmente complexos.

A caracterização da ZUS do Monte da Caparica permitiu evidenciar um conjunto de fragilidades sociais, urbanísticas e demográficas que, à luz da literatura especializada, podem potenciar condições propícias ao surgimento e persistência de fenómenos criminais. No entanto, não se estabelece aqui qualquer relação causal direta entre esses fatores e a

criminalidade, mas sim uma leitura contextual que reconhece a complexidade das dinâmicas socioespaciais. A utilidade da caracterização reside precisamente na sua função operativa: permite à GNR compreender melhor o território, justificar a afetação diferenciada de meios e adequar as estratégias de intervenção à realidade local. Importa ainda sublinhar que se conclui que esta caracterização não tem qualquer conotação racista ou xenófoba, tratando-se de uma abordagem técnico-operacional orientada para a eficiência da ação policial e para o reforço da segurança coletiva, com pleno respeito pelos princípios do Estado de Direito. Importa ainda sublinhar que, apesar da frequência com que o termo ZUS é utilizado em contexto operacional, não existe, em Portugal, uma definição normativa clara e uniforme para o conceito de ZUS, o que compromete a consistência na sua identificação e tratamento. Esta ausência fragiliza a capacidade de resposta planeada e dificulta a afetação fundamentada de meios. Neste sentido, seria recomendável estabelecer uma definição oficial e atualizada de ZUS, bem como rever os indicadores constantes na Diretiva n.º 12/2006 do Comando-Geral da GNR.

Concluiu-se que a atuação do GIOP na Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica se enquadra num modelo de policiamento predominantemente preventivo e reativo, conforme previsto na Diretiva n.º 12/2006 do Comando-Geral da GNR. Embora seja um documento com vários anos, continua a revelar-se coerente com a realidade operacional observada, oferecendo um referencial válido para orientar a intervenção em contextos urbanos sensíveis. Não obstante, a sua atualização poderia reforçar a adequação às dinâmicas atuais e aos desafios operacionais emergentes. A presença do GIOP neste território corresponde maioritariamente ao nível de prevenção secundária, sendo mobilizada em resposta a indicadores de agravamento da conflitualidade, com o objetivo de conter ou dissuadir comportamentos desviantes. Importa referir que se verificou uma alteração na terminologia adotada, passando as FIR do GIOP a ser designadas como PIOP. Esta distinção visa evitar a confusão entre as FIR do 2.º NEOp, afetas aos CTer e com capacidade real de intervenção rápida, por estarem mais próximas do terreno, e as forças do 3.º NEOp, como o GIOP, cuja missão se centra, tal como o nome indica, no patrulhamento interventivo de ordem pública. Constatou-se ainda a existência de mecanismos de planeamento e articulação entre o GIOP/UI e o CTer de Setúbal, que orientam a afetação das PIOP de forma criteriosa. Esta coordenação revelou-se essencial para evitar o desgaste da imagem do GIOP e a sua banalização no terreno, assegurando que a sua presença mantém um impacto simbólico forte e reforça, em vez de substituir, a autoridade local.

O GIOP contribui positivamente para a prevenção criminal na ZUS do Monte da

Caparica. Concluiu-se que o produto operacional da atuação do GIOP manifesta-se sobretudo ao nível da dissuasão de comportamentos desviantes durante os períodos em que a força está empenhada no terreno. A sua capacidade de intervenção não reside apenas na presença física, mas também na imagem de prontidão, autoridade e resposta robusta que projeta. Graças aos meios de que dispõe, ao equipamento diferenciado e à formação especializada, o GIOP constitui uma força extremamente flexível e adaptável, reunindo condições técnicas e operacionais que o tornam especialmente útil para ser empregue em contextos complexos como a ZUS do Monte da Caparica.

Concluiu-se que a redução ou interrupção da atividade do GIOP possa abrir espaço ao aumento da criminalidade e à diminuição do sentimento de segurança, o que reforça a importância da sua presença contínua. Contudo, admite-se que a manutenção da atividade regular por parte do primeiro e segundo NEOp poderá mitigar os efeitos imediatos da ausência desta subunidade, assegurando alguma estabilidade no terreno. Não obstante, importa reconhecer a outra vertente da equação: uma eventual sobrecarga dos recursos humanos e materiais destes níveis, comprometendo, em última instância, a coerência do sistema de níveis de emprego operacional. Tal situação poderia afetar negativamente o equilíbrio entre as funções de prevenção, intervenção e reserva estratégica, com implicações na eficácia global do dispositivo de segurança da Guarda Nacional Republicana. Este entendimento confirma que o GIOP desempenha um papel relevante na prevenção criminal, sobretudo em contextos de maior tensão, ainda que a sua ação seja condicionada pelo facto de integrar uma unidade de reserva ao serviço de todos os CTer, o que impõe uma gestão equilibrada dos seus empenhamentos.

Observa-se ainda que, durante a sua presença, os grupos criminosos mais organizados tendem a suspender ou ocultar temporariamente a atividade ilícita, retomando-a após a sua retirada. Tal comportamento, embora revele um efeito dissuasor imediato, indica também que o impacto do GIOP, em termos de prevenção, se esgota tendencialmente com o fim da intervenção. Por conseguinte, o seu contributo deve ser reconhecido como essencial, embora insuficiente para, por si só, induzir transformações estruturais nas dinâmicas criminais da ZUS do Monte da Caparica, devendo ser complementado com outras estratégias integradas de prevenção criminal.

Relativamente às contribuições para a teoria, este estudo reforça a necessidade de clarificação e uniformização do conceito de Zona Urbana Sensível em Portugal. A ausência de uma definição normativa clara compromete a consistência na identificação destas zonas e dificulta a construção de instrumentos comparáveis no plano da segurança interna. A

investigação contribui, assim, para a consolidação conceptual das ZUS enquanto categoria operativa e analítica, apontando para a urgência de um enquadramento oficial que reflita as realidades sociais e criminais contemporâneas.

No que respeita às contribuições para a prática, destaca-se a importância estratégica da articulação entre o GIOP/UI e os Comandos Territoriais na definição dos critérios de empenhamento. A análise revelou que a eficácia da presença do GIOP depende não apenas dos seus recursos técnicos e humanos, mas também da coordenação com as estruturas territoriais, garantindo que a sua intervenção seja pontual, criteriosa e complementar — e não redundante ou desgastante. Este contributo oferece uma base sólida para a melhoria dos processos de planeamento e gestão de meios em zonas de elevada complexidade operacional.

Este trabalho apresenta limitações que importa reconhecer com rigor. Desde logo, o recurso exclusivo a uma abordagem qualitativa não permite extrapolar os resultados para outras realidades territoriais ou para o universo da criminalidade em geral. A dimensão reduzida da amostra e o carácter localizado do estudo de caso (focado apenas na ZUS do Monte da Caparica) limitam a generalização dos dados. Acresce a ausência de indicadores estatísticos específicos e sistematizados que permitissem aferir com precisão o impacto direto da atuação do GIOP nos níveis de criminalidade registada. Estas limitações não invalidam a relevância dos resultados obtidos, mas exigem que as conclusões sejam lidas no quadro delimitado da realidade observada e das perceções dos profissionais inquiridos.

Face às limitações identificadas, torna-se pertinente apontar caminhos para aprofundamento do tema em futuras investigações. Recomenda-se o aprofundamento do tema através de investigações futuras que integrem metodologias mistas de modo a permitir uma análise mais robusta do impacto da atuação do GIOP na prevenção criminal. Seria igualmente pertinente alargar o objeto de estudo a outras ZUS, permitindo uma comparação. Além disso, destaca-se a importância de recolher dados estatísticos normalizados sobre indicadores de criminalidade antes, durante e após empenhamento do GIOP, para avaliar com maior precisão os efeitos da sua presença.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E OUTRAS FONTES

- Academia das Ciências de Lisboa. (2001). *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea* (Vols. 1–2). Verbo.
- ADEUS. (2013). *Les Zones Urbaines Sensibles de La Cus*.
- Airgood-Obrycki, W., Hanlon, B., & Rieger, S. (2021). Delineate the U.S. suburb: An examination of how different definitions of the suburbs matter. *Journal of Urban Affairs*, 43(9), 1263–1284. <https://doi.org/10.1080/07352166.2020.1727294>
- Alves, S. (2013). Fatores e Processos de Segregação Socioespacial: o caso do Porto nas últimas décadas. Em Associação Portuguesa de Geógrafos (Ed.), *Geografia: Espaço, Natureza, Sociedade e Ciência* (pp. 364–372). Universidade de Évora.
- Andresen, M. A., & Jenion, G. W. (2008). Crime prevention and the science of where people are. *Criminal Justice Policy Review*, 19(2), 164–180. <https://doi.org/10.1177/0887403407311591>
- Antunes, G. (2019). Política de habitação social em Portugal: de 1974 à actualidade. *Forum Sociológico*, 34, 7–17. <https://doi.org/10.4000/sociologico.4662>
- Ariel, B. (2023). Implementation issues with hot spot policing. *International Journal of Law, Crime and Justice*, 75. <https://doi.org/10.1016/j.ijlcj.2023.100629>
- Asquith, N. L., & Bartkowiak-Théron, I. (2021). Public Order Policing. Em *Policing Practices and Vulnerable People* (pp. 203–219). Springer International Publishing. https://doi.org/10.1007/978-3-030-62870-3_12
- Basford, L., Sims, C., Agar, I., Harinam, V., & Strang, H. (2021). Effects of One-a-Day Foot Patrols on Hot Spots of Serious Violence and Crime Harm: a Randomised Crossover Trial. *Cambridge Journal of Evidence-Based Policing*, 5(3–4), 119–133. <https://doi.org/10.1007/s41887-021-00067-2>
- Bellair, P. (2017). Social Disorganization Theory. *Oxford Research Encyclopedia of Criminology and Criminal Justice*, 1–18. <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190264079.013.253>
- Beynon, M. J., Crawley, A., & Munday, M. (2016). Measuring and understanding the differences between urban and rural areas. *Environment and Planning B: Planning and Design*, 43(6), 1136–1154. <https://doi.org/10.1177/0265813515605096>
- Bowers, K. J., & Johnson, S. D. (2016). Situational Prevention. Em D. Weisburd, D. Farrington, & C. Gill (Eds.), *What Works in Crime Prevention and Rehabilitation*

- (pp. 111–135). Springer Series on Evidence-Based Crime Policy. https://doi.org/10.1007/978-1-4939-3477-5_4
- Braga, A. A., & Weisburd, D. L. (2022). Does Hot Spots Policing Have Meaningful Impacts on Crime? Findings from An Alternative Approach to Estimating Effect Sizes from Place-Based Program Evaluations. *Journal of Quantitative Criminology*, 38(1). <https://doi.org/10.1007/s10940-020-09481-7>
- Braga, A. A., Turchan, B., Papachristos, A. V., & Hureau, D. M. (2019). Hot spots policing of small geographic areas effects on crime. *Campbell Systematic Reviews*, 15(3). <https://doi.org/10.1002/cl2.1046>
- Braga, A., Papachristos, A., & Hureau, D. (2012). Hot spots policing effects on crime. *Campbell Systematic Reviews*, 8(1), 1–96. <https://doi.org/10.4073/csr.2012.8>
- Brantingham, P. J., & Faust, F. L. (1976). A Conceptual Model of Crime Prevention. *Crime & Delinquency*, 22(3), 284–296. <https://doi.org/10.1177/001112877602200302>
- Brenner, N. (2013). Theses on urbanization. *Public Culture*, 25(1), 85–114. <https://doi.org/10.1215/08992363-1890477>
- Brizola, J., & Fantin, N. (2016). Revisão da literatura e revisão sistemática da literatura. *Revista de Educação do Vale de Arinos*, 3(2), 23–39. <https://doi.org/https://doi.org/10.30681/relva.v3i2.1738>
- Browning, C. R., Feinberg, S. L., & Dietz, R. D. (2004). The Paradox of Social Organization: Networks, Collective Efficacy, and Violent Crime in Urban Neighborhoods. *The University of North Carolina Press*, 83(2), 503–534. <http://sf.oxfordjournals.org/>
- Bruinsma, G. J. N. (2018). Classical Theory: The Emergence of Deterrence Theory in the Age of Enlightenment. Em D. D. Nagin, F. T. Cullen, & C. L. Jonson (Eds.), *Deterrence, Choice, and Crime: Contemporary Perspectives* (Vol. 23, pp. 3–28). Routledge.
- Caner, G., & Bolen, F. (2013). Implications for socio-spatial segregation in urban theories. *Journal of Planning*, 23(3), 153–161. <https://doi.org/10.5505/planlama.2013.94695>
- Champion, T. (2001). Urbanization, Suburbanization, Counterurbanization and Reurbanization. Em R. Paddison (Ed.), *Handbook of Urban Studies* (pp. 143–161). SAGE.
- Chandra, Y., & Shang, L. (2019). Inductive Coding. Em *Qualitative Research Using R: A Systematic Approach* (pp. 91–106). Springer Nature Singapore. https://doi.org/10.1007/978-981-13-3170-1_8

- Clais, M. (2016). *Des niveaux de violence et un sentiment d'insécurité hétérogènes selon le lieu de résidence* (Número 4). <https://www.ihemi.fr/publications/la-note/des-niveaux-de-violence-et-un-sentiment-dinsecurite-heterogenes-selon-le-lieu-de-residence>
- Clarke, R. V. (2009). Situational Crime Prevention: Theoretical Background and Current Practice. Em *Handbooks of Sociology and Social Research* (pp. 259–276). Springer Science and Business Media B.V. https://doi.org/10.1007/978-1-4419-0245-0_14
- Coelho, M. M. M. S. S. (2013). *Metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses*. Universidade Lusíada Editora.
- Cordner, G. (2014). Community Policing. Em M. D. Reisig & R. J. Kane (Eds.), *The Oxford Handbook of Police and Policing*. Oxford University Press. <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199843886.013.012>
- Costa, P. (1993). *Cidades e Urbanização em Portugal: Uma Sociologia, Geografia ou Economia Urbanas?* <http://pascal.iseg.utl.pt/~socius/index.htm>
- Coutinho, C. P. (2014). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e Prática* (2.a Edição). Almedina.
- Cozens, P. M. (2008). New urbanism, crime and the suburbs: A review of the evidence. *Urban Policy and Research*, 26(4), 429–444. <https://doi.org/10.1080/08111140802084759>
- Crowl, J. N. (2017). The effect of community policing on fear and crime reduction, police legitimacy and job satisfaction: an empirical review of the evidence. *Police Practice and Research*, 18(5), 449–462. <https://doi.org/10.1080/15614263.2017.1303771>
- Dadashpoor, H., & Keshavarzi, S. (2024). Defining urban segregation: A qualitative meta-synthesis. *Cities*, 149, 104947. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.cities.2024.104947>
- Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de junho. Diário da República, Série I-A – N.º 148/1993.
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Diário da República, Série I – N.º 93/2015
- Despacho n.º 10393/2010, de 22 de julho. Diário da República, Série II – N.º 119/2010
- Despacho n.º 57/09-OG, de 30 de dezembro. Comando Geral da GNR, 1.ª Série – N.º 5
- Despacho n.º 77/08-OG, de 22 de dezembro. Comando Geral da GNR
- Diretiva n.º 12/2006, de 23 de fevereiro (2006). Plano de Prevenção e Combate à Criminalidade em Bairros ou Zonas Problemáticas. Comando-Geral da GNR.
- Diretiva Operacional n.º 45/05, de 27 de setembro. Comando Geral da GNR

- Domingues, Á. (1994). (Sub)úrbios e (sub)urbanos - o mal estar da periferia ou a mistificação dos conceitos? *Revista da Faculdade de Letras, X/XI*, 5–18. <http://hdl.handle.net/10216/13695>
- Eck, J. E. (2005). Crime Hot Spots: What They Are, Why We Have Them, and How to Map Them. Em *Mapping Crime: Understanding Hot Spots* (pp. 1–14). National Institute of Justice, U. S. Department of Justice. www.ojp.usdoj.gov/nij
- ECOSOC. (1996). *ECOSOC Resolution 2002/13 Action to promote effective crime prevention*.
- Eldar, S., & Bois-Pedain, A. du. (2022). *Re-Reading Beccaria*. Bloomsbury Publishing. <http://digital.casalini.it/9781509959150>
- Elias, L. M. A. (2011). *Segurança na Contemporaneidade - Internacionalização e Comunitarização* [Doctoral]. Universidade Nova de Lisboa.
- Elliott, D. S. (2013). Crime prevention and intervention over the life course. Em C. Gibson & M. Krohn (Eds.), *Handbook of Life-Course Criminology: Emerging Trends and Directions for Future Research* (pp. 297–315). Springer New York. https://doi.org/10.1007/978-1-4614-5113-6_17
- Elliott, J. (2024). Blake’s “Watchman”: Los and the London Police. *European Romantic Review*, 35(3), 545–561. <https://doi.org/10.1080/10509585.2024.2381351>
- Emelyanova, N. V., Dugarova, G. B., Dorjgotov, B., & Antipina, Y. V. (2021). Social, economic and ecological characteristics of suburbanization development. *IOP Conference Series: Earth and Environmental Science*, 629(1). <https://doi.org/10.1088/1755-1315/629/1/012033>
- Erckmann, G. (2024). Urban «problem neighborhoods»-problems for whom? Marginalized youths’ lived experiences and the right to the city. *Annual Review of Critical Psychology*, 18, 839–868. <https://www.berliner-zeitung.de/news/silvester-in-berlin-ueber-100-randalierer-wieder->
- Fedchak, I., Kondratiuk, O., Movchan, A., & Poliak, S. (2024). Theoretical foundations of hot spots policing and crime mapping features. *Social and Legal Studies*, 7(1), 174–183. <https://doi.org/10.32518/sals1.2024.174>
- Fielding, N. G. (2005). Concepts and Theory in Community Policing. *The Howard Journal*, 44(5), 460–472.
- Forsyth, A. (2012). Defining Suburbs. *Journal of Planning Literature*, 27(3), 270–281. <https://doi.org/10.1177/0885412212448101>

- Fortin, M.-F. (1999). *O Processo de Investigação: Da concepção à realização* (N. Salgueiro, Trad.). LUSOCIÊNCIA - Edições Técnicas e Científicas. https://www.academia.edu/42384751/O_processo_de_investiga%C3%A7%C3%A3o_FORTIN
- Freilich, J. D., & Newman, G. R. (2017). Situational Crime Prevention. *Oxford Research Encyclopedia of Criminology*. <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190264079.013.3>
- Gans, H. J. (2008). Involuntary Segregation and the Ghetto: Disconnecting Process and Place. *City & Community*, 7(4), 353–357.
- Gil, A. C. (2019). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (7.a Edição). Atlas. [https://evirtual.upra.ao/examples/biblioteca/content/files/antonio%20carlos%20gil%20-%20metodos%20e%20tecnicas%20de%20pesquisa%20social-atlas%20\(2019\).pdf](https://evirtual.upra.ao/examples/biblioteca/content/files/antonio%20carlos%20gil%20-%20metodos%20e%20tecnicas%20de%20pesquisa%20social-atlas%20(2019).pdf)
- Gilling, D. (2005). *Crime prevention: theory, policy and practice* (First). Routledge. <https://doi.org/https://doi.org/10.4324/9780203995419>
- Gooren, J. (2023). The logic of CPTED for public space or the social potential of physical security. *Crime, Law and Social Change*, 79(4), 417–436. <https://doi.org/10.1007/s10611-022-10058-7>
- Gritsenko, V. (2023). Main scientific aspects regarding the formation of the categories «Public Order» and «Public Control». *Scientific Notes Series Law*, 1(13), 62–66. <https://doi.org/10.36550/2522-9230-2022-13-62-66>
- Gu, C. (2019). Urbanization: Processes and driving forces. *Science China Earth Sciences*, 62(9), 1351–1360. <https://doi.org/10.1007/s11430-018-9359-y>
- Guarda Nacional Republicana. (2020). Estratégia da Guarda 2025, uma Estratégia centrada nas pessoas. Comando Geral da GNR
- Guerra, E. L. de A. (2014). *Manual de Pesquisa Qualitativa*. Anima Educação.
- Guerra, I. C. (2006). Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo. Sentido e formas de uso. *Principia Editora*, 12, 203–210.
- Guia, M., & Pedroso, J. (2016). Institutional Perceptions of Internal Security on the Relationship between “Sensitive Urban Zones” and Immigrant Criminality. *Laws*, 5(2), 16. <https://doi.org/10.3390/laws5020016>
- Halenko, Y., & Sharamok, K. (2024). *Zero Tolerance Policy in the United States: Pros and Cons*.

- Hardy, K. (2022). A Crime Prevention Framework for CVE. *Terrorism and Political Violence*, 34(3), 633–659. <https://doi.org/10.1080/09546553.2020.1727450>
- Hart, T. C. (2020). Hot Spots of Crime: Methods and Predictive Analytics. Em K. M. Lersch & J. Chakraborty (Eds.), *Geographies of Behavioural Health, Crime, and Disorder* (Vol. 126, pp. 87–103). Springer. https://doi.org/10.1007/978-3-030-33467-3_5
- Haynes, B., & Hutchison, R. (2008). The Ghetto: Origins, History, Discourse. *City & Community*, 7(4), 347–352. [https://doi.org/https://doi.org/10.1111/j.1540-6040.2008.00271_1.x](https://doi.org/10.1111/j.1540-6040.2008.00271_1.x)
- Hennink, M., & Kaiser, B. N. (2022). Sample sizes for saturation in qualitative research: A systematic review of empirical tests. *Social Science and Medicine*, 292. <https://doi.org/10.1016/j.socscimed.2021.114523>
- Hinchcliffe, T. (2005). Review Essay: Elusive Suburbs, Endless Variation. *Journal of Urban History*, 31(6), 899–906. <https://doi.org/10.1177/0096144205276993>
- Hope, T. (2001). Community crime prevention in Britain: A strategic overview. *Criminal Justice*, 1(4), 421–439. <https://doi.org/https://doi.org/10.1177/1466802501001004003>
- Hussain, M., & Imitiyaz, I. (2018). Urbanizations concepts, dimensions and factors. *International Journal of Recent Scientific Research*, 9, 23513–23523. <https://doi.org/10.24327/ijrsr.2018.0901.1483>
- INSEE. (2016, Outubro 13). *Zone Urbaine Sensible*. Institut National de la Statistique et des Études Économiques.
- Instituto Nacional de Estatística. (2014). *Divisão Administrativa*.
- Irwin, E. G., Bell, K. P., Bockstael, N. E., Newburn, D. A., Partridge, M. D., & Wu, J. (2009). The Economics of Urban-Rural Space. *Annual Review of Resource Economics*, 1(1), 435–459. <https://doi.org/10.1146/annurev.resource.050708.144253>
- Jacinto, R. (1995). O Mundo Rural e o seu Desenvolvimento. *InstitutodeEstudosGeográficos*, 14, 143–145.
- Jacquesson, F. (2006). *Les zones urbaines sensibles : des réalités diverses* (271).
- Kammersgaard, T., Søgaaard, T. F., Haller, M. B., Kolind, T., & Hunt, G. (2023). Community policing in Danish “ghetto” areas: Trust and distrust between the police and ethnic minority youth. *Criminology and Criminal Justice*, 23(1), 98–116. <https://doi.org/10.1177/17488958211017390>
- Kasarda, J. D., & Janowitz, M. (1974). Community Attachment in Mass Society. *American Sociological Review*, 39(3), 328–339.

- Katane, D. (2002). Police, population et quartiers sensibles. Une sémantique à questionner. Em *Les Cahiers de la sécurité intérieure* (pp. 57–78).
- Kurtz, J. (2010). Adjudging the exceptional at international investment law: Security, public order and financial crisis. *International and Comparative Law Quarterly*, 59(2), 325–371. <https://doi.org/10.1017/S0020589310000047>
- Lacy, K. (2016). The New Sociology of Suburbs: A Research Agenda for Analysis of Emerging Trends. *Annual Review of Sociology*, 42, 369–384. <https://doi.org/10.1146/annurev-soc-071312-145657>
- Légifrance. (1996). *Decreto* n.º 96-1156. <https://www.legifrance.gouv.fr/loda/id/JORFTEXT0000000747046>
- Lei n.º 17/2006, de 23 de maio. Diário da República, Série I-A – N.º 99/2006
- Lei n.º 38/2009, de 20 de julho. Diário da República, Série I – N.º 138/2009
- Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto. Diário da República, Série I – N.º 166/2023
- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto. Diário da República, Série I – N.º 167/2008
- Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro. Diário da República, Série I – N.º 213/2007.
- Leitner, M., Glasner, P., & Kounadi, O. (2021). GeoGraphies of Crime. Em J. C. Barnes & D. R. Forde (Eds.), *The Encyclopedia of Research Methods in Criminology and Criminal Justice* (first, Vol. 1, pp. 60–63). John Wiley & Sons.
- Lexionário do Diário da República (2025). Ordem Pública (direito de polícia). Diário da República.
- Lopes, R. N. de S. (2011). *Aprender com os erros: Os modelos urbanísticos dos bairros de habitação social em Portugal pós 25 de Abril de 1974* [Master, Universidade Católica Portuguesa]. <http://hdl.handle.net/10400.14/15448>
- Lösch, S., Rambo, C. A., & Ferreira, J. L. (2023). A pesquisa exploratória na abordagem qualitativa em educação. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, e023141. <https://doi.org/10.21723/riaee.v18i00.17958>
- Machado da Silva, L. A. (2009). Polícia e segurança pública no Rio de Janeiro de hoje: Uma tomada de posição. Em K. Brettas & R. Almeida de Moraes (Eds.), *Olhares sobre a prevenção à criminalidade* (pp. 37–79). Instituto Elo.
- Machado, A. B. (2019). *Segregação sócio-espacial em contexto urbano. Um estudo comparativo entre Braga-Portugal e Aracaju-Brasil* [Doctoral dissertation, Universidade do Minho]. <https://hdl.handle.net/1822/76465>
- Machado, B. A. R. (2011). *Actuação Policial em Zonas Urbanas Sensíveis: da DESORDEM ao UNRESST - Reflexão sobre o trabalho desenvolvido pela PSP* [Master, Instituto

- Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna].
<http://hdl.handle.net/10400.26/24790>
- Maffini, A. L., & Marachin, C. (2018). Urban Segregation and Socio-Spatial Interactions: A Configurational Approach. *Urban Science*, 2(3), 55.
<https://doi.org/10.3390/urbansci2030055>
- Malheiros, J. M., & Vala, F. (2004). A problemática da segregação residencial de base étnica - questões conceituais e limites à operacionalização: o caso da Área Metropolitana de Lisboa. *Revista de Estudos Demográficos*, 36, 89–109.
- Marconi, M. de A., & Lakatos, E. M. (2017). *Fundamentos de metodologia científica* (8.a Edição). Atlas S.A.
https://ia804601.us.archive.org/7/items/Fundamentos_de_metodologia_cientfica_8._ed._-www.meulivro.biz/Fundamentos_de_metodologia_cientfica_8._ed._-www.meulivro.biz.pdf
- Martins, A. B. (2021). *Relação entre criminalidade, aspetos físicos e sociais em bairros* (5).
- Martins, F. (2022). Segurança e Prevenção - O papel da Guarda Nacional Republicana. *Escola de Direito da Universidade do Minho*, 9–26.
- Moreira, C. D. (2007). *Teorias e Práticas de Investigação*. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Murayama, Y., & Estoque, R. C. (2020). Urbanization: Concept, Mechanism and Global Implications. *Springer*, 261–282. https://doi.org/https://doi.org/10.1007/978-981-32-9224-6_19
- Musterd, S. (2020). Urban segregation: contexts, domains, dimensions and approaches. Em S. Musterd (Ed.), *Handbook of Urban Segregation* (Edward Publishing, p. 456). Edward Elgar Publishing.
<https://doi.org/https://doi.org/10.4337/9781788115605.00007>
- National Crime Prevention Council. (2008). *Crime Prevention Matters*. National Crime Prevention Council.
- NEP/GNR – 3.58, de 28 de dezembro de 2017. Comando Geral da GNR
- O’Flaherty, B., & Sethi, R. (2015). Urban Crime. Em *Handbook of Regional and Urban Economics* (Vol. 5, pp. 1519–1621). Elsevier B.V. <https://doi.org/10.1016/B978-0-444-59531-7.00023-5>
- Ögdül, H. G. (2010). Urban and rural definitions in regional context: A case study on Turkey. *European Planning Studies*, 18(9), 1519–1541.
<https://doi.org/10.1080/09654313.2010.492589>

- Ordem de Serviço n.º 45/1994, de 7 de março. Regimento de Infantaria.
- Pateman, T. (2011). Rural and urban areas: comparing lives using rural/urban classifications. *RegTrends*, 43, 11–86. <https://doi.org/https://doi.org/10.1057/rt.2011.2>
- Patton, M. Q. (2002). *Qualitative evaluation and research methods* (3.a Edição). SAGE Publications.
- Portaria n.º 1450/2008, de 16 de dezembro. Diário da República, Série I – N.º 242/2008.
- Prislan, K., & Lobnikar, B. (2019). Modern Trends in Policing: Public Perceptions of the Preferred Policing Models in Slovenia. *Revija za kriminalistiko in kriminologijo*, 5(70), 483–500.
- Quattrocolo, S. (2020). Predictability and Criminal Justice. Em *Artificial Intelligence, Computational Modelling and Criminal Proceedings: A Framework for A European Legal Discussion* (pp. 101–130). Springer International Publishing. https://doi.org/10.1007/978-3-030-52470-8_5
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. (1998). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (J. M. Marques, M. A. Mendes, & M. Carvalho, Trans.; 2.a Edição). Gradiva. <https://tecnologiamidiaeinteracao.wordpress.com/wp-content/uploads/2018/09/quivy-manual-investigacao-novo.pdf>
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. (2008). *Manual de investigação em ciências sociais* (5.a Edição). Gradiva.
- Raposo, O., Alves, A. R., Varela, P., & Roldão, C. (2019). Negro drama. Racismo, segregação e violência policial nas periferias de Lisboa. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 119, 5–28. <https://doi.org/10.4000/rccs.8937>
- Rego, C., Freire, C., Ramos, I. J., Dionísio, A., Baltazar, M. da S., & Lucas, M. R. (2016). *Urban-rural connections and development perspectives in Portugal*. <http://hdl.handle.net/10174/19905>
- Reicher, S., Stott, C., Drury, J., Adang, O., Cronin, P., & Livingstone, A. (2007). Knowledge-Based Public Order Policing: Principles and Practice. *Policing*, 1(4), 403–415. <https://doi.org/10.1093/police/pam067>
- Reisman, W. M. (1995). Institutions and Practices for Restoring and Maintaining Public Order. *Duke J. Comp. & Int’L*, 6.
- Relatório Anual de Segurança Interna. (2005). *Relatório Anual de Segurança Interna*.
- Relatório Anual de Segurança Interna. (2008). *Relatório Anual de Segurança Interna*.
- Relatório Anual de Segurança Interna. (2016). *Relatório Anual de Segurança Interna*.

- Relatório Anual de Segurança Interna. (2021). *Relatório Anual de Segurança Interna*.
- Relatório Anual de Segurança Interna. (2023). *Relatório Anual de Segurança Interna*.
- Rodrigues, M. R. B. (2009). *A Forma Urbana em Portugal Continental: Aplicação de Índices Quantitativos na Caracterização Morfológica das Cidades* [Master, Universidade de Lisboa]. <http://hdl.handle.net/10451/1706>
- Rosado, D. P. (2017). *Elementos Essenciais de Sociologia Geral* (G. Valente, Ed.; 1.a Edição). Gradiva.
- Rosenbaum, D. P. (2006). Critic: The limits of hot spots policing. Em *Police Innovation: Contrasting Perspectives* (pp. 245–264). Cambridge University Press. <https://doi.org/10.1017/CBO9780511489334.013>
- Ross, C. E., & Jang, S. J. (2000). Neighborhood Disorder, Fear, and Mistrust: The Buffering Role of Social Ties with Neighbors 1. *American Journal of Community Psychology*, 28(4), 401–420. <https://doi.org/https://doi.org/10.1023/A:1005137713332>
- Ruschak, I. V. (2025). Public order as a legal category: doctrinal analysis. *Uzhhorod National University Herald. Series: Law*, 5(86), 409–414. <https://doi.org/10.24144/2307-3322.2024.86.5.60>
- Santos, M. A. F. (2015). Territórios do crime no espaço urbano e mecanismos de prevenção. *Revista da Anpege*, 11(16), 325–341. <https://doi.org/10.5418/ra2015.1116.0013>
- Santos, M. R. M. (2021). *Zonas urbanas sensíveis e criminalidade organizada* [Master Thesis, Universidade Lusíada]. <http://hdl.handle.net/11067/6265>
- Saraiva, M., Amante, A., Marques, T. S., Ferreira, M., & Maia, C. (2021). Perfis territoriais de criminalidade em Portugal (2009-2019). *Finisterra*, 56(116), 49–73. <https://doi.org/10.18055/Finis20682>
- Schubert, H. (2016). Urban crime prevention – broadening of perspectives. *Journal of Place Management and Development*, 9(2), 120–136. <https://doi.org/10.1108/JPMD-09-2015-0031>
- Schwartz, D. B. (2021). Ghetto. Em *Key Concepts in the Study of Antisemitism* (pp. 121–132). Springer International Publishing. https://doi.org/10.1007/978-3-030-51658-1_10
- Sento-Sé, J. T. (2011). Prevenção ao crime e teoria social. *Revista de Cultura e Política*, 83, 9–40.
- Shaw, C. R., & McKay, H. D. (1942). *Juvenile delinquency and urban areas*.

- Sherman, L. W., & Weisburd, D. (1995). General deterrent effects of police patrol in crime «HOT SPOTS»: A randomized, controlled trial. *Justice Quarterly*, 12(4), 625–648. <https://doi.org/10.1080/07418829500096221>
- Short Gianotti, A. G., Getson, J. M., Hutyra, L. R., & Kittredge, D. B. (2016). Defining urban, suburban, and rural: a method to link perceptual definitions with geospatial measures of urbanization in central and eastern Massachusetts. *Urban Ecosystems*, 19(2), 823–833. <https://doi.org/10.1007/s11252-016-0535-3>
- Sidebottom, A., & Tilley, N. (2011). Improving problem-oriented policing: The need for a new model. *Crime Prevention and Community Safety*, 13(2), 79–101. <https://doi.org/10.1057/cpcs.2010.21>
- Silva, J. C. (2011). Manutenção da ordem pública e garantia dos direitos individuais: os desafios da polícia em sociedades democráticas. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 8, 78–89.
- Smejkalová, T., & Štěpáníková, M. (2021). Conceptualization of ‘Public Order’ within Czech Legal Style. *Czech Science Foundation*, 1–31. <https://doi.org/10.5817/cz.muni.p210-9972-2021-1>
- Spórna, T., & Krzysztofik, R. (2020). ‘Inner’ suburbanisation – Background of the phenomenon in a polycentric, post-socialist and post-industrial region. Example from the Katowice conurbation, Poland. *Cities*, 104. <https://doi.org/10.1016/j.cities.2020.102789>
- Tyczkowska-Kowerczyk, A. (2021). Security and Public Order - Theoretical and Practical Aspects. *Security Forum*, 2, 11–23. https://doi.org/10.26410/SF_2/21/1
- Vaughan, Laura. (2015). *Suburban urbanities : suburbs and the life of the high street*. UCL Press.
- Viero, V. C., & Silveira, A. C. M. (2011). Apropriação de tecnologias de informação e comunicação no meio rural brasileiro. *CadernodeCiência&Tecnologia*, 28(1), 257–277. <https://doi.org/https://doi.org/10.35977/0104-1096.CCT2011.V28.12042>
- Waddington, P. A. J. (2007). Policing of Public Order. *Policing*, 1(4), 375–377. <https://doi.org/10.1093/police/pam057>
- Wakefield, A., & Fleming, J. (2013). *The SAGE Dictionary of Policing*. SAGE Publications Ltd. <https://doi.org/https://doi.org/10.4135/9781446269053>
- Weisburd, D., & Telep, C. W. (2014). Hot Spots Policing: What We Know and What We Need to Know. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 30(2), 200–220. <https://doi.org/10.1177/1043986214525083>

- Welsh, B. C., & Tremblay, R. E. (2021). Early Developmental Crime Prevention Forged Through Knowledge Translation: a Window into a Century of Prevention Experiments. *Journal of Developmental and Life-Course Criminology*, 7(1). <https://doi.org/10.1007/s40865-020-00145-5>
- Wickes, R. (2017). Social Disorganization Theory: Its History and Relevance to Crime Prevention. Em B. Teasdale & M. Bradley (Eds.), *Preventing Crime and Violence* (pp. 57–66). Springer International Publishing. https://doi.org/10.1007/978-3-319-44124-5_6
- Williams, A., & Paterson, C. (2019). What Future for Policing? Some Reflections on the Concept and Purpose of Policing and Their Implications for Police Reform in England and Wales. *International Journal of Law and Public Administration*, 2(1), 12. <https://doi.org/10.11114/ijlpa.v2i1.4158>
- Wood, M. A., Ross, S., & Johns, D. (2022). Primary Crime Prevention Apps: A Typology and Scoping Review. *Trauma, Violence, and Abuse*, 23(4), 1093–1110. <https://doi.org/10.1177/1524838020985560>
- Yin, R. (2018). *Case study reserach: design and methods* (2.a Edição). SAGE Publications.
- Zanetic, A. (2013). Policiamento, segurança privada e uso da força: Conceito e características descritivas. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 6, 411–433.

APÊNDICE A - MODELO DE ANÁLISE

Tabela n.º 1 - Modelo de Análise

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Pergunta de Partida	Perguntas Derivadas	Conceitos	Dimensões de Análise	Dados	
						Instrumentos de Recolha	Técnicas de Análise
OG – Avaliar a perceção do papel que o Grupo de Intervenção de Ordem Pública tem na prevenção da criminalidade em Zonas Urbanas Sensíveis, designadamente no Monte da Caparica.	OE1 – Caracterizar a Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica.	PP – Qual é o impacto na prevenção criminal do modelo de policiamento adotado pelo Grupo de Intervenção de Ordem Pública, aplicado em Zonas Urbanas Sensíveis, designadamente no Monte da Caparica?	PD1 – Quais os elementos que caracterizam a Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica?	- Processos de urbanização; - Segregação socioespacial; - <i>Hotspot</i> e gueto. - Criminalidade Violenta e Grave	- Conceptual; - Legislativa.	Pesquisa Documental & Inquéritos por Entrevista	Análise Documental & Análise de Conteúdo
	OE2 – Descrever a atuação do Grupo de Intervenção de Ordem Pública na Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica.		PD2 – Como se estrutura a intervenção do Grupo de Intervenção de Ordem Pública no Monte da Caparica?	- Orgânica da UI - Missão do GIOP; - Emprego Operacional do GIOP.	- Institucional; - Legislativa; - Conceptual.		
	OE3 – Apurar o produto operacional da atuação do Grupo de Intervenção de Ordem Pública na prevenção criminal na Zona Urbana Sensível		PD3 – Como avalia os resultados operacionais da atuação do Grupo de Intervenção de Ordem Pública na prevenção da criminalidade no	- Níveis de prevenção criminal; - Prevenção criminal na GNR; - Modelos de policiamento.	- Institucional; - Legislativa; - Conceptual		

	do Monte da Caparica.		Monte da Caparica?				
--	--------------------------	--	-----------------------	--	--	--	--

APÊNDICE B - GUIÃO DE ENTREVISTA E CARTA DE APRESENTAÇÃO

Guião de Entrevista



**ACADEMIA MILITAR
DIRECÇÃO DE ENSINO**

Mestrado Integrado em Ciências Militares, na Especialidade de Segurança (GNR)

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

O impacto do Grupo de Intervenção de Ordem Pública na Prevenção Criminal em Zonas Urbanas Sensíveis Estudo de Caso: Monte da Caparica

AUTOR: Aspirante de Infantaria da GNR Rúben Filipe Nascimento Lopes

ORIENTADOR: Professor Doutor José Fontes

COORIENTADOR: Major de Infantaria da GNR Miguel Filipe Antunes Maurício da Costa

Lisboa, 17 de março de 2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO

No decurso do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de Mestre em Ciências Militares, especialidade de Segurança, e em estrita observância dos requisitos curriculares que preveem a elaboração de um Trabalho de Investigação Aplicada (TIA) como etapa final, dirijo-me a Vossa Excelência com o presente pedido de colaboração.

O TIA subordinado ao tema "O impacto do Grupo de Intervenção de Ordem Pública na Prevenção Criminal em Zonas Urbanas Sensíveis. Estudo de Caso: Monte da Caparica" tem como objetivo geral avaliar a perceção do papel que o Grupo de Intervenção de Ordem Pública (GIOP) tem na prevenção da criminalidade em Zonas Urbanas Sensíveis, designadamente no Monte da Caparica. Para tal, torna-se relevante, por um lado, entender as características que distinguem a Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica das demais zonas de atuação da GNR e, por outro, as estratégias e modelos de policiamento que o GIOP emprega nestas áreas e perceber, por fim, o contributo que o GIOP tem na prevenção da criminalidade nas Zonas Urbanas Sensíveis, designadamente no Monte da Caparica.

Considerando o exposto, e reconhecendo a Vossa Excelência como detentor(a) de conhecimentos e experiência relevantes para a presente investigação, venho, por este meio, solicitar a concessão de uma entrevista com a duração aproximada de 30 minutos.

A entrevista, cujo guião se encontra em anexo, versará sobre as questões cruciais para a análise do impacto do GIOP na prevenção criminal em Zonas Urbanas Sensíveis, nomeadamente no Monte da Caparica. A informação a recolher, através da vossa participação, é considerada essencial para o aprofundamento do estudo e para o alcance dos objetivos delineados na investigação.

Grato desde já pela sua disponibilidade e atenção.

Atenciosamente,

Rúben Filipe Nascimento Lopes

Aspirante de Infantaria da Guarda Nacional Republicana

IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

Nome:	Hora (Início/Fim):
U/E/O:	Data:
Função/Posto:	Local:

ENTREVISTA

Questão n.º 1:

Quais são as principais características que classificam o Monte da Caparica como uma Zona Urbana Sensível?

Questão n.º 2:

Quais são os principais fenómenos criminais na Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica?

Questão n.º 3:

Tendo em conta os vários modelos de policiamento, que tipos são empregues pelo Grupo de Intervenção de Ordem Pública na ZUS do Monte da Caparica?

Questão n.º 4:

Considerando os níveis de prevenção criminal, qual é o nível que o Grupo de Intervenção de Ordem Pública se integra?

Questão n.º 5:

Como se organiza e articula a atuação do Grupo de Intervenção de Ordem Pública e o Comando Territorial de Setúbal na Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica? Qual a importância?

Questão n.º 6:

Quais são os principais desafios que os militares da Guarda Nacional Republicana enfrentam na intervenção na Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica?

Questão n.º 7:

De acordo com a sua experiência, qual o contributo do Grupo de Intervenção de Ordem Pública para a prevenção criminal na Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica?

Questão n.º 8:

Quais seriam as possíveis consequências para a segurança na Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica se a atuação do Grupo de Intervenção de Ordem Pública fosse reduzida ou interrompida?

Questão n.º 9:

No âmbito da prevenção criminal, que resultados é que o Grupo de Intervenção de Ordem Pública consegue alcançar, que não estariam ao alcance de outros níveis de emprego operacional?

Questão n.º 10:

Quais são as potencialidades e limitações da intervenção do Grupo de Intervenção de Ordem Pública na Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica?

APÊNDICE C - RELAÇÃO ENTRE QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO, ENTREVISTA E CATEGORIAS

Tabela n.º 2 - Relação entre questões de investigação, entrevista e categorias

Pergunta de Partida	Perguntas Derivadas	Questões de Entrevista	Categorias e Subcategorias
PP – Qual é o impacto na prevenção criminal do modelo de atuação adotado pelo Grupo de Intervenção de Ordem Pública, aplicado em Zonas Urbanas Sensíveis, designadamente no Monte da Caparica?	PD1 – Quais os elementos que caracterizam a Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica?	1 – Quais são as principais características que classificam o Monte da Caparica como uma ZUS?	• Características da ZUS Monte da Caparica • Componente demográfica; • Componente urbanística; • Componente social; • Importância da caracterização
		2 – Quais são os principais fenómenos criminais na ZUS do Monte da Caparica?	• Tipologia Criminais • Cometida por residentes • Contra a GNR;
	PD2 - Como se estrutura a intervenção do Grupo de Intervenção de Ordem Pública no Monte da Caparica?	3 – Tendo em conta os vários modelos de policiamento, que tipos são empregues pelo GIOP na ZUS do Monte da Caparica?	• Modelos de Policiamento • Policiamento de proximidade • Policiamento preventivo/reactivo • Policiamento interventivo • Reposição e manutenção de ordem pública
		4 – Considerando os níveis de prevenção criminal, qual é o nível que o GIOP se integra?	• Níveis de Prevenção Criminal • Prevenção primária • Prevenção secundária • Prevenção terciária
		5 – Como se organiza e articula a atuação do GIOP e o Comando Territorial de Setúbal na ZUS do Monte da Caparica? Qual a importância?	• Organização e articulação • Mecanismos de coordenação • Importância de articulação
		6 – Quais são os principais desafios que os militares da GNR enfrentam na intervenção na ZUS do Monte da Caparica?	• Desafios da intervenção policial • Desafios operacionais • Desafios de relacionamento com a comunidade • Desafios de recursos humanos e/ou materiais
	PD3 – Como avalia os resultados operacionais da atuação do Grupo de Intervenção de Ordem Pública	7 – De acordo com a sua experiência, qual o contributo do GIOP para a prevenção criminal na ZUS do Monte da Caparica?	• Contributo do GIOP para a prevenção criminal na ZUS do Monte da Caparica • Contributo positivo

	na prevenção da criminalidade no Monte da Caparica?		• Contributo negativo
		8 – Quais seriam as possíveis consequências para a segurança na ZUS do Monte da Caparica se a atuação do GIOP fosse reduzida ou interrompida?	• Consequências da redução ou interrupção da atuação do GIOP na ZUS do Monte da Caparica • Aumento da criminalidade • Diminuição do sentimento de segurança • Desordem pública
		9 – No âmbito da prevenção criminal, que resultados é que o GIOP consegue alcançar, que não estariam ao alcance de outros níveis de emprego operacional?	• Efeitos específicos do GIOP • Ação dissuasora • Resposta rápida a incidentes • Meios e recursos únicos
		10 – Quais são as potencialidades e limitações da intervenção do GIOP na ZUS do Monte da Caparica?	• Potencialidades e limitações • Vantagens do emprego operacional do GIOP • Desvantagens do emprego operacional do GIOP

APÊNDICE D - CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS

Tabela n.º 3 - Caracterização dos Entrevistados

Função	Unidade	Modo
Comandante da Unidade de Intervenção	Unidade de Intervenção	Presencial
2.º Comandante da UI		Presencial
2.º Comandante do GIOP		Presencial
Comandante da 1.ª Companhia do GIOP		Presencial
Comandante da 2.ª Companhia do GIOP		Presencial
Comandante da 3.ª Companhia do GIOP		Presencial
2.º Comandante do Comando Territorial de Setúbal	Comando Territorial de Setúbal	Videoconferência
Chefe da Secção de Informações e Investigação Criminal de Setúbal		Videoconferência
Comandante Destacamento Territorial de Almada		Presencial
Comandante Destacamento de Intervenção de Setúbal		Presencial
Comandante Posto Territorial da Trafaria		Videoconferência

APÊNDICE E - MATRIZES DAS UNIDADES DE CONTEXTO E UNIDADES DE REGISTO DAS ENTREVISTAS

Tabela n.º 4 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registro em análise às respostas da Questão n.º 1

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registro
E1	"(...) estão muito relacionadas com o tipo de violência e de criminalidade que se pratica."	1.1. Problemática Criminal
	"Ali são vários bairros. Há bairros mais complicados que outros."	1.2. Dimensão Urbanística
	"Quando chega uma patrulha, (...) é muito difícil fazerem esta contenção, alguma identificação e normalmente são mal recebidos. São mal recebidos com atos violentos."	1.3. Resistência Hostil
	"(...) caracterização será importante para todas as forças (...) "	1.4. Importância da caracterização
E2	"(...) zona de criminalidade algumas vezes grave, alguma conflitualidade, alguma agressividade, que eu julgo que se traduz depois num sentimento de insegurança generalizado."	1.5. Sentimento de Insegurança
		1.1. Problemática Criminal
	"Eu acho que: em primeiro, a caracterização define sobretudo se o GIOP deve ou não deve ser empregue; em segundo, como é que deve ser empregue."	1.4. Importância da caracterização
E3	"(...) eu gostaria de referir o elevado número de ocorrências de criminalidade participada, com especial incidência em crimes de natureza violenta e grave; o sentimento generalizado de insegurança (...) "	1.1. Problemática Criminal
		1.5. Sentimento de Insegurança
	"(...) ambiente tridimensional muito complexo (...) "	1.2. Dimensão Urbanística
	"(...) complexos habitacionais de grande dimensão (...) "	
	"(...) forte concentração populacional (...) "	1.6. Dimensão Demográfica
	"(...) presença significativa de minorias étnicas oriundas de diversos países (...) "	1.7. Dimensão Social
	"(...) grande degradação visível do que é as infraestruturas (...) "	1.2. Dimensão Urbanística

	"(...) habitações sociais (...)"	
	"(...) animosidade muito grande da população do Monte da Caparica face às forças policiais, ou seja, muitas vezes as forças de segurança são recebidas de forma menos adequada."	1.3. Resistência Hostil
	"É importante para o GIOP ter conhecimento da área em que vai atuar e, pelo facto de conhecermos em antemão que se trata de uma zona urbana sensível, não só justifica o emprego do GIOP, mas também tem relevância no planeamento."	1.4. Importância da caracterização
E4	"(...) facto de concentrar um grande aglomerado de pessoas com carências socioeconómicas (...)"	1.7. Dimensão Social
	"Muitas dessas pessoas, de forma generalizada, pertencem a minorias étnicas (...)"	1.6. Dimensão Demográfica
	"(...) nichos populacionais que são concentrados nestas áreas devido à dificuldade de integração na sociedade, apesar dos apoios sociais existente (...)"	1.7. Dimensão Social
	"(...) edifícios de grande dimensão e um elevado número de alojamentos por prédio (...)"	1.2. Dimensão Urbanística
	"(...) número de criminalidade maior do que noutras áreas."	1.1. Problemática Criminal
	"A classificação de determinadas áreas como Zonas Urbanas Sensíveis é relevante, pois, devido às suas características específicas, exige naturalmente uma articulação com outros meios e entidades no terreno. E o facto de ser caracterizado uma zona urbana sensível merece logo outro tipo de atenção, outro tipo de emprego de meios."	1.4. Importância da caracterização
E5	"(...) acabam sempre por concentrar um grande aglomerado de pessoas (...)"	1.6. Dimensão Demográfica
	"(...) classes economicamente mais baixas concentra-se naquela zona urbanística, onde há habitação social (...)"	1.7. Dimensão Social
		1.2. Dimensão Urbanística
	"(...) comunidades que se tornam desviantes para o resto da cidadania e	1.1. Problemática Criminal

	acabam por trazer aqui alguns tipos de criminalidade (...)"	
	"A caracterização de uma zona como ZUS é importante porque a partir desse momento nós definimos logo três coisas: armamento, equipamento e efetivo."	1.4. Importância da caracterização
	"Eles no Monte da Caparica não, eles ali chegavam a provocar que a nossa força fosse lá para atirar coisas."	1.3. Resistência Hostil
E6	"Tem um índice de criminalidade um pouco acima da média nacional."	1.1. Problemática Criminal
	"(...) zonas que são bairros sociais (...)"	1.2. Dimensão Urbanística
	"(...) comunidade multicultural, também potencia aqui alguns fenómenos criminais entre eles. Que são facilmente escaláveis."	1.7. Dimensão Social
	"É importante esta caracterização feita pelo dispositivo territorial."	1.4. Importância da caracterização
E7	"(...) destacam-se os elevados níveis de pobreza e exclusão social, a existência de habitação degradada, uma população vulnerável e multicultural, o baixo nível de escolaridade e uma forte estigmatização social e territorial."	1.2. Dimensão Urbanística
		1.7. Dimensão Social
		1.6. Dimensão Demográfica
E8	"(...) condições sócio-económicas das pessoas que lá residem, a sua proveniência – PALOP's (...)"	1.7. Dimensão Social
	"(...) habitação social, pelo construção arquitetónica dos prédios e seus acessos e conceção urbanística em geral."	1.2. Dimensão Urbanística
	"(...) advêm problemas em concreto, como um elevado índice de criminalidade lá registado, e principalmente uma elevada perceção de insegurança."	1.1. Problemática Criminal
		1.5. Sentimento de Insegurança
E9	"(...) alta densidade populacional e o urbanismo próprio zona."	1.6. Dimensão Demográfica
		1.2. Dimensão Urbanística
	"(...) desemprego, os baixos rendimentos (muito importante). Há alguma fraca escolarização, principalmente nas comunidades."	1.7. Dimensão Social

	"(...) conotadas com a difícil integração connosco, com as nossas forças (...)"	1.3. Resistência Hostil
	"A partir do momento em que temos uma zona identificada como ZUS afeta sempre o planeamento, não só em articulação com o GIOP, mas mesmo para nós (dispositivo territorial de Setúbal)."	1.4. Importância da caracterização
E10	"(...) maioria das pessoas que estão lá praticam atividades criminosas e são hostis à presença policial (...)"	1.1. Problemática Criminal
		1.3. Resistência Hostil
	"(...) coincide em ser uma zona de habitação social."	1.2. Dimensão Urbanística
		1.7. Dimensão Social
	"A importância de estarem caracterizadas desta forma, facilita quando é para alocar meios para aquele local."	1.4. Importância da caracterização
E11	"Aglomerado de vários bairros sociais, imóveis degradados, sem segurança ou condições de higiene, fraca iluminação pública, espaços públicos vandalizados."	1.2. Dimensão Urbanística
	"Residentes com baixos níveis de escolaridade, Abandono escolar significativo, inserção precoce no mundo do crime associado ao consumo/tráfico de estupefacientes e consequentemente delinquência juvenil, furtos, roubos e recetação, sentimento de inimizabilidade, autonomia e fuga ao controlo das autoridades."	1.1. Problemática Criminal
		1.3. Resistência Hostil
		1.7. Dimensão Social

Tabela n.º 5 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 2

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
E1	"(...) gostaria de sublinhar a criminalidade organizada e a criminalidade violenta e grave."	2.1. Criminalidade Violenta e Grave
		2.2. Criminalidade Organizada
E2	"(...) criminalidade algumas vezes grave (...)"	2.1. Criminalidade Violenta e Grave
E3	"Criminalidade violenta é muito registada também, com particular destaque para as agressões e confrontos entre grupos (...)"	2.1. Criminalidade Violenta e Grave
	"(...) muitas vezes aquilo que é o tráfico de estupefacientes está muito associado também ao tráfico de armas."	2.6. Tráfico de Armas
		2.5. Tráfico de Estupefacientes

	"A resistência e coação sobre funcionário. É um dos crimes também que é muito registado e que é um fenómeno recorrente e que vem em crescente."	2.8. Crimes contra a autoridade pública
	"Roubos violentos, especialmente contra pessoas, o roubo por esticção, é um dos crimes que ao longo dos anos tem sido dos mais participados, mas também sobre estabelecimentos comerciais (...)"	2.4. Roubo
E4	"(...) tráfico de estupefacientes é o maior fenómeno criminal associado a esta zona (...)"	2.5. Tráfico de Estupefacientes
	"(...) relacionado com posse ilegal de arma, e com outro tipo de criminalidade violenta associada como assaltos e furtos."	2.1. Criminalidade Violenta e Grave
		2.7. Detenção ilegal de arma
		2.3. Furto
E5	"(...) os principais motivos pelos quais lá vamos ou seres que apanhamos são suspeitos de roubos e furtos, (...)"	2.4. Roubo
		2.3. Furto
	"(...) o tráfico de armamento e posse ilegal de armas e de estupefacientes, por sua vez, que vem do tráfico de estupefacientes (...)"	2.5. Tráfico de Estupefacientes
		2.6. Tráfico de Armas
E6	"Temos tráfico de estupefacientes, temos furto, temos roubo, mas eu diria que o principal é mesmo o tráfico de estupefacientes."	2.7. Detenção ilegal de arma
		2.3. Furto
		2.4. Roubo
E7	"Destacam-se, entre eles, o tráfico de estupefacientes, a criminalidade juvenil, (...)"	2.5. Tráfico de Estupefacientes
E8	"Sem dúvida que é o tráfico de estupefacientes (...)"	2.5. Tráfico de Estupefacientes
	"(...) roubos por esticção e com ameaças, furtos e criminalidade contra a Autoridade Pública."	2.3. Furto
		2.4. Roubo
		2.8. Crimes contra a autoridade pública
E9	"É o tráfico e o consumo de estupefacientes, os furtos e roubos, a questão da desordem social, das rixas, (...)"	2.5. Tráfico de Estupefacientes
		2.3. Furto
		2.4. Roubo
	"(...) e depois temos a resistência e coação, por norma, às nossas forças."	2.1. Criminalidade Violenta e Grave
E10		2.8. Crimes contra a autoridade pública
		2.3. Furto
		2.5. Tráfico de Estupefacientes

	"Nomeadamente ali, tráfico de droga ou tráfico de estupefacientes, furtos e roubo, basicamente."	2.4. Roubo
E11	"Furtos e roubos, Criminalidade violenta, Tráfico de estupefacientes, com ou sem a utilização de armas de fogo, Vandalismo, (...) "	2.1. Criminalidade Violenta e Grave
		2.5. Tráfico de Estupefacientes
		2.4. Roubo
		2.3. Furto

Tabela n.º 6 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 3

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
E1	"Podemos fazer patrulhamento apeado, mas temos sempre uma viatura muito próxima, em que o pessoal pode equipar rapidamente para qualquer fenómeno policial, dentro do espectro das missões policiais, pode rapidamente equipar tanto para o incidente tático policial como pode para a ordem pública (...)"	3.1. Policiamento Preventivo/Reativo
E2	"O modelo do patrulhamento, antigamente chamava-se patrulhamento de força de intervenção rápida, teve muitos anos a chamar-se assim, depois passou para patrulhamento de intervenção de ordem pública."	3.7. Patrulhamento Interventivo de Ordem Pública
	"(...) na realidade nós não fazemos intervenção rápida. Nós fazemos um patrulhamento preventivo mais ostensivo, mais musculado. (...) Ambientes onde a conflitualidade, a insegurança, têm contornos que justificam esta mão mais pesada de uma forma mais presente."	3.1. Policiamento Preventivo/Reativo
	"(...) como nós só patrulhamos aleatoriamente e normalmente quando patrulhamos não há problema, o nosso patrulhamento é de dissuasão, patrulhamento de uma imagem mais de força que tentamos fazer pontualmente."	
	"Nós (UI/GIOP) queremos é reforçar a ação do primeiro e do segundo NEOp, não para lhes tirar força. Portanto, o modelo policiamento é este, (...) Em complemento de tudo o resto que é feito pelos outros níveis."	3.4. Reforço de outros NEOp

	"Não deve ser uma lógica só que tem mais uma patrulha. Deve ser a lógica de ter uma patrulha preventiva musculada. Que tenha um impacto diferenciado."	
	"Por isso é que devem ter treino diferenciado, fardas diferenciadas, equipamentos diferenciados, viaturas diferenciadas, de cor diferenciada. Porque senão não tem esse impacto (...)"	3.6. Presença e imagem distinta
E3	"(...) este policiamento caracteriza-se essencialmente por o GIOP realizar missões de manutenção e restabelecimento de ordem pública em situações, claro, que encheram as capacidades daquilo que é o primeiro e o segundo nível de emprego operacional."	3.3. Reposição e Manutenção de Ordem Pública
		3.4. Reforço de outros NEOp
	"(...) o GIOP tem uma imagem operacional distinta dos outros níveis de emprego operacional, não só em termos de fardamento, como também de equipamento. As próprias viaturas são diferentes e adequadas à missão, o que inconscientemente projeta no cidadão um certo grau de autoridade, aumentando assim a capacidade de dissuasão e confiança junto da população."	3.5. Dissuasão
		3.6. Presença e imagem distinta
	"O GIOP, neste conceito de modelo de policiamento (...) atua em apoio coordenado com os restantes níveis de operacionais, nomeadamente com o destacamento de intervenção, segundo nível de emprego operacional, onde garante complementaridade ao segundo nível e eficácia na gestão dos incidentes que possam ocorrer."	3.4. Reforço de outros NEOp
	"O GIOP é empregue em muitas circunstâncias em ações preventivas e visibilidade reforçada contribuindo para a dissuasão dos comportamentos desviantes."	3.5. Dissuasão
		3.1. Policiamento Preventivo/Reativo
E4	"Neste momento e aliás já se verifica há alguns anos, quando o GIOP intervém neste tipo de zonas recorre sempre a um patrulhamento interventivo, ou seja, o patrulhamento	3.2. Policiamento Interventivo

	associado a forças de terceiro nível de emprego operacional."	
	"No âmbito do 3.º NEOp realizamos sempre um patrulhamento interventivo, ou seja, com uma imagem diferenciada, meios diferenciados, com um número de militares mais elevado do que o 1.º e 2.º NEOp."	3.6. Presença e imagem distinta
E5	"Nós o que fazemos lá é mesmo a intervenção. É um patrulhamento. Mas se acontecer alguma coisa de ordem pública, nós também estamos lá e somos de ordem pública. E efetivamente, não havia razão para, doutrinariamente, não colocarmos esse cunho de ordem pública na designação do serviço que lá fazemos."	3.7. Patrulhamento Interventivo de Ordem Pública
	"Este policiamento é um policiamento interventivo porque somos uma força de intervenção. E o nosso policiamento está lá na ótica de intervir em caso de necessidade. Agora, efetivamente, na prática, também fazemos trabalho de prevenção."	3.1. Policiamento Preventivo/Reativo
	"(...) há muita coisa que fazemos no Monte da Caparica que não são as patrulhas de intervenção na área pública. Nomeadamente, operações de cumprimento de mandados de busca, operações especiais de prevenção criminal."	3.4. Reforço de outros NEOp
		3.2. Policiamento Interventivo
		3.8. Operações planeadas
E6	"O que nós fazemos mais, atualmente, e o normal, é fazermos patrulhamento preventivo e reativo. Em que as PIOP passam, mostram-se, e a seguir ficam a aguardar num local previamente posicionado para uma ocorrência que possa existir."	3.7. Patrulhamento Interventivo de Ordem Pública
		3.1. Policiamento Preventivo/Reativo
	"(...) já aconteceu alguma coisa antes e quando nós abordamos a situação, já sabemos que vamos chegar, vamos intervir, vamos abordar,	3.2. Policiamento Interventivo

	vamos fazer revistas, vamos fazer o que quer que seja."	
	"(...) na parte da reposição da ordem pública, não tem acontecido muito nos últimos tempos, nós fazermos manutenção e restabelecimento de ordem pública pura e dura. No entanto, este modelo já aconteceu."	3.3. Reposição e Manutenção de Ordem Pública
E7	"As formas de policiamento desenvolvidas nesta zona incluem o policiamento de intervenção e o policiamento de prevenção, sendo que também atuam em operações pontuais."	3.1. Policiamento Preventivo/Reativo
		3.2. Policiamento Interventivo
		3.8. Operações planeadas
E8	"(...) o modelo de patrulhamento que deverão implementar nas ZUS do Monte da Caparica será de elevada visibilidade, ostensivo e de demonstração da força, ou seja, preventivo, por forma a dissuadir comportamentos delinquentes, (...)"	3.6. Presença e imagem distinta
		3.1. Policiamento Preventivo/Reativo
		3.5. Dissuasão
	"(...) existindo alterações da ordem pública, com alguma frequência, deverão ter uma atuação imaculada e extremamente assertiva, por forma a dissuadir comportamentos de grupo idênticos aos verificados."	3.3. Reposição e Manutenção de Ordem Pública
		3.4. Reforço de outros NEOp
		3.8. Operações planeadas
E9	"(...) as PIOP do GIOP, à semelhança do patrulhamento efetuado pelo destacamento de intervenção, vão bater as duas no patrulhamento interventivo, que é segundo NEOp."	3.1. Policiamento Preventivo/Reativo
		3.7. Patrulhamento Interventivo de Ordem Pública
E10	"Eu diria que neste caso, o reforço que o GIOP faz no Monte da Caparica enquadra-se no modelo preventivo/reactivo."	3.1. Policiamento Preventivo/Reativo
	"Ou seja, estamos a tentar prevenir a continuidade da atividade criminal, reactivamente, que é por estarmos lá, por mostrarmos a nossa força, mas não é interventivo (...)"	3.7. Patrulhamento Interventivo de Ordem Pública
		3.6. Presença e imagem distinta

E11	"O GIOP emprega essencialmente um modelo de policiamento de visibilidade com forte componente preventiva, com patrulhamentos auto e presença ostensiva no terreno."	3.7. Patrulhamento Interventivo de Ordem Pública
		3.1. Policiamento Preventivo/Reativo
	"Este modelo, embora não seja de proximidade tradicional, tem um papel importante na dissuasão de comportamentos desviantes (...)"	3.5. Dissuasão
	"A presença física, o equipamento e o posicionamento tático transmitem uma imagem de autoridade."	3.6. Presença e imagem distinta

Tabela n.º 7 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 4

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
E1	"(...) o que tem de haver é um trabalho no terreno que faça a preparação da entrada do GIOP, porque o GIOP pode entrar até na primeira, como na segunda, como na terceira, não tem qualquer problema, o GIOP faz a adequação rapidamente."	4.3. Flexibilidade de emprego
	"(...) em qualquer uma destas operações, destas partes das fases da prevenção, nós podemos estar a ser utilizados. Não há problema nenhum em ser utilizado."	4.3. Flexibilidade de emprego
	"Tudo tem de estar integrado numa investigação que é feita, numa recolha de informações que é feita, é feito um planeamento e há necessidade de uma força mais musculada."	4.4. Atuação Complementar
		4.5. Justificação do Emprego
E2	"Os próprios horários de patrulhamento são horários onde potencialmente poderá haver mais conflitualidade, mas horários onde as pessoas ainda nos vejam (...)"	4.7. Efeito dissuasor
	"Nós (GIOP), posicionava mais na reincidência. Isto tem a ver com zonas onde há conflitualidade. Tem havido uma sequência anormal de ocorrências numa zona então, por isso, vamos realizar uma operação com mais peso, reforçar a presença e marcar a posição da Guarda."	4.2. Nível Terciário
		4.4. Atuação Complementar
		4.5. Justificação do Emprego

E3	"Embora o GIOP se enquadre essencialmente numa prevenção à criminalidade se assim o posso dizer, de forma indireta porque diretamente não executa missões de prevenção à criminalidade. Importa ficar isto bem sublinhado: as forças do GIOP não vão para o terreno com a perspectiva de prevenir a criminalidade, sabendo de antemão que a presença vai prevenir e dissuadir a criminalidade."	4.6. Atuação indireta
	"(...) o GIOP apresenta claro a sua presença é muito dissuasora, não só pelos efetivos (...) ou seja, é robusto só pela presença física no terreno. É dissuasor."	4.7. Efeito dissuasor
	" (...) em zonas em que as forças de segurança do primeiro e segundo nível de emprego operacional não conseguem, de certa forma, assegurar a ordem pública, muitas das vezes o GIOP é chamado para que patrulhe a zona durante um determinado período de tempo, de forma que a segurança regresse com naturalidade."	4.5. Justificação do Emprego
	"(...) eu acho que, de uma forma mais particular, o nível de prevenção onde o GIOP se possa integrar diretamente possa ser analisado como na atuação sobre contextos já marcados pela criminalidade, (...) "	4.4. Atuação Complementar
E4	"(...) por serem forças treinadas, com meios diferenciados, com uma imagem diferenciada, mais musculada, e que principalmente têm um carácter reativo, mas também poderá, obviamente, trabalhar na prevenção criminal através do patrulhamento interventivo."	4.2. Nível Terciário
	"Talvez se integre nos níveis de prevenção secundária e terciária, com base nessa graduação."	4.6. Atuação indireta
		4.3. Flexibilidade de emprego
		4.1. Nível Secundário
E5		4.2. Nível Terciário
	"É as três. Aqui é as três. O porquê de dizer as três é por causa da resposta à pergunta anterior. Como eu disse, é desde a prevenção que fazes o primeiro nível."	4.3. Flexibilidade de emprego

	"Porque se nós passamos ao pé do teu prédio e tu o vês e tu tens receio que o teu ato criminoso seja posto em causa por nós passarmos ali, logo aí já estamos a prevenir."	4.7. Efeito dissuasor
E6	"Eu julgo que o GIOP pode integrar-se nos três, (...) "	4.3. Flexibilidade de emprego
	"(...) sempre que nós fazemos uma PIOP vocacionada para o Monte da Caparica, normalmente é um objetivo mais específico, ou seja, não vamos fazer tanto o nível primário de patrulhamento de prevenção criminal. Por isso, consideraria o nível secundário e terciário."	4.1. Nível Secundário
		4.2. Nível Terciário
E7	"O GIOP é, na maioria das vezes, empregue no âmbito da prevenção terciária (...) "	4.2. Nível Terciário
	"(...) intervindo como resposta a ocorrências concretas, na manutenção da ordem pública ou em operações de natureza tática."	4.3. Flexibilidade de emprego
	"Ainda assim, também executa ações de prevenção criminal, particularmente através da sua presença dissuasora em locais previamente selecionados."	4.5. Justificação do Emprego
		4.7. Efeito dissuasor
E8	"Seguindo em linha com a anterior resposta, o GIOP integra-se e dá um contributo extremamente válido tanto no patamar da prevenção como no da repressão (...) "	4.3. Flexibilidade de emprego
	"(...) quanto ao primeiro patamar mencionado, de prevenção a criminalidade em áreas ou para grupos específicos com maior propensão ao crime, policiamento em ZUS (...) "	4.1. Nível Secundário
	"(...) ações de reforço a operações da Unidade, e no segundo patamar, o reativo, conter, controlar e reprimir a criminalidade e alterações da ordem pública já em curso (...) "	4.2. Nível Terciário
		4.5. Justificação do Emprego
E9	"(...) a parte em que se insere o GIOP, há de ser na prevenção secundária. Ou seja, eles andam ali a intervir em locais onde há maior risco de haver ocorrências."	4.1. Nível Secundário
	"(...) nós temos a PIOP a circular no Monte da Caparica, principalmente	4.5. Justificação do Emprego

	no período noturno, que é quando nós temos mais ajuntamentos, principalmente na zona do bairro branco, nos bares e nos cafés, que é onde nos dá mais problemas, (...)"	4.7. Efeito dissuasor
E10	"Então aqui também deve ser o nível de prevenção há de ser o secundário. Com isso tudo que estamos a falar. Pelos mesmos motivos que é modelo preventivo/reativo, praticamente."	4.1. Nível Secundário
E11	"O GIOP posiciona-se claramente na prevenção dissuasora, uma vez que a sua presença é sobretudo simbólica (...)"	4.6. Atuação indireta
	"Os patrulhamentos que realiza não são contínuos, mas sim pontuais e coordenados com operações de prevenção criminal ou fiscalizações específicas."	4.5. Justificação do Emprego
		4.4. Atuação Complementar
	"A sua função é reforçar o controlo sobre o território, criando uma sensação de vigilância e capacidade de resposta imediata a situações de maior gravidade."	4.7. Efeito dissuasor
		4.1. Nível Secundário

Tabela n.º 8 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 5

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
E1	"Havendo um problema qualquer, ou estando a surgir algum fenómeno que haja necessidade, portanto, é apresentada uma operação, é pedido o apoio ao Comando-Geral, mais propriamente Comando Operacional, terá de ser sempre obrigatório."	5.1. Procedimento Formal
	"Se for uma coisa inopinada, pode entrar logo pelo SINGOP, se já for fora de horas, e o SINGOP faz comunicação à nossa sala de situação e nós analisamos a capacidade, se pode sair logo o pelotão de prevenção (...)"	5.3. Reforço
	"Só que começámos a perceber que esta rentabilização desgastava imenso o nosso pessoal porque era mandado para sítios de substituição, de falta de efetivo, de meios, etc. Posto isto, houve uma reunião e determinou-se que se iria começar a fazer um	5.5. Partilha de informação
		5.7. Legitimação do emprego
		5.4. Planeamento

	patrulhamento orientado com as informações (...)"	
	"(...) a articulação é sempre a mesma: a entidade territorialmente competente solicita e nós vamos em apoio, quer em comando operacional ou em reforço (...)"	5.2. Coordenação
	"É importante a coordenação entre Comandos Territoriais e a Unidade de Intervenção. Se há uma situação planeada, normalmente há uma reunião. Caso haja uma situação inopinada, existe o pelotão de prevenção todos os dias (...)"	5.6. Importância de articulação
E2	"Existem áreas e giros identificados, com pontos de passagem, embora não sejam considerados giros propriamente ditos."	5.4. Planeamento
	"(...) há uma coordenação estreita para garantir que, assim que surja um problema considerado mais grave, seja feito imediatamente um contacto prévio."	5.2. Coordenação
	"Se surgir alguma situação, podemos estar a patrulhar em Lisboa e se há algo a acontecer em Setúbal, a patrulha é desviada para lá via SINGOP (...)"	5.3. Reforço
	"(...) ter uma patrulha desta natureza, que se pretende que tenha este impacto no inverno, das 3 às 4, em que ninguém os vê, está lá a fazer o quê? Não tem efeito, portanto, estamos só a desgastar a imagem."	5.7. Legitimação do emprego
	"Esta complementaridade é fundamental."	5.6. Importância de articulação
E3	"(...) a necessidade de apoio é requerida pelo Comando de Setúbal, que é formalizada junto ao Comando Operacional, que avalia a situação, consulta a Unidade de Intervenção quanto à disponibilidade do GIOP poder apoiar o Comando Territorial de Setúbal. O Comando Operacional faz a sua validação e autoriza o emprego das forças do GIOP (...)"	5.1. Procedimento Formal

	"(...)é estabelecida a articulação tático-operacional direta, aquilo que se denomina os contactos diretos entre o GIOP e, neste caso em concreto, o destacamento territorial de Almada, que é onde está inserido o Monte da Caparica."	5.2. Coordenação
	"Fruto dessa reunião, ficou definida então que o GIOP executava este patrulhamento de intervenção de ordem pública três vezes por semana, repartidos entre dois Comandos Territoriais, no caso em concreto, entre Lisboa e Setúbal, em dias que se consideram ser os mais movimentados."	5.4. Planeamento
	"Foi muito importante esta articulação uma vez que a atuação do GIOP nestas zonas urbanas sensíveis manifestam-se tendo em consideração duas vertentes, uma, em ações enquadradas no âmbito 3º nível de emprego operacional, nas missões referidas em apoio ao Comando de Setúbal, que eu te referi no início, ou seja, buscas domiciliárias, gestão de distúrbios, apoio em operações especiais, mas também naquilo que é a compensação das limitações operacionais da Guarda."	5.4. Planeamento
		5.6. Importância de articulação
	"Quando as patrulhas são poucas, para as ocorrências, quando não há apoio imediato, ou seja, quando os destacamentos vizinhos ou os postos vizinhos não têm capacidade de dar uma resposta imediata, quando o próprio DI não tem efetivo para lançar patrulhas para dar apoio imediato, a estrutura da Guarda socorre-se de uma unidade especializada que está assediada em Lisboa e que é relativamente fácil de dar um apoio imediato."	5.7. Legitimação do emprego
E4	"(...) neste caso Unidade de Intervenção e Comando Territorial de Setúbal, a ligação é sempre perfeita numa primeira fase, através do Comando Operacional, que é o órgão superior de comando e decisão	5.1. Procedimento Formal

	da guarda, que cautela todas as questões operacionais."	
	"Por um lado, patrulhamento, PIOP, Patrulhamento de Intervenção e de Ordem Pública, que são solicitadas pelo Comando Setúbal os horários e as zonas, neste caso estamos a falar em concreto do Monte da Caparica, é quase sempre a pedido deles." "Por outro lado, e num contexto operacional diferente, temos as operações planeadas. Normalmente, e ali o Comando Setúbal por ter várias zonas urbanas sensíveis, realiza bastantes operações especiais de prevenção criminal."	5.5. Partilha de informação
		5.2. Coordenação
		5.4. Planeamento
E5	"(...) mensalmente, existe uma reunião entre a unidade e o comando para definir quando é que são ou quais são as necessidades em termos de patrulhamento. E depois, semanalmente, são definidos os locais onde vamos patrulhar."	5.2. Coordenação
		5.4. Planeamento
	"(...) claro que se formos para o outro lado, ou seja, no comando de Lisboa, no comando de Setúbal, se nós formos para o outro lado e acontecer alguma coisa no 8 Monte da Caparica, naturalmente vamos lá."	5.3. Reforço
	"É importante. É um dos comandos com quem nós trabalhamos mais. É importantíssimo que haja coordenação com eles."	5.6. Importância de articulação
	"(...) sempre que há uma PIOP, o comandante da PIOP é contactado ou contacta com o graduado de serviço ao comando de Setúbal ou o rondante para receber indicações gerais ou só um briefing."	5.5. Partilha de informação
E6	"(...) a PIOP antes de fazer qualquer abordagem ao bairro, antes de fazer uma passagem, vai sempre ao posto territorialmente competente, recebe	5.2. Coordenação

	indicações do comandante do posto, ou do rondante, ou do mais antigo que se encontrar no local e muitas das vezes estas informações ou estas indicações são baseadas naquilo que tem vindo a acontecer na última semana ou nas últimas duas semanas no Monte."	5.5. Partilha de informação
	"(...) há sempre uma coordenação e nós adequamos o nosso patrulhamento e o nosso nível de emprego operacional, embora a gente atua sempre em terceiro nível de emprego operacional, mas adequamos a nossa postura, por assim dizer, aquilo que tem vindo a acontecer no bairro, no Monte da Caparica."	5.4. Planeamento
	"Estes mecanismos de coordenação são muito importantes para uma atuação mais eficaz."	5.6. Importância de articulação
E7	"A Unidade identifica as necessidades e solicita o apoio do GIOP através da cadeia de comando, pelo que a atuação materializa-se de forma coordenada e orientada para os problemas identificados."	5.1. Procedimento Formal
		5.4. Planeamento
	"A importância da articulação permite que os recursos especializados sejam aplicados apenas quando necessários (...) permite que diferentes níveis de emprego operacional atuem de forma coesa, organizada e estrategicamente integrada, sendo fundamental para fomentar a confiança e manutenção da segurança pública."	5.2. Coordenação
		5.7. Legitimação do emprego
E8	"(...) a articulação, por via das respetivas SOTRP, é fundamental para a eficácia e eficiência do serviço prestado pelo GIOP."	5.6. Importância de articulação
	"(...) semanalmente a UI remete ao CTer Setúbal o plano de patrulhamento do GIOP para as diversas ZUS à responsabilidade da Unidade, havendo, naturalmente, a necessária flexibilidade de alterar giros, dias e horários, para conveniência do serviço."	5.2. Coordenação
		5.4. Planeamento

	"Para além disto, sempre que há a necessidade de apoio pontual para Operações da Unidade, são requisitados via CO as forças necessárias do GIOP, consoante a situações em concreto."	5.1. Procedimento Formal
E9	"(...) por norma, fazemos o pedido e preenchemos os pedidos de patrulhamento que são enviados para o Comando Operacional, que depois vão para a UI, e depois a UI dá autorização ou não."	5.1. Procedimento Formal
	"O rondante da unidade, que é um sargento comandante de posto, vai ter com eles a perguntar qual é a missão e, se for necessário, poderá enquadrá-los, no caso de se tiverem de ser empenhados pelas nossas forças ou em apoio às nossas forças."	5.2. Coordenação
		5.5. Partilha de informação
	"O que é que pode acontecer às vezes, muitas vezes, é tu teres o pessoal do GIOP na zona do Montijo e eu ter a necessidade deles na zona do Almada."	5.3. Reforço
	"A coordenação com o pessoal do GIOP tem de haver sempre."	5.6. Importância de articulação
E10	"(...) os procedimentos administrativos, quem é que faz o pedido, quem é que indica, já está definido que mensalmente o GIOP, envia para o comando um mapa com os dias em que estão em cada destacamento."	5.1. Procedimento Formal
	"Na visão do DI, como nós recebemos também este mapa da UI, o que eu tenho em atenção é para não termos as patrulhas naqueles locais no mesmo horário. Nós (DI) temos outros horários em que o GIOP não está e também patrulhamos essas zonas."	5.4. Planeamento
		5.2. Coordenação
	"(...) no dia-a-dia, se o GIOP já lá estiver e acontecer cair lá uma ocorrência e a patrulha precisar de apoio, é quem chegar primeiro."	5.3. Reforço
E11	"Esse pedido é feito através do canal hierárquico, passando pelo Comando Operacional, que avalia a situação, valida o pedido e, se for o caso, autoriza o empenhamento."	5.1. Procedimento Formal

	"O GIOP só entra quando há uma situação que justifique uma força musculada ou uma presença mais impositiva no terreno, seja por escalada de conflito, seja em operações planeadas como mandados de busca (...)"	5.4. Planeamento
	"No terreno, a articulação é feita entre os comandantes do GIOP e os responsáveis locais — neste caso, o Destacamento Territorial de Almada."	5.2. Coordenação
	"É garantida a partilha de informações operacionais, definição clara de objetivos e zonas de atuação, e uma coordenação tática próxima para que a atuação do GIOP complemente o trabalho da força local, sem o substituir."	5.5. Partilha de informação
		5.7. Legitimação do emprego
	"A importância desta articulação é total."	5.6. Importância de articulação

Tabela n.º 9 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 6

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
E1	"O GIOP não pode substituir ninguém sob pena de, caso aconteça, a comunidade perceber e não existir o reconhecimento da autoridade do primeiro nível de emprego operacional."	6.5. Emprego operacional desajustado
	"(...) outro desafio é a dificuldade em identificar a pessoa devido ao fenómeno grupal. Ou seja, o facto da pessoa saber da nossa dificuldade dá-lhe força para continuar ou agravar os atos desviantes e criminosos."	6.8. Resistência à autoridade
	"Para além disto é a imprevisibilidade. A força nunca sabe da perigosidade ou tipos de ameaças que pode encontrar... uma simples ocorrência pode-se tornar numa situação de desordem ou elevada perigosidade."	6.1. Imprevisibilidade

E2	"É ter uma atuação proativa, é encostar a viatura, descer a viatura, mostrar-se às pessoas, estar muito atento àquilo que se passa, para qualquer movimento de suspeito o GIOP poder abordar. Esta proatividade que eu acho que é a que é fundamental. Para que, no fundo, as pessoas destes sítios sintam que não só está ali a capacidade, mas também é uma capacidade muito atenta."	6.3. Manutenção da Imagem
E3	"(...) complexidade do ambiente urbano, na hostilidade social e na resistência à autoridade (...)"	6.2. Ambiente urbano complexo
		6.8. Resistência à autoridade
	"(...) enquadrava a escassez de meios humanos do primeiro e do segundo nível de emprego operacional para atuar numa zona urbana sensível (...)"	6.6. Escassez de meios
		6.7. Falta de efetivo
	"(...) muitas das vezes dentro daquilo que é o pirâmide do uso da força, poderá haver exageros, porque as situações são mais stressantes, o próprio ambiente mais tenso, e que leva a que a GNR tenha que ter uma atuação mais firme, só que a firmeza não quer dizer que eu extravase o nível, ou seja, o patamar do uso da força que tenho que usar."	6.3. Manutenção da Imagem
E4	"(...) por vezes é banalizado o recurso às forças de 3.º NEOP. Que por regra, deveriam ser empenhadas apenas em situações de maior complexidade, de maior gravidade e risco (...) o que se verifica, por vezes, é o empenhamento ou solicitação das forças de 3.º NEOP sem que haja uma real necessidade, mas sim por falta de capacidade de recursos humanos dos níveis de emprego operacional inferiores."	6.4. Uso da Força
		6.7. Falta de efetivo
E5	"O principal desafio lá é a incerteza. A incerteza porquê? Porque não há nada que seja mais arriscado que enfrentar o desconhecido. É sempre o que se teme mais e é sempre aquilo que nos pode trazer mais problemas. Portanto, primeiro é a incerteza."	6.5. Emprego operacional desajustado
		6.1. Imprevisibilidade

	"E aliás é uma das zonas que quando fazemos operações lá usamos balaclava mesmo por causa disso. Porque temos militares que moram muito perto de ZUS, ou mesmo dentro da zona urbana sensível. E é crucial que eles não sejam reconhecidos. Porque pode trazer alguns problemas para ele ou até para a família."	6.8. Resistência à autoridade
E6	"O ambiente multidimensional, em que temos prédios bastante altos, todos os prédios têm acesso à zona de cima, ou seja, ao topo do prédio (...)"	6.2. Ambiente urbano complexo
	"E quando nós fazemos uma intervenção, é muito fácil para os habitantes subirem até lá acima e arremessarem coisas para a força, já aconteceu várias vezes, e para nós é muito difícil conseguir identificar e conseguir fazer uma detenção, porque subimos, pois, aquilo tem vários acessos entre prédios e é difícil conseguir capturar, até porque eles conhecem, as pessoas que lá estão conhecem o bairro muito melhor do que nós."	6.8. Resistência à autoridade
	"(...) temos o desafio acrescido do sentimento de união do Monte da Caparica, ou seja, do bairro, que muitas das vezes o que acontece é que quando há um problema entre duas fações rivais ou entre dois grupos rivais deixa de existir esse problema entre os dois quando nós passamos a atuar e o problema passamos a ser nós."	6.9. Dimensão Social
E7	"Entre os principais constrangimentos operacionais no Monte da Caparica encontram-se o ambiente físico e urbanístico degradado, a resistência e desconfiança de alguns setores da comunidade local, (...)"	6.2. Ambiente urbano complexo
		6.8. Resistência à autoridade
E8	"Em primeiro lugar é a criminalidade praticada contra estes, intencionalmente ou na sequência da nossa atuação, alguns bastante graves como o arremesso de objetos e utilização de armas, e todos os	6.8. Resistência à autoridade

	restantes atos de hostilidade contra as Forças de Segurança."	
	"(...) falta de colaboração da população residente nas ZUS do Monte da Caparica, existindo relutância e resistência em denunciar crimes ou fornecer informações (...)"	6.9. Dimensão Social
	"(...) a degradação do ambiente urbano que favorece a prática de ilícitos e tornam o policiamento mais difícil, principalmente à noite."	6.2. Ambiente urbano complexo
E9	"Uma das dificuldades há de ser o ambiente urbano e hostil que temos, difícil de acesso também, em alguns bairros temos grande dificuldade de acesso."	6.2. Ambiente urbano complexo
	"O pessoal que intervém as ruas já sabe que, à partida, quando vai haver ocorrências, mesmo que sejam ocorrências corriqueiras, há sempre um risco acrescido para a sua integridade, porque é perfeitamente normal."	6.1. Imprevisibilidade
	"Temos também, e infelizmente, um grande entrave com as comunidades locais das ZUS. Há sempre uma desconfiança em relação a nós."	6.8. Resistência à autoridade
	"Também podemos falar aqui, da nossa limitação, principalmente agora, de meios: meios auto por exemplo (...)"	6.6. Escassez de meios
E10	"Foi o que falámos anteriormente, principalmente da hostilidade contra as nossas forças."	6.8. Resistência à autoridade
	"E depois muitas vezes as pessoas não denunciam, porque conhecem, porque receiam de represálias, ou porque é o amigo daquele, ou é o filho do outro. E depois não fazem nada de mal, mas também não denunciam por receio."	6.9. Dimensão Social
	"Outro desafio é os meios desadequados, atualmente o DI de Setúbal tem apenas uma viatura com a caracterização igual às viaturas do	6.6. Escassez de meios

	1.º NEOp. Perde-se um bocado o impacto previsto para o 2.º NEOp, (...)"	
E11	"(...) manifesta desconfiança face à presença da GNR, tipologias comportamentais que dificultam a ação policial."	6.8. Resistência à autoridade

Tabela n.º 10 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 7

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
E1	"Antes, quando entrávamos nos bairros, via-se muita gente na rua e havia muita hostilidade para a força da GNR. Havia zonas que nem conseguíamos entrar. Neste momento, isso não acontece. Todas as atividades criminais cessam quando nós passamos."	7.1. Dissuasão
		7.6. Contributo residual
E2	"No dia-a-dia, nesta imagem, neste marcar a presença, e muitíssimo importante quando há problemas graves, que já houve várias vezes: mortes, feridos graves, conflitualidade."	7.4. Capacidade técnica do GIOP
	"Não só naquilo que se faz nos dias a seguir, de forma coordenada, de forma intensa, a escalar a presença, e depois descalando a presença, mas também é muito importante no imediato chegar-se ao tempo oportuno. Não se deixar agravar demasiado as coisas."	7.3. Reação Rápida
	"Daí que este contacto estreito que nós temos com Lisboa e Setúbal é importante, uma vez que são áreas com características singulares e que justificam o emprego do GIOP."	7.8. Articulação
E3	"Importa sublinhar que este tipo de missões, pela natureza preventiva e de visibilidade, deveriam, e torno a sublinhar, deveriam, em rigor, ser executadas prioritariamente por forças do segundo nível de emprego operacional."	7.7. Emprego Inadequado
	"(...) a prioridade que é dada ao Monte da Caparica enquanto área crítica, mas também no papel	7.5. Complementaridade

	determinante que o GIOP no reforço da segurança da autoridade do Estado, na dissuasão da criminalidade organizada e violenta que caracteriza a ZUS, mas também no colmatar das falhas e dificuldades da Guarda que, ao tratar, poderemos ver de forma concreta a importância do GIOP neste considerado."	7.1. Dissuasão
E4	"(...) efetivamente são forças mais musculadas e diferenciadas que estão presentes e que de certa forma contribuem para a manutenção da segurança daquela zona. É um bocado esse o contributo."	7.4. Capacidade técnica do GIOP
	"O GIOP tem claramente um contributo positivo. (...) para reagir a situações que ocorressem nessa zona de ação, e onde nós participámos e tivemos algumas noites em permanência num ponto localizado na zona de ação do destacamento de Almada, para reagir de uma forma muito mais rápida caso houvesse necessidade (...)"	7.2. Imposição de Autoridade
		7.3. Reação Rápida
E5	"E por isso acabamos por ser essenciais ali para prevenir que isto aconteça, reforçamos a imagem da Força Local. O nosso papel, muitas vezes, é esse, é reforçar a autoridade da Força Local. Eu acho que esse ainda é dos papéis mais importantes, ou se calhar o mais importante que nós fazemos lá (...)"	7.5. Complementaridade
E6	Cada vez que a situação escala, não por culpa deles, por algum evento que aconteceu, o GIOP é o garante da tranquilidade. E somos quase uma garantia para o comando territorial, em questão, de que a situação extravasou para uma situação em que estamos a perder o controlo da área e o GIOP tem a capacidade e meios de num curto espaço de tempo, o Monte da Caparica volta a ter tranquilidade pública.	7.3. Reação Rápida
		7.4. Capacidade técnica do GIOP
	"E quando eu me refiro a estas PIOP, elas são também importantes para a prevenção criminal na Zona Urbana Sensível do Monte da Caparica,	7.1. Dissuasão

	principalmente porque as pessoas se lembram, que no caso de extravasarem aquilo que é o normal, vai acontecer aquilo que aconteceu há 2 meses atrás, em que os PIOP estiveram cá todos os dias ou começou a estar cá todos os dias e as coisas voltaram ao normal, ou seja, somos quase um aviso."	7.2. Imposição de Autoridade
E7	"As principais mais-valias do GIOP na prevenção criminal passam pela sua capacidade de dissuasão, pela contenção de focos de instabilidade, pelo reforço da presença mais musculada da Guarda e pelo apoio a operações integradas de prevenção criminal."	7.4. Capacidade técnica do GIOP
		7.1. Dissuasão
		7.2. Imposição de Autoridade
		7.8. Articulação
E8	"(...) prevenção da criminalidade em áreas ou para grupos específicos com maior propensão ao crime, policiamento em ZUS e ações de reforço a operações da Unidade, e numa perspetiva reativa, conter, controlar e reprimir a criminalidade e alterações da ordem pública já em curso e restabelecimento da mesma, sempre com os princípios de atuação previstos para uma Força de 3.º NEOp."	7.1. Dissuasão
		7.4. Capacidade técnica do GIOP
		7.5. Complementaridade
E9	"Acaba por reforçar a nossa imagem. Permite-nos, às vezes, realizar determinadas ações específicas e resolver situações em que, se calhar, só uma patrulha poderia não ter controlo da situação."	7.5. Complementaridade
	"E acaba também por ter um efeito dissuasor nas zonas."	7.1. Dissuasão
E10	"Eu diria que começou por ser um contributo benéfico, mas neste momento é praticamente indiferente. Pelos motivos que já falámos: o patrulhamento recorrente em demasia começa a tornar-se banal."	7.6. Contributo residual
	"Muitas vezes, ou a maioria das vezes que eles lá andam, não existiu nenhuma atividade, nenhuma ocorrência que justifica aquela força a ser empregue, ou seja, as pessoas não associam."	7.7. Emprego Inadequado

E11	"Constitui um bom elemento dissuasor."	7.1. Dissuasão
------------	--	----------------

Tabela n.º 11 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 8

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
E1	"Acho que não haveria um efeito direto do facto do GIOP deixar de fazer o patrulhamento que faz. Se o 1.º e o 2.º NEOp continuassem a fazer o patrulhamento, só em situações de violência muito desconcertada é que há necessidade realmente de entrar o GIOP."	8.9. Depende da atuação dos restantes NEOp
		8.10. Consequências reduzidas ou nulas
E2	"Se fosse reduzida ou interrompida, havia menos aqui uma opção. Uma opção que é mais musculada, que tem outra capacidade."	8.5. Perda de capacidade de resposta
	"(...) eu acho que quando há ações mais musculadas, também é importante que seja o patamar certo. Que não sejam os mesmos que no dia a seguir estão ali no patrulhamento comunitário. Não é que seja impossível. Mas o policiamento comunitário, que é feito pelo primeiro NEOP, há ações que não devem ficar propriamente entregues a eles."	8.6. Sobrecarga de outros níveis de emprego operacional
	"Nestas situações, nestas zonas sensíveis, eu acho que poderia aumentar a criminalidade, mas também influenciar o sentimento de segurança. Eu acho importante a atuação do GIOP na ZUS do Monte da Caparica."	8.2. Aumento da criminalidade
		8.3. Diminuição do sentimento de segurança
	"Por outro lado, esta capacidade (do 3.º NEOp) ficaria por preencher. Nenhum outro nível consegue preencher. Quem é que iria preencher? O primeiro e o segundo (NEOp)? Com compromissos. O ser humano não consegue desempenhar dois papéis em simultâneo. Não faz sentido e é este trabalho, esta dinâmica, que tem que ser feita: cumprir com os níveis de emprego operacional."	8.7. Rutura da lógica dos níveis de emprego operacional

E3	"Desde logo, a ausência do GIOP exigiria que forças de outros níveis de emprego operacional fossem empregues em missões que não correspondem à sua vocação. Nomeadamente o empenhamento de forças do 1º e 2º nível de emprego operacional em 14 cenários que se enquadram claramente no domínio do 3º nível de emprego operacional. Esta inversão comprometeria a lógica da atuação dos escalões, ou seja, não teríamos um escalonamento."	8.7. Rutura da lógica dos níveis de emprego operacional
	"Desgastava as forças territoriais, retirava-lhes a capacidade para cumprir as suas funções prioritárias, porque se colocássemos o 1º e 2º nível, fazer buscas todos os dias, fazer só patrulhamento vocacionado, depois aquilo que é o cerne da GNR, ou aumentava-se o efetivo, então estávamos a deturpar o que é a estrutura da GNR (...)"	8.6. Sobrecarga de outros níveis de emprego operacional
	"A ausência do GIOP deixaria um claro vazio operacional muito grande primeiro porque a GNR deixaria de ter a capacidade de responder a distúrbios civis ou de violência organizada. Segundo, comprometimento da reserva das OEPC (...)"	8.5. Perda de capacidade de resposta
	"(...) se o GIOP não estivesse nas ZUS, não seria possível garantir o patrulhamento apenas com o DI porque a comunidade habitua-se e o efeito que teria não seria o mesmo do que uma força do 3.º NEOp."	8.4. Erosão da autoridade
	"(...) o ponto de vista mais absoluto do crime em si, acho que a presença da GNR é mais significativo do que a presença do GIOP. Por isso, o GIOP no terreno não traz per si uma influência muito grande na criminalidade."	8.9. Depende da atuação dos restantes NEOp
E4	"(...) são zonas em que se não houver uma forte presença policial têm a tendência a haver um maior	8.4. Erosão da autoridade
		8.2. Aumento da criminalidade

	incumprimento das leis, a haver um maior sentimento de impunidade."	8.1. Sentimento de impunidade do criminoso
	"(...) a meu ver, se eventualmente houvesse uma interrupção das ações do 3º NEOP nestas zonas, a gravidade não seria tão grande como a interrupção das ações do 1º e 2º NEOP. Porque esses, sim, são essenciais no patrulhamento contínuo dessas áreas."	8.9. Depende da atuação dos restantes NEOP
	"E as forças do 3º NEOP, resguardadas, para atuar em situações excepcionais, como foi no caso da morte do Odair, que gerou uma tensão generalizada, ou situações excepcionais que ocorram como situações de tiroteios entre grupos rivais, ou seja, coisas muito concretas, em que aí sim, tem de se efetivar uma presença mais musculada na área. Por isso, focando na pergunta, a maior consequência, ou a consciência mais gravosa, seria uma falta de patrulhamento 1º com apoio do 2º NEOP."	8.5. Perda de capacidade de resposta
E5	"(...) deixam de sentir essa parte autoritária do Estado, por assim dizer. Ou seja, deixam de sentir tanta legalidade para seguir."	8.4. Erosão da autoridade
	"(...) eventualmente, depois poderia abrir espaço à criminalidade, obviamente."	8.2. Aumento da criminalidade
	"Abre espaço a que a autoridade local, um comandante de posto, um comandante de destacamento, as patrulhas, os militares das patrulhas, que acabem por sentir mais fragilizados."	8.5. Perda de capacidade de resposta
E6	"Sentimento de impunidade, principalmente, iria aumentar, certamente, por mais que o primeiro nível de emprego operacional permaneça no bairro e vá fazendo o trabalho deles, há situações que eles não conseguem lidar e é normal."	8.1. Sentimento de impunidade do criminoso

	"Se a nossa intervenção fosse reduzida ou interrompida, os níveis de criminalidade iam subir, não tenho dúvidas, não numa primeira fase, numa primeira fase em subir gradualmente a partir do momento em que a população sentisse que, a partir daquele nível, que podiam fazer o que quisessem, era isso que ia acontecer."	8.2. Aumento da criminalidade
	"Íamos chegar a um ponto, eu não tenho dúvidas disso, em que iríamos ter uma zona tampão em que iria ser muito difícil, com uma força do primeiro nível de emprego operacional, conseguir sequer entrar no bairro."	8.4. Erosão da autoridade
E7	"A ausência da atuação do GIOP neste tipo de território pode resultar num aumento do sentimento de impunidade e insegurança (...)"	8.1. Sentimento de impunidade do criminoso
		8.3. Diminuição do sentimento de segurança
	"(...) crescimento de situações de violência e distúrbios na via pública, na expansão e consolidação de redes ilegais e, em última instância, na perda de controlo territorial."	8.4. Erosão da autoridade
		8.2. Aumento da criminalidade
E8	"A principal seria a diminuição da capacidade de reação, em força, e diferenciada, aos ilícitos criminais que mais ocorrem nas ZUS do Monte da Caparica e maior dificuldade de manutenção e restabelecimento da ordem pública, pois, quanto a este último aspeto, a falta de uma Força especializada neste âmbito pode atrasar ou diminuir a eficácia na contenção e resolução de incidentes policiais graves."	8.5. Perda de capacidade de resposta
	"(...) a Unidade dispõe de Forças do 2.º NEOp, através do DI, contudo, não conseguem garantir por regra as 24h do dia e não têm tanta formação nem equipamento como o GIOP."	8.6. Sobrecarga de outros níveis de emprego operacional
	"Para além disso, poderia ocorrer um aumento da criminalidade, principalmente a mais violenta e grave, uma diminuição do	8.4. Erosão da autoridade
		8.2. Aumento da criminalidade

	sentimento de segurança e uma maior dificuldade em aplicar a autoridade do Estado, (...)"	8.3. Diminuição do sentimento de segurança
E9	"Para a comunidade, a primeira coisa, como já falámos, seria a questão do sentimento de segurança. Iam perder um pouco do sentimento de segurança. Pode também, mas isto já é difícil de quantificar, promover um aumento, se for preciso, da criminalidade naquela ZUS. Mas é difícil de quantificar assim em tão pouco tempo."	8.2. Aumento da criminalidade
		8.3. Diminuição do sentimento de segurança
	"Depois pode originar uma perda de autoridade dos patrulheiros do 1.º NEOp."	8.4. Erosão da autoridade
E10	"Como eu estava a dizer, neste momento, a breve trecho existiriam consequências reduzidas ou praticamente nulas."	8.10. Consequências reduzidas ou nulas
	"Mesmo para o dispositivo territorial, a patrulha faz o mesmo serviço. O GIOP vem reforçar, mas a patrulha faz o serviço normal, quer eles estejam, quer não. Não é uma substituição de níveis, mas um complemento."	8.9. Depende da atuação dos restantes NEOp
	"Por isso não se vai perder assim tanta coisa, até porque eles ultimamente não têm tido grandes ocorrências em que necessitem de apoiar a patrulha."	8.8. Depende do contexto
E11	"Neste momento é quase nula."	8.10. Consequências reduzidas+B1:D40 ou nulas

Tabela n.º 12 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 9

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
E1	"Pode alcançar, rapidamente, se nós atuamos com uma força altamente especializada, altamente treinada, tanto na competente de ordem pública como noutras competentes policiais."	9.7. Formação Especializada
	"(...) o resultado tem que estar orientado com a força territorialmente competente, com a recolha de informações e investigação criminal."	9.8. Complementaridade e apoio entre níveis

E2	"Somos (GIOP) uma peça importante. Mas os outros também são importantes. São importantes de maneiras diferentes."	9.9. Distinção funcional entre níveis de emprego operacional
E3	"É inegável que a presença no terreno tem impacto significativo, como é lógico e como já foi referido várias vezes."	9.1. Impacto simbólico
	"(...) o GIOP apresenta uma imagem distinta, tem um elevado nível de preparação técnico-tático, possui equipamento diferenciado e sobretudo a experiência operacional acumulada em contextos de elevada exigência conferem ao GIOP uma capacidade de dissuasão que claramente não está ao nível do primeiro nem do segundo nível de emprego operacional."	9.7. Formação Especializada
		9.9. Distinção funcional entre níveis de emprego operacional
		9.6. Meios e equipamento distintos
	"A simples presença do GIOP em zonas de risco elevado como o Monte da Caparica, transmite uma mensagem clara de autoridade, controlo, prontidão e contribui de forma indireta, mas muito eficaz para a redução dos comportamentos desviantes e criminalidade em geral."	9.2. Dissuasão e presença
E4	"Somos a única força na GNR que está capacitada para responder a graves distúrbios de ordem pública. Somos especialistas em manutenção e estabelecimento de ordem pública."	9.3. Restabelecimento e manutenção da ordem pública
	"Mas somos a força, por natureza, preparada para resolver situações de manutenção e estabelecimento de ordem pública graves. E como tal, isso é uma das situações que não estaria ao alcance de outros níveis de emprego operacional, como refere aqui a pergunta."	9.9. Distinção funcional entre níveis de emprego operacional
	"Através dos seus meios diferenciados, equipamento e armamento, e também a formação técnico-tática e preparação físico-psicológica dos militares. É essa a grande diferença de uma força especializada em manutenção de ordem pública para outras forças especializadas em outras áreas ou forças de polícia mais generalista."	9.7. Formação Especializada
		9.6. Meios e equipamento distintos

E5	"Se fizermos uma boa prevenção barra intervenção, ou seja, uma intervenção também ela preventiva, pois outros grupos veem que aqueles foram apanhados, por exemplo, e logo aí são dissuadidos de fazer os mesmos atos criminais, vai haver menos resultados."	9.2. Dissuasão e presença
	"(...) o principal efeito é os militares daquele local, que é uma zona urbana sensível, os militares daquele local, os comandos postos, os comandos de destacamento, desde o comando do comando territorial até ao cidadão, terem a noção que a zona está mais segura."	9.1. Impacto simbólico
E6	"Ao nosso nível, se calhar o nosso principal resultado, a nossa principal vantagem é que nós não temos qualquer tipo de limitação relativamente à abordagem, ao que quer que seja (...) nós conseguimos abordar e conseguimos solucionar a situação, coisa que os outros níveis de emprego operacional não conseguem ou não têm conseguido. Fruto do nosso treino, fruto do nosso equipamento, fruto da nossa forma de estar, fruto da nossa reputação também (...)"	9.7. Formação Especializada
	"(...) as pessoas já têm um histórico das nossas atuações lá e já nos conhecem e já sabem as nossas capacidades, ou seja, neste momento, muitas das nossas atuações são resolvidas no Monte da Caparica só com a nossa presença."	9.6. Meios e equipamento distintos
	"(...) as pessoas já têm um histórico das nossas atuações lá e já nos conhecem e já sabem as nossas capacidades, ou seja, neste momento, muitas das nossas atuações são resolvidas no Monte da Caparica só com a nossa presença."	9.1. Impacto simbólico
E7	"O GIOP assegura resultados operacionais e preventivos que vão além das capacidades do policiamento convencional."	9.2. Dissuasão e presença
		9.10. Limitação de outros NEOp

	"Não atua em substituição, mas sim como complemento estratégico e especializado"	9.8. Complementaridade e apoio entre níveis
	"(...) a sua presença determinante para garantir controlo, eficácia e projeção da força em contextos de risco elevado, essenciais à prevenção criminal."	9.2. Dissuasão e presença
		9.4. Intervenção em contextos de elevada perigosidade
E8	"Fundamentalmente, devido à sua especialização na manutenção e restabelecimento da ordem pública, graças ao treino e equipamento utilizado (...)"	9.6. Meios e equipamento distintos
		9.7. Formação Especializada
E9	"Em termos de resposta, ou seja, a capacidade de mobilização deles é muito rápida para determinadas situações em que são precisos."	9.5. Organização e capacidade de mobilização
	"Tem uma formação específica que o patrulheiro não tem. Ou seja, trabalham de uma maneira que o patrulheiro não tem."	9.7. Formação Especializada
	"Estamos a falar de, no mínimo, uma secção. No caso do GIOP, já no caso do DI é uma equipa. Mas parecendo que não, ter ali 6 militares para uma ocorrência causa algum impacto quando chegam ao local."	9.1. Impacto simbólico
E10	"(...) os resultados que o GIOP conseguiria seria pela dimensão da força e pelo impacto que tem."	9.1. Impacto simbólico
	"Por atuar em secção, maior efetivo, a nível visual pelas fardas distintas e maneira de trabalhar, mais assertiva e musculada."	9.6. Meios e equipamento distintos
	"(...) poderiam alcançar um resultado de menos hostilidade ou mais respeito pela força que eles demonstram (...)"	9.2. Dissuasão e presença
E11	"Quando existe uma qualquer força musculada, seja qual for o nível de emprego operacional, os resultados são sempre diferentes da intervenção apenas com a Patrulha às Ocorrências."	9.9. Distinção funcional entre níveis de emprego operacional
		9.10. Limitação de outros NEOp

Tabela n.º 13 - Matriz das Unidades de Contexto e Unidades de Registo em análise às respostas da Questão n.º 10

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
E1	"(...) nós podemos empenhar o GIOP em quase todas as situações possíveis (...)"	10.1. Flexibilidade operacional

	"Uma limitação é o facto da força do GIOP não poder ser dividida, porque se queremos a maior potencialidade do GIOP não podemos reduzir o efetivo no terreno."	10.8. Limitação estrutural de efetivo
	"Outras limitações tem muito a ver em não sermos provocatórios e conseguirmos fazer o uso da força de uma forma proporcional, adequada e necessária (...)"	10.5. Limitação do uso da força em contextos sensíveis
	"As limitações estão também muito caracterizadas naquele sentido de não desgastar a força nem desgastar a imagem, mas atuarmos na mesma."	10.6. Risco de banalização da força
E2	"As potencialidades são de facto de ter uma ação mais intensiva, de fazer face à conflitualidade, de conter ações agressivas."	10.2. Capacidade técnica e tática
	"As limitações estão muito associadas a que isto é um impacto que não se pode ter de forma permanente no tempo. Portanto, as limitações é que não se pode fazer isto a toda a hora. O impacto não iria ser o mesmo e não há capacidade."	10.6. Risco de banalização da força
E3	"A grande potencialidade do GIOP reside efetivamente na elevada especialização técnico-tática aliada, claro, a uma capacidade operacional robusta para poder operar em cenários de manutenção e restabelecimento de ordem pública (...)"	10.2. Capacidade técnica e tática
	"Outra potencialidade do GIOP é a capacidade que tem para intervir de forma articulada com os outros níveis de emprego operacional quer em complementaridade quer em subsidiariedade. Garantindo assim, o controlo operacional e estabilização social no terreno. Em termos práticos, se os pelotões de intervenção não tiverem no terreno, por alguma razão o GIOP consegue ocupar esse vazio."	10.1. Flexibilidade operacional

E4	"(...) as potencialidades são todas as missões que o GIOP desenvolve. O apoio a operações de grande envergadura, situações de manutenção de ordem pública, realização de operações de segurança da área, de intervenção tática de baixo ou médio risco."	10.1. Flexibilidade operacional
	"Seja a nível de meios humanos, principalmente de quantidade, seja a nível de meios materiais, equipamento, há sempre espaço para melhorar."	10.7. Limitação de recursos
E5	"No Monte da Caparica, o que houver, nós estamos capazes de resolver tudo. Agora, eu pelo menos, enquanto comandante e tive 5 anos nos pelotões, consigo dizer isso, e mesmo no meu pelotão consigo dizer: "o que houver, eu vou com o meu pelotão e resolvo.". E se não resolver em pelotão, vem outro pelotão. Por isso é que somos uma força de ordem pública e temos um efetivo numeroso."	10.1. Flexibilidade operacional
	"(...) a potencialidade é esse efeito, é esse reforço da autoridade das forças locais. E para nós também potenciarmos a nossa imagem, não do GIOP, não daquela patrulha ou daquele posto da GNR, enquanto força nacional."	10.3. Reforço da autoridade local
E6	"(...) vai de encontro daquilo que eu referi aqui na questão 9, acho que é uma das nossas maiores potencialidades, é não haver limitações quanto à nossa atuação."	10.1. Flexibilidade operacional
	"(...) quando estamos a falar numa PIOP temos sempre a limitação do efetivo, porque estamos a falar em cerca de 13 militares, mais ou menos. E há algumas atuações que, em PIOP, poderão não ser exequíveis, mas aí depois já vai buscar outra das nossas potencialidades, que é capacidade de apoio, capacidade de reserva."	10.2. Capacidade técnica e tática
		10.8. Limitação estrutural de efetivo

	"A nível de limitações, se calhar como uma da limitação que poderá existir, que não se tem verificado, mas poderá existir, é o facto do GIOP fazer patrulhamento interventivo numa zona urbana sensível com viaturas que não são blindadas."	10.7. Limitação de recursos
E7	"No que respeita às potencialidades do GIOP, destacam-se a sua capacidade de resposta rápida e eficaz a situações de risco elevado, o seu efeito dissuasor face a comportamentos criminosos e violentos, a integração com outros níveis de emprego operacional (...)"	10.3. Reforço da autoridade local
		10.1. Flexibilidade operacional
		10.2. Capacidade técnica e tática
	"Contudo, existem também limitações, nomeadamente o facto de a sua resposta ser, por vezes, pontual e reativa, a percepção que a população poderá ter do GIOP como uma força exclusivamente repressiva, (...)"	10.9. Percepção negativa da natureza do GIOP
	"(...) a complexidade social e territorial que torna algumas intervenções particularmente difíceis e perigosas, dada a possibilidade de conflito com grupos organizados."	10.5. Limitação do uso da força em contextos sensíveis
E8	"(...) especialização na manutenção e restabelecimento da ordem pública, graças ao treino e equipamento utilizado (...)"	10.2. Capacidade técnica e tática
	"(...) quanto às limitações, o GIOP atua em missões específicas, mas não substitui a presença contínua da GNR por via do 1.º NEOp, e não se substitui a este, nem executa as missões destes."	10.10. Especificidade de missões do GIOP
	"Para além disso, apesar de existir um Pelotão do GIOP de prevenção ininterruptamente, este não está unicamente destinado ao CTer Setúbal, o que pode gerar tempos de resposta mais longos em certas ocorrências."	10.4. Reserva operacional de âmbito nacional
E9	"Eu diria potencialidades, aquela, como eu já disse, capacidade de mobilização e intervenção rápida e eficaz em determinadas ocorrências (...)"	10.2. Capacidade técnica e tática

	"A capacidade que eles têm, mesmo tendo a FIR de nos reforçar em operações conjuntas que nós queremos fazer, ou seja, necessário."	10.3. Reforço da autoridade local
	"As limitações, foi como eu já disse, é basicamente a limitação do empenhamento deles no tempo. Porque eu não tenho aqui sempre uma PIOP todos os dias, ou mesmo que seja em reserva para atuar se for necessário."	10.4. Reserva operacional de âmbito nacional
	"E foi aquela que eu já disse que a intervenção deles é boa, mas acaba por tirar alguma força à patrulha. E que não é de propósito, mas é. Acaba por tirar alguma força à patrulha."	10.6. Risco de banalização da força
E10	"Limitações, não do GIOP em si, é o facto de desgastar a imagem por aquilo que já falámos."	10.6. Risco de banalização da força
	"Para além disto, podemos referir a falta de efetivo, mas principalmente a falta de meios acaba por afetar a imagem de cada nível de emprego operacional."	10.7. Limitação de recursos
E11	"O equipamento disponível e o treino específico para determinadas intervenções, são potencialidades."	10.2. Capacidade técnica e tática
	"Não conhecer a ZA e o seu universo, limita a atuação (...)"	10.5. Limitação do uso da força em contextos sensíveis

APÊNDICE F - TOTAL DE CRIMES REGISTRADOS NO POSTO TERRITORIAL DA TRAFARIA NOS ANOS DE 2019, 2021 A 2024

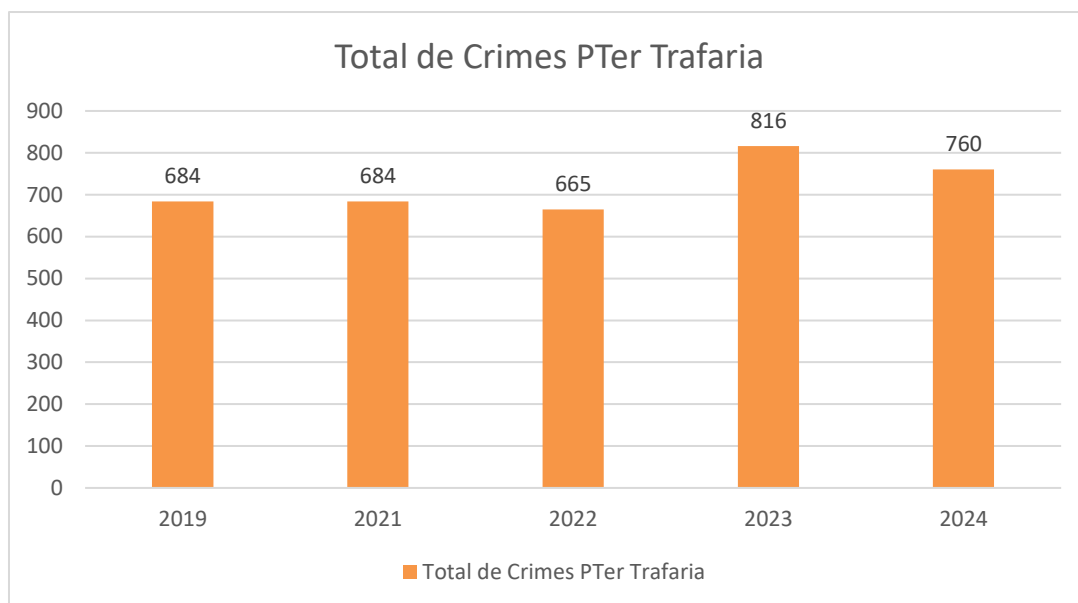


Figura n.º 2 - Total de crimes registados no Posto Territorial da Trafaria nos anos de 2019, 2020 a 2024

APÊNDICE G - TOTAL DE CRIMES DE CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE REGISTRADOS NO POSTO TERRITORIAL DA TRAFARIA NOS ANOS DE 2019, 2021 A 2024

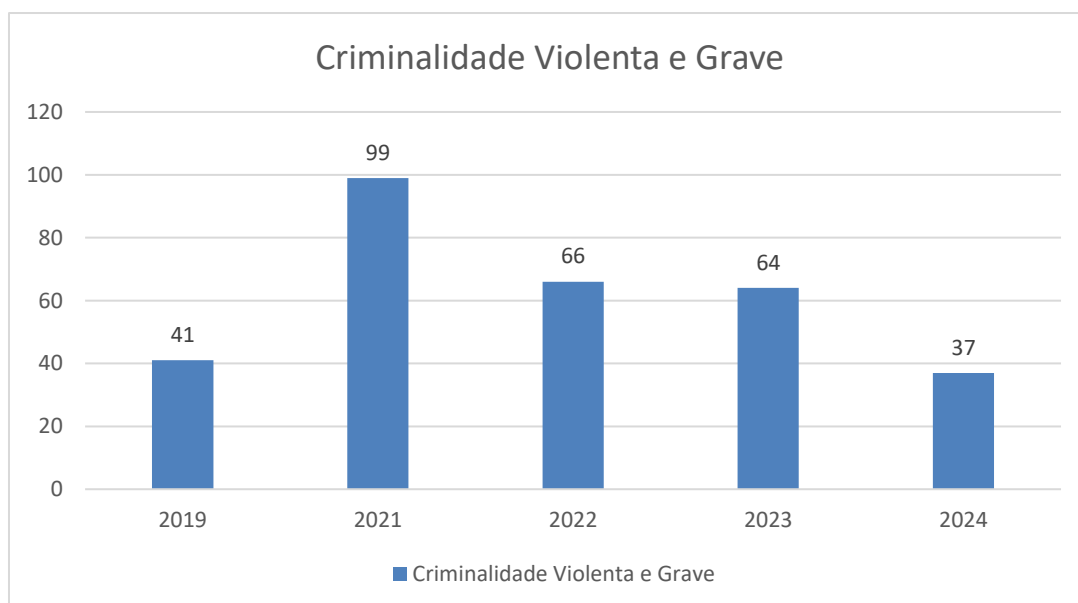


Figura n.º 3 - Total de crimes de criminalidade violenta e grave registados no Posto Territorial da Trafaria nos anos de 2019, 2020 a 2024

**APÊNDICE H - NÚMERO DE CRIMES DA TIPOLOGIA DE
CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE NO POSTO
TERRITORIAL DA TRAFARIA NOS ANOS DE 2019, 2021 A 2024**

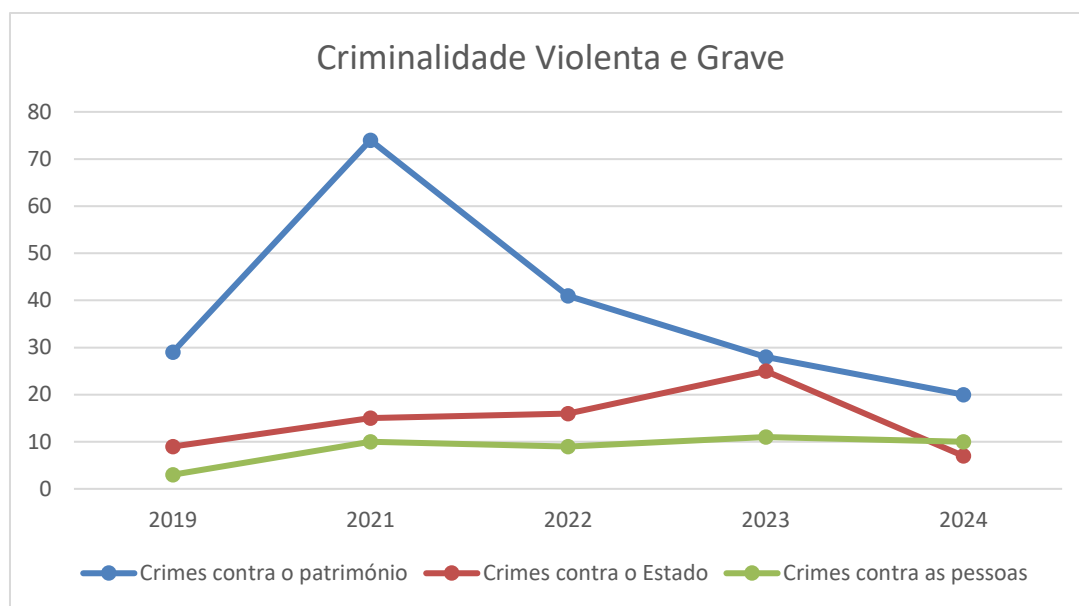


Figura n.º 4 - Número de crimes da tipologia de criminalidade violenta e grave no Posto Territorial da Trafaria nos anos de 2019, 2021 a 2024